

EDITAL Nº 4402
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 107/2019 – SERVIÇO.
PROCESSO ADM. Nº. P358145/2018

FL. | 1

ORIGEM DA LICITAÇÃO	INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF - GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO.
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2019.
PROCESSO Nº:	P358145/2018.
OBJETO	CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS, CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO, HIDROSSANITÁRIAS, DE COMBATE À INCÊNDIO, ESTRUTURA PREDIAL, MOBILIÁRIO, INSTALAÇÕES ESPECIAIS, REFRIGERAÇÃO, COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E DEMAIS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS CONFORME TABELA DE CUSTOS COM DESONERAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SEINFRA (COM DESONERAÇÃO), TABELA OFICIAL DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Pregoeiro(a) regulamentado(a) através do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nomeado(a) por Ato juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, assessorado(a) pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no DOM e juntado ao processo, abrirá até horas, data e local abaixo indicados eletronicamente as **PROPOSTAS DE PREÇOS** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital, e seus anexos, e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Decreto Federal nº.: 5.450, de 31 de maio de 2005, na Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela LC nº 147/2014, de 08 de agosto de 2014; No Decreto Federal nº 8.538/2015, de 06 de outubro de 2015 e nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, Decreto municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016; e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**.

LOCAL DE REALIZAÇÃO:

O certame será realizado por meio do Sistema do Banco do Brasil, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.



DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 22/03/2019.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/04/2019, às 09h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09/04/2019, às 14h.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de **Brasília/DF**.

Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

1. DO TIPO: MENOR PREÇO – Aqui traduzido como MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS CONSTANTES DA TABELA DA SEINFRA.

2. DO REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA NA FORMA DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

3. DA BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 11.251 de 10.09.2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos.

4. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS, CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO, HIDROSSANITÁRIAS, DE COMBATE À INCÊNDIO, ESTRUTURA PREDIAL, MOBILIÁRIO, INSTALAÇÕES ESPECIAIS, REFRIGERAÇÃO, COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E DEMAIS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS CONFORME TABELA DE CUSTOS COM DESONERAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SEINFRA (COM DESONERAÇÃO), TABELA OFICIAL DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL.

5. DO ACESSO AO EDITAL

5.1. O edital está disponível gratuitamente nos *sítios* compras.fortaleza.ce.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

6. DO ENDEREÇO PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. A documentação deverá ser entregue no endereço sito à Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, Fortaleza-CE, CEP 60.055-090.



6.2. A documentação será apresentada em envelope lacrado contendo no anverso o nome do pregoeiro, número do pregão e o nome do órgão.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de dotações consignadas abaixo:

- **Projeto /Atividade 25.201.10.302.0124.2470.0001 Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fontes de Recursos 1.214.0000.00.00 e 1.213.0000.00.00**, do orçamento do Instituto Dr. José Frota - IJF.

8. DA PARTICIPAÇÃO

8.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao Sistema do Banco do Brasil S.A.

8.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio constante no subitem 5.1 deste edital.

8.1.2. Tratando-se de microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que não se encontram em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão declarar no Sistema do Banco do Brasil o exercício de preferência previsto em Lei.

8.2. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS, na Lei Complementar nº 147 de 07.08.2014, bem como na Lei Municipal nº 10.350 de 11.06.2015, em seu Capítulo IV, Subseção III – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E OUTROS INCENTIVOS..

8.2.1. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista no **subitem 13.12**, poderão participar, normalmente, do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

8.3. O licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar, sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

8.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

8.5. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

8.6. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

8.6.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;



- 8.6.2.** Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;
- 8.6.3.** Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, Recuperação judicial ou extrajudicial, (ressalvado o disposto nos itens **14.6.1.1 e 14.6.2**), dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.
- 8.6.4.** Impedidas de licitar e contratar com a Administração;
- 8.6.5.** Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Fortaleza(Ce);
- 8.6.6.** Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;
- 8.6.7.** Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;
- 8.6.8.** Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;
- 8.6.9.** Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

- 9.1.** Os licitantes deverão enviar suas propostas até a data e hora designadas para a abertura das mesmas, consignando o preço global dos lotes incluído todos os custos diretos e indiretos, de acordo com o especificado neste edital.
- 9.2.** Caso exista alguma restrição da documentação exigida para fins de habilitação, referente à regularidade fiscal e trabalhista, os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão indicá-la no ato do envio das propostas eletrônicas, observado o **subitem 9.6** deste edital.
- 9.3.** No campo “Informações Adicionais” poderá a **critério do licitante**, constar o seguinte:
- Especificação do objeto licitado, de acordo com o Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste edital;
 - Percentual de Desconto sobre a Tabela da Secretaria de Infra Estrutura do Estado do Ceará - SEINFRA;
 - Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.
- 9.4.** O licitante **deverá** informar a condição de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei 11.488/2007, e que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº. 123/2006, no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico do Banco do Brasil.
- 9.5.** Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas, até o término do prazo para recebimento.

9.6. Será vedada a identificação do licitante.

9.7. NÃO HÁ RESERVA DE COTAS PARA ME/EPP.

10. DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

10.1. Abertas as propostas, o pregoeiro fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema.

10.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 04 (quatro) casas decimais em seus valores unitários e com até 02 (duas) casas decimais em seus valores globais, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro e somente estas participarão da etapa de lances.

10.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no mapa de preços presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele mapa de preços; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.

11. DA ETAPA DE LANCES

11.1. O pregoeiro dará início à etapa competitiva no horário previsto no **Preâmbulo**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances, que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

11.2. Para efeito de lances, será considerado o **valor global do lote**.

11.2.1. Na cotação do preço unitário será admitido o fracionamento dos centavos, limitado em 04 (quatro) casas decimais.

11.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

11.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro nem aos demais participantes.

11.4. No caso de desconexão entre o pregoeiro e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.



11.4.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensão, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes, através de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

11.5. A etapa de lances terá o tempo inicial mínimo de disputa de 05 (cinco) minutos, após o qual será iniciado o tempo randômico, que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico.

11.6. Transcorrido o tempo randômico, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pelo pregoeiro, na sala de disputa, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.

11.6.1. Caso a ME ou EPP melhor classificada seja de outro Estado da Federação e haja ME ou EPP inscrita no Cadastro Geral da Fazenda do Estado do Ceará em situação de empate descrito nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 31 do Decreto Municipal 13.735, de 18 de janeiro de 2016, esta poderá apresentar proposta de preço inferior àquela apresentada por ME ou EPP de outro Estado da Federação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor.

11.6.2. O disposto no **subitem 11.6** não se aplica quando a melhor oferta válida tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.6.3. Não havendo manifestação do licitante, o sistema verificará a existência de outro em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao pregoeiro dar por encerrada a disputa do lote.

11.7. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

12. DO LICITANTE ARREMATANTE

12.1. O pregoeiro poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.

12.2. A partir da sua convocação, o arrematante **deverá** encaminhar imediatamente, no prazo máximo de até 04 (quatro) horas, através do FAX para o número (85)3252.1630 ou e-mail (licitacao@fortaleza.ce.gov.br) a **proposta de preços** e a **documentação de habilitação**, e no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da convocação, o arrematante **deverá** entregar na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, no endereço constante no **subitem 6.1**, os documentos acima mencionados em original ou por cópia autenticada.

12.2.1. Poderá o arrematante **optar** pelo **envio postal** dos documentos **proposta de preços** e da **documentação de habilitação** em original ou por cópia autenticada, o que **deverá** ocorrer no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da convocação, obrigando-se nesse caso a enviar a comprovação da postagem/código de rastreamento pela plataforma eletrônica do Banco do Brasil e/ou por E-MAIL.

12.2.1.1. Decorridos 05 (cinco) dias úteis da convocação e, constatada pelo pregoeiro a **omissão** do arrematante quanto à comprovação da postagem da documentação, dentro do prazo estabelecido no item acima, declarará sua desclassificação/inabilitação, passando a convocar o(s) licitante(s) remanescente(s), observada a ordem de classificação.

12.2.2. O Arrematante que efetuar a entrega da **proposta de preços** e da **documentação de habilitação**, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, em conformidade com o subitem 12.2, no prazo de até 04 (quatro) horas, contadas da sua convocação, fica dispensado de encaminhar os mesmos documentos através de FAX ou E-MAIL.

12.3. Efetuando o arrematante a entrega da documentação no prazo e na forma dos subitens 12.2 e 12.2.2, o pregoeiro passará à análise da mesma, dando prosseguimento ao certame.

13. DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

13.1. A proposta de preços escrita deverá ser apresentada, nos termos do **Anexo II** - Proposta de Preços deste edital, com todas as folhas rubricadas e preferencialmente numeradas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos e demais informações relativas ao serviço ofertado.

13.2. A proposta de preços escritas deverá conter:

- a. Especificação do objeto licitado, de acordo com o Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA, deste edital;
- b. **Percentual de Desconto** sobre a Tabela da Secretaria de Infra Estrutura do Estado do Ceará - SEINFRA;
- c. **DECLARAÇÃO DO LICITANTE** de que responde por todos os prejuízos, perdas e danos que venham a ocorrer referentes ao transporte e entrega do serviço, caso venha a ser contratada.
- d. **DECLARAÇÃO DO LICITANTE** de que possui escritório fixo em Fortaleza/CE ou região metropolitana a fim de garantir suporte e agilidade na prestação dos serviços;
- e. **DECLARAÇÃO DE VISTORIA CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

13.3. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.

13.4. O preço global proposto deverá atender à totalidade da quantidade exigida, não sendo aceitas as que contemplem apenas parte do objeto.

13.5. O licitante vencedor será aquele que apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL.

13.6. O licitante deverá evitar que os valores globais extrapolem o número de 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso isto ocorra, o(a) pregoeiro(a) estará autorizado(a) adjudicar o objeto realizando arredondamentos a menor, no valor cotado.

13.7. Na cotação do preço unitário será admitido o fracionamento do centavo, limitado em 04 (quatro) casas decimais.

13.8. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos, encargos sociais demais ônus atinentes à entrega do serviço.

13.9. Na elaboração da proposta, o preço cotado não poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no mapa de preços, presentes nos autos do processo em epígrafe.

13.10. No caso do licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

13.11. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

13.12. Tratando-se de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, deverão ser apresentadas declaração de acordo com o modelo estabelecido do Anexo IV – MODELO MERAMENTE SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA, deste edital.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. O licitante CADASTRADO deverá apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR compatível com o ramo do objeto licitado e a regularidade trabalhista mediante prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, obrigando-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993.

14.1.1. O CRC não substituirá os documentos referentes à Qualificação Técnica.

14.1.2. O pregoeiro verificará a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral. Caso o mesmo esteja com algum documento **vencido ou desatualizado**, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidades Fiscais e Trabalhistas acessíveis para consultas em *sítios* oficiais que poderão ser consultados pelo pregoeiro.

14.2. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

14.2.1. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação referente a regularidade fiscal.



14.2.2. O documento obtido através de *sítios* oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo pregoeiro.

14.2.3. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

14.2.4. Dentro do prazo de validade. Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

14.2.5. O licitante NÃO CADASTRADO no CRC junto à **Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR** deverá apresentar os documentos relacionados a seguir:

14.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

14.3.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

14.3.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

14.3.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

14.3.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

14.3.5. REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;
- b) Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- c) Ata de fundação da cooperativa;
- d) Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;
- e) Regimento interno com a Ata da assembleia que o aprovou;

- f) Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembléia que os aprovou;
- g) Editais das 03 (três) últimas assembleias gerais extraordinárias.

14.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.4.1. Prova de inscrição ou registro do licitante, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da localidade da sede do proponente;

14.4.2. Comprovação da capacidade técnico-operacional do licitante possuir como responsável técnico ou em seu quadro técnico, na data prevista para a entrega dos documentos, profissional (is) de nível superior segundo as suas respectivas atribuições técnicas, como descritas na RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 JUN 1973 - CONFEA, detentor (es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove, execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação;

14.4.3. Comprovação de que o licitante possui em seu quadro responsável técnico, na data prevista para a entrega dos documentos, profissional (is) de nível superior ou outro(s), reconhecido(s) pelo CREA, detentor (es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove, execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação;

14.4.4. No caso de o profissional não constar da relação de responsável (is) técnico(s) junto ao CREA, o acervo do profissional será aceito, desde que ele comprove vínculo empregatício com o licitante, através de um dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- b) Ficha ou Livro de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional;
- c) Guia de Recolhimento do FGTS onde conste o(s) nome(s) do(s) profissional(ais);
- d) Contrato de Trabalho celebrado de acordo com a legislação civil;
- e) Contrato Social do licitante em que conste o profissional como sócio.

14.4.5. Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitida pelo CREA não explicitar com clareza os serviços objeto do acervo técnico, esta deverá vir acompanhada do seu respectivo atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo CREA;

14.5. DA VISTORIA (VISITA TÉCNICA)

14.5.1. É obrigatória a visita técnica, em face do objeto da licitação que requer o conhecimento pelos licitantes dos blocos administrativo e hospitalar (IJF e ampliação (IJF2)) e respectivas instalações onde serão realizadas as manutenções, dado o grau de complexidade dos SERVIÇOS, se torna necessária a visita técnica para uma adequada prestação dos serviços contratados.

14.5.2. O licitante **deverá** até o segundo dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão



pública, vistoriar (VISITA TÉCNICA) o local onde serão executados os serviços, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes, mediante prévio agendamento de horário junto à **Gerência de Manutenção/Núcleo de Manutenção Predial do IJF** no horário comercial de **8h as 12h e de 13h as 17h de segunda a sexta-feira.**

14.5.2.1. Qualquer esclarecimento será disponibilizado através de agendamento nos telefones: (85) 3255-5072 / (85) 3255-5173 - Tarcísio Linhares e/ou Marcos Milfont de segunda feira à sexta feira, no horário de 08h00min as 12h00minh e das 13h00min às 17h00minh;

14.5.3. No caso, após realizar a vistoria do local em que as obrigações contratuais deverão ser cumpridas, ao licitante será entregue uma DECLARAÇÃO DE VISTORIA visada pelo Chefe do Núcleo de Manutenção de Instalações Prediais – NUMIP/IJF, e pelo preposto da empresa licitante, não há óbices para que a visita técnica seja feita por profissional terceirizado pela empresa licitante, sendo necessário que o mesmo possua conhecimento técnico suficiente para tal incumbência.

14.6. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

14.6.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, ressalvado o disposto nos subitens abaixo :

14.6.1.1. Na ausência da certidão negativa, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação, nos termos do artigo 58 da Lei 11.101/2005. Ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da licitante em recuperação extrajudicial, nos termos do artigo 164, § 5º da lei 11.101/2005.

14.6.2. A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com recuperação judicial concedida/plano de recuperação extrajudicial homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira.

14.6.3. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da documentação exigida no subitem **14.6.1** acima.

14.6.4. BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

14.6.5. COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA da licitante atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial da licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$LG = \frac{AC+ARLP}{PC+PELP} \geq 1,0$$



Onde:

AC – Ativo Circulante;

ARLP – Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC – Passivo Circulante;

PELP – Passivo Exigível a Longo Prazo.

14.6.6. O balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - todos registrados e autenticados na Junta Comercial - constando, necessariamente o número do Livro Diário e das respectivas folhas nas quais se acha transcrito, devendo tanto o balanço quanto os termos serem assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

14.6.6.1. Serão aceitos o balanço patrimonial, demonstrações contábeis, termos de abertura e encerramento do livro Diário, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, nos termos do Decreto nº 8.683/2016 e da IN RFB vigente.

14.6.7. O balanço patrimonial apresentado deverá corresponder aos termos de abertura e encerramento do Livro Diário.

14.6.8. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

14.6.9. No caso de Licitante recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da **empresa**.

14.6.10. No caso de sociedade simples e cooperativa - o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

14.6.11. Para considerar-se habilitada na qualificação econômico-financeira, a empresa que apresentar resultado inferior ou igual a 01 (um) no índice de Liquidez Geral (LG), deverá comprovar patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) da estimativa de custos.

14.6.11.1. O PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO não inferior a 10% (dez por cento) da estimativa de custos deverá ser comprovado através da apresentação do balanço patrimonial, quando o índice de Liquidez for igual ou inferior a 01 (um).

14.7. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

14.7.1. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.



- a. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.
- b. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.
- c. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.

14.7.2. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

14.7.3. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados, para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:

- a. DECLARAÇÃO constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.
- b. ATA DA SESSÃO em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.
- c. RELAÇÃO DOS COOPERADOS que produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.

14.7.3.1. Caso a cooperativa tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento de FGTS relativos a eles.

14.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

14.7.5. O licitante deverá apresentar documento relativo ao comprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999 conforme Anexo III - Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor.

15. OUTRAS DISPOSIÇÕES

15.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação do pregoeiro, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.



15.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

16. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

16.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTOS**, sobre a Tabela de Custos com desoneração da Secretaria de Infra Estrutura do Estado do Ceará - SEINFRA, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e no termo de referência, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

16.1.1. A disputa será realizada por lote único, sendo os preços registrados na ata da sessão pelo valor de cada serviço que compõe o lote.

16.1.2. A proposta final global do lote não poderá conter valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, devendo o licitante readequar a proposta ao valor constante no mapa de preços que compõe o processo licitatório do qual este Edital é parte integrante.

16.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele mapa de preços. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.

16.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

16.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo pregoeiro, será convocado na ordem de classificação, no “chat de mensagem”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

17. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS:

17.1. Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

17.2. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no mapa de preços no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

17.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.



18. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES

18.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacao@fortaleza.ce.gov.br, informando o número deste pregão no Sistema do Banco do Brasil e o órgão interessado, além de CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, ou CPF, se pessoa física, e disponibilizando as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e e-mail).

18.2. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolada na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, no endereço constante no subitem 6.1 deste edital.

18.2.1. Os esclarecimentos serão prestados pelo pregoeiro, por escrito, após pronunciamento do órgão de origem, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

18.3. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente, **exceto** se tratar de matéria de ordem pública.

18.4. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, enviar a petição de impugnação para que a autoridade competente decida sobre a petição de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

18.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados e será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

18.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

19.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma imediata e motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões por escrito, devidamente protocolado na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, no endereço constante no subitem 6.1 deste edital. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

19.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.



19.3. A falta de manifestação, conforme o **subitem 19.1** deste edital importará na decadência do direito de recurso.

19.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 5.1**, deste edital.

20. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

20.1. A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

20.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

20.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do Pregoeiro e adjudicará o objeto ao vencedor.

20.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

21.1.1. O licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

I. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso

de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II. Multa isolada ou cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.

21.2. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

21.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

21.3.1. As **NOTIFICAÇÕES** relativas às fases de defesa prévia serão encaminhadas por carta registrada, com aviso de recebimento – AR e as **NOTIFICAÇÕES** referente aos recursos/defesas da decisão que determinar a aplicação de penalidade deverão obedecer ao disposto nos §§ 1º e 2º do art.70 do Decreto Municipal nº: 13.735/2016.

21.3.1.1. As demais notificações poderão ser feitas via e-mail, fax ou qualquer outro meio passível de comprovação de sua eficácia.

22. DA CONTRATAÇÃO

22.1. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

22.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

22.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

22.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo VII – Minuta do Contrato, parte deste edital.

22.5. Os licitantes com propostas vencedoras, consideradas assim após a fase de adjudicação, deverão enviar para o endereço eletrônico instituto.drjosefrota@fortaleza.ce.gov.br, os seguintes dados: Razão Social, endereço completo, telefone/fax, número do CNPJ/MF, além do nome completo, RG e CPF, número do telefone (preferencialmente móvel) e endereço eletrônico (e-mail) do representante (responsável) da empresa que irá firmar a contratação, sempre mencionando no assunto do e-mail o número do Pregão, ou preencher o formulário disponível no ANEXO VIII.

22.6. A NOTIFICAÇÃO relativa à convocação para assinatura do contrato poderá ser encaminhada por carta registrada, com aviso de recebimento – AR, fax ou qualquer outro meio passível de comprovação de sua eficácia, inclusive remetida para o e-mail informado pelo licitante nos termos do item 22.5.

22.6.1. Quando a NOTIFICAÇÃO for enviada via e-mail ou via fax, os licitantes ficam obrigados a confirmar o recebimento do e-mail ou do fax da notificação enviada pela contratante, sob pena de ser interpretado como desistência da proposta, sem embargo da aplicação das cominações legais.

22.7. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao órgão ou entidade licitante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão ou entidade licitante.

23. DA GARANTIA CONTRATUAL

23.1. Após a homologação do objeto do certame e até a data do primeiro pagamento (ficando condicionado qualquer pagamento), o licitante vencedor deverá prestar garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993, vedada a prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária.

23.2. Na garantia deverá estar exposto prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo de vigência do contrato.

23.3. A garantia prestada será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993.

23.4. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando o licitante sujeito às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

23.5. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas nestas cláusulas.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

24.1.1. Caso haja a contratação, a NOTIFICAÇÃO relativa à convocação para assinatura do contrato será encaminhada por carta registrada, com aviso de recebimento – AR, ou poderão ser feitas também via e-mail, fax ou qualquer outro meio passível de comprovação de sua eficácia.



24.1.2. Quando a NOTIFICAÇÃO for enviada via e-mail ou via fax, os licitantes ficam obrigados a confirmar o recebimento do e-mail ou do fax da notificação enviada pelo contratante, sob pena de ser interpretado como desistência da proposta, sem embargo da aplicação das cominações legais.

24.2. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

24.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará **DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.**

24.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

24.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – **CLFOR.**

24.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

24.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada, inclusive pelo pregoeiro. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade pelo pregoeiro ou por quem por este designado.

24.9. O pregoeiro poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

24.10. Todas e quaisquer comunicações com o pregoeiro deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, através de fax símile para o número (85) 3252.1630, via e-mail institucional licitacao@fortaleza.ce.gov.br, ou no próprio *chat* da plataforma do Banco do Brasil “sala virtual” onde estará acontecendo o certame.

24.11. Fica terminantemente proibido ao pregoeiro prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

24.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

24.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

EDITAL Nº 4402
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 107/2019 – SERVIÇO.
PROCESSO ADM. Nº. P358145/2018

FL. | 20

24.14. A apresentação, por parte dos licitantes, de **DECLARAÇÃO FALSA** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

24.15. Serão consideradas como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal da empresa ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

24.16. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

25. DOS ANEXOS

25.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

ANEXO IV – MODELO MERAMENTE SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA.

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

ANEXO VI – MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO

ANEXO VIII – FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES DO LICITANTE

Fortaleza - CE, ___ de _____ de 20__.

CIENTE:

DR^a. RIANE MARIA BARBOSA DE AZEVEDO
SUPERINTENDENTE DO IJF

Aprovado:

Dra. Marta B. Landim Lima
Procuradora do IJF
OAB/CE: 8598

TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE: NÚCLEO DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS/ **NUMIP** /Instituto Dr. José Frota - IJF.

2. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS, CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO, HIDROSSANITÁRIAS, DE COMBATE À INCÊNDIO, ESTRUTURA PREDIAL, MOBILIÁRIO, INSTALAÇÕES ESPECIAIS, REFRIGERAÇÃO, COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, E DEMAIS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS CONFORME TABELA DE CUSTOS COM DESONERAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SEINFRA (**COM DESONERAÇÃO**), TABELA OFICIAL DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

2.1. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO (maior percentual de desconto)**, com o regime de execução indireta de empreitada por preço global.

3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. O critério de julgamento da licitação será o **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE CUSTOS COM DESONERAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SEINFRA, TABELA OFICIAL DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, QUANDO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTES TERMO DE REFERÊNCIA.**

4. DA JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a **necessidade de execução de obras de reforma, manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e os diversos sistemas das edificações** do Instituto Dr. José Frota.

Instalações prediais elétricas, hidráulicas, refrigeração, sanitárias e de incêndio devem ser inspecionadas periodicamente para darem segurança aos usuários.

A falta de manutenção nas instalações mais antigas pode ocasionar sobrecargas, curto circuitos e até perda do patrimônio.

Aos poucos, a velha prática da administração brasileira, de abandonar o que está velho para não gastar com manutenção, vai ficando para trás. As grandes empresas acordam para a valorização patrimonial, e neste conceito aparece o fator vital, o gerenciamento profissional de atividades implícitas nesta valorização.

Pode-se dizer que a vida de um edifício tem duas fases: a sua construção e o uso.

Uma série de problemas relativos à sua durabilidade pode ser resolvida durante sua construção. Um bom projeto, uma orientação adequada, o correto atendimento as normas e ao programa de uso, a qualidade dos materiais empregados e o apuro técnico adotado na sua construção são procedimentos importantes que vão determinar essa durabilidade.

Conseqüentemente, durante a segunda fase, a de uso, uma série de problemas começa a surgir devido o desgaste com usos indevidos das peças empregadas. Em pouco tempo, alguns serviços serão necessários para, em certos casos, repor as condições originais, e em outros, fazer algum tipo de instalação dentro de padrões de qualidade que possibilitem um melhor uso da construção.

A manutenção preventiva evita danos futuros à instalação, custa mais caro consertar do que manter. Há, portanto, que estabelecer um sistema de manutenção predial que ao mesmo tempo em que reponha os sistemas deteriorados, prolongue a vida útil do edifício através de serviços periódicos.

Assim como em certos sistemas e equipamentos onde a segurança e o funcionamento precisos são essenciais, os serviços de inspeção e vistorias programados pela manutenção preventiva devem ser realizados independentemente de um defeito já estar aparente. Peças e elementos construtivos já desgastados devem ser substituídos antes que o problema se agrave, evitando assim custos maiores.

Dado a idade de existência da construção da área mais nova do Instituto Dr. José Frota esta próxima de 20 anos, faz-se necessária a contratação de empresa que realize manutenção preventiva e corretiva predial, conforme Termo de Referência, além de reforma e/ou ampliação das instalações prediais existentes a fim de garantir não só sua vida útil, mas as condições necessárias para um bom acolhimento dos profissionais e pessoas que necessitam dos serviços de saúde.

JUSTIFICATIVA DA VISITA TÉCNICA

Justificamos ainda a obrigatoriedade da visita técnica, em virtude da complexidade dos serviços a serem executados sendo necessário o conhecimento in loco dos licitantes para uma adequada execução dos serviços contratados.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR ESTIMADO R\$
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS, CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO, HIDROSSANITÁRIAS, DE COMBATE À INCÊNDIO, ESTRUTURA PREDIAL, MOBILIÁRIO, INSTALAÇÕES ESPECIAIS, REFRIGERAÇÃO, COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E DEMAIS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS CONFORME TABELA DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SEINFRA, TABELA OFICIAL DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF, PARA O	R\$ 2.907.036,09

	PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	
--	--	--

Os serviços objeto da contratação serão executados nos imóveis de propriedade ou posse do CONTRATANTE, em suas edificações, construções, áreas externas, sistemas superficiais ou subterrâneos.

MANUTENÇÃO PREVENTIVA

A manutenção preventiva das instalações tem por objetivo antecipar-se, por meio de ensaios e rotinas, ao aparecimento de defeitos causados pelo uso normal e rotineiro dos equipamentos e instalações ou por desuso.

No mínimo uma vez por mês serão revisados os pisos, esquadrias, vidros, mobiliário, paredes, louças e metais dos sanitários, instalações elétricas e hidráulicas, ar-condicionado, estruturas metálicas, pintura, cobertura/telhado externo, forros, dutos, áreas externas, calhas, escadas, piso do estacionamento, calçada externa, grade frontal do prédio e muros.

MANUTENÇÃO CORRETIVA:

A manutenção CORRETIVA das instalações está diretamente relacionada ao desgaste dos diversos componentes do prédio, em decorrência de seu funcionamento.

A manutenção corretiva será realizada em todas as instalações e equipamentos previstos, sempre que necessário, sem prejuízo da verificação periódica definida para cada item.

Está incluída nos serviços de manutenção a execução de pequenos reparos e ajustes nas instalações visando atender as necessidades de funcionamento específico que venham a surgir no decorrer do uso do prédio.

5.1. DESCRIÇÃO RESUMIDA DOS SERVIÇOS

5.1.1. PERMANENTES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

- Cabeamento estruturado, certificação e dutamento da rede lógica;
- Instalações da rede de telefonia;
- Instalações de detecção, alarme, combate e controle a incêndio;
- Instalações de gás liquefeito de petróleo (GLP);
- Instalações de proteção contra descargas atmosféricas – SPDA;
- Instalações elétricas;
- Instalações hidrossanitárias;
- Águas pluviais, calhas, platibanda e conexões;
- Portas e portões de acesso comum, externos e internos;
- Serviços de chaveiro;
- Serviços de manutenção em obras civis;

- Intervenção e Reforços Estruturais;
- Serviços de pintura, serralheria e solda;
- Serviços em esquadrias metálicas e vidraria;
- Serviços em DRYWALL e forros de gesso;
- Serviços em forros de gesso;
- Revestimentos cerâmicos;
- Impermeabilização de superfícies de concreto;
- Telhados;
- Piso Vinílico condutivo;
- Manutenção e Tratamento de Estruturas Metálicas;
- Manutenção de Móveis.
- Andaimos;
- Cabeamento e dutamento de Circuito Fechado de Televisão - CFTV;
- Catracas Eletrônicas de Controle de Entrada no hospital;
- Esgotamento de caixas de gordura;
- limpeza de caixas d'água, cisternas e poços;
- Fornecimento e instalação de películas;
- Instalação de Bancadas, Pias e lavatórios;
- Fornecimento e instalação de vidro;
- Fornecimento e instalação de forro metálico e lã de vidro;
- Locação de equipamento para manutenção de serviços em altura;
- Serviços de manutenção em obras civis de grande proporção definido pela fiscalização;
- Serviços de pintura, serralheria e solda de grande proporção definido pela fiscalização;
- Serviços em forros de gesso de grande proporção definido pela fiscalização;
- Substituição de roldanas (portões);
- Transporte de entulho.

5.2. DA DEMANDA

O horário de trabalho dos prestadores de serviços, com escala de segunda a sexta-feira, será das 08:00 às 20:00 horas, respeitando-se a jornada de 44 horas semanais. Para os plantonistas a escala será de 12x36h – 24 horas.

A jornada de trabalho dos funcionários será realizada conforme Cláusula Trigésima Primeira da Convenção Coletiva de Trabalho dos trabalhadores da Construção Civil de Fortaleza - CE. A



CONTRATADA, em conjunto com a FISCALIZAÇÃO.

A equipe de serviço será composta de trabalhadores profissionalmente qualificados e especializados, cuja função é executar os serviços considerados indispensáveis, rotineiros, preventivos, corretivos e/ou emergenciais.

A equipe deverá ser coordenada por um Encarregado Geral o qual ficará sobre orientação de um responsável técnico, devidamente habilitado.

Para a formação da equipe, a CONTRATADA deverá submeter os respectivos currículos à FISCALIZAÇÃO que avaliará a adequação dos profissionais aos serviços necessários.

A equipe poderá ser remanejada, de acordo com as necessidades da FISCALIZAÇÃO.

O encarregado geral providenciará para que os horários determinados pela FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE sejam cumpridos com pontualidade e assiduidade.

O responsável técnico acompanhará os trabalhos, comparecendo no Hospital em horário a ser definido em comum acordo com a FISCALIZAÇÃO, obedecendo à carga horária contratada.

5.2.1. EQUIPE PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A equipe de profissionais deverá ser fornecida pela contratada conforme a necessidade do Hospital, com pronto atendimento, sob pena de incorrer em multa contratual prevista.

Equipe de Serviço		Turno	Carga horária semanal
A	Engenheiro Responsável	Diarista	44h
B	Encarregado Geral	Diarista	44h
C	Técnico em Instalações Hidrossanitárias Predial	Diarista	12h
	Técnico em Instalações Hidrossanitárias Predial	Plantonista / Noturno	12h
D	Técnico Eletricista de Manutenção Predial	Plantonista / Diurno	12h
	Técnico Eletricista de Manutenção Predial	Diarista	44h
E	Técnico de Telefonia e Rede	Diarista	44h
F	Pedreiro para Manutenção Predial	Diarista	44h
G	SOLDADOR	Diarista	44h

H	Pintor Predial	Diarista	44h
I	Auxiliar de Serviços Gerais	Diarista	44h
J	Auxiliar de Marcenaria	Diarista	44h
K	Gesseiro	Diarista	44h

5.2.2. As demandas dos serviços, de manutenção predial preventiva e corretiva, previstas no objeto deste Termo de Referência deveram ser executadas nos seguintes ambientes que compõe o IJF, apresentados no quadro abaixo:

HOSPITAL INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA		
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DO COMPLEXO HOSPITALAR		38184 m ²
BLOCOS	PAVIMENTO	DESCRIÇÃO
BLOCO ADMINISTRATIVO	SUBSOLO	Setor de Manutenção e Estacionamento
	1º ANDAR	Protocolo e Almoxarifado
	2º ANDAR	Farmácia Central
	3º ANDAR	Setor Administrativo
	4º ANDAR	Casa de Máquina dos Elevadores
SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	1º ANDAR	Cozinha
	2º ANDAR	Refeitório e Coordenação da Nutrição
	3º ANDAR	Área de Equipamentos de Refrigeração
LAVANDERIA / ROUPARIA	1º ANDAR	Armazenamento de Roupas
BLOCO DE INTERLIGAÇÃO	SUBSOLO	Subestação 1 e Cisterna do Bloco Hospitalar
	1º ANDAR	Laboratório Central e Parte da Unidade 16 e CCIH
BLOCO AMBULATÓRIO	1º ANDAR	Serviço de Pronto Atendimento – SPA
	2º ANDAR	Unidade 20
BLOCO ANEXO 1	Subsolo	Recepção
	1º ANDAR	Hall de elevadores, Subestação 2 e Necrotério
	1,5º ANDAR	Arquivo Geral
	2º ANDAR	Unidade 17
	3º ANDAR	Unidade 18
	4º ANDAR	Unidade 19

	5º ANDAR	Casa de Máquina dos Elevadores
BLOCO HOSPITALAR	Subsolo	Recepção, Setor de Imagem, Serviço Social, Imprensa, GAA, Máquinas de Gases Hospitalares
	1º ANDAR	Emergência, Unidade 10, Unidade 14
	2º ANDAR	HEMOCE, Chefia da Enfermagem, Oftalmologia, Otorrino, Endoscopia, Buco-Maxilo, Diretoria Médica, Serviços Paliativos, Unidade 11, Triagem Centro Cirúrgico, Dormitórios
	3º ANDAR	Dormitórios, Sala de Recuperação, Centro Cirúrgico
	4º ANDAR	Centro de Material e Esterilização, Áreas Técnicas dos FunCoil's
	5º ANDAR	Unidade de Tratamento Intensivo – UTI
	6º ANDAR	Unidade 21 e Unidade 22
	7º ANDAR	Centro de Tratamento de Queimados - CTQ
	8º ANDAR	Centro de Estudos
	9º ANDAR	Área Técnica
	10º ANDAR	Heliponto
CASA AMARELA	Subsolo	Coleta HEMOCE
	1º Andar	Contas Médicas
BLOCO ANEXO 2	Subsolo 2	Estacionamento e Subestação
	Subsolo 1	Estacionamento e Geradores
	1º ANDAR	Unidade de 23 e Ressonância
	2º ANDAR	Unidade 24 e Unidade 25
	3º ANDAR	Centro Cirúrgico e Hemodinâmica
	4º ANDAR	Unidade 26 e Unidade 27
5º ANDAR	Unidade de Tratamento Intensivo – UTI	

5.2.2.1. ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DA EQUIPE DE SERVIÇO PERMANENTE

Serão atribuições e requisitos dos componentes da equipe:

A. ENGENHEIRO:

Requisito: Formação superior completa em engenharia civil ou elétrica e registro no CREA.

Atribuições / Experiência:

- a) coordenar a equipe;
- b) gerenciar todos os procedimentos e rotinas dos trabalhos com vistas a promover qualidade na execução do objeto deste contrato;

- c) manter a equipe atualizada quanto às normas técnicas, legais e administrativas;
- d) elaborar relatórios, comunicados, laudos e outros documentos;
- e) receber documentos e instruções da FISCALIZAÇÃO e repassá-las à equipe de manutenção da CONTRATADA;
- f) elaborar planejamentos, rotinas e procedimentos operacionais e de acompanhamento para a equipe de manutenção para a execução do objeto deste contrato, considerando as normas técnicas, legais e administrativas vigentes;
- g) estar permanentemente em contato com a FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE;
- h) elaborar orçamentos e especificações técnicas para serviços nos sistemas e elementos que compõem o conjunto de edificações do Instituto Dr. José Frota - IJF, mediante solicitação da FISCALIZAÇÃO.

B. ENCARREGADO GERAL:

Requisito: 2º grau, curso Técnico de Eletrotécnico ou Edificações, registro no CREA e NR10.

Experiência: 6 (seis) meses, comprovada em carteira de trabalho.

Atribuições:

- a) supervisionar, comandar e fiscalizar os serviços de manutenção elétrica e hidráulica; manutenção de carpintaria e marcenaria, troca de peças e reparo de pisos e assoalhos, conservação de alvenaria e fachadas, recuperação de pinturas, impermeabilização de superfícies, montagem de equipamentos de trabalho e segurança, inspecionando o local, manutenção predial, seguindo as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente, manutenção de telefonia, rede e telecomunicações;
- b) cuidar da disciplina;
- c) controlar a frequência e a apresentação pessoal dos empregados;
- d) fiscalizar o uso dos equipamentos;
- e) controlar estoques de peças de reposição utilizadas pela equipe fixa, mantendo quantidade mínima;
- f) implementar planos de manutenção preventiva ou preditiva, supervisionados pelo responsável técnico;
- g) receber documentos e instruções da FISCALIZAÇÃO e repassá-las à equipe;
- h) emitir documentos;
- i) estar em contato permanente com a FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE.

C. TÉCNICO EM INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS PREDIAIS:

Requisito: 2º grau e curso técnico profissionalizante.

Experiência: 6 (seis) meses, comprovada em carteira de trabalho.

Atribuições:

- a) executar atribuições de bombeiros hidráulicos;
- b) preparar levantamentos de informações sobre as instalações na sua área de atuação;
- c) subsidiar a preparação de atualização das plantas (como construído: “as built”) e relatórios;
- d) realizar a leitura de plantas técnicas e especificações técnicas;
- e) elaborar estudos para dimensionamento de redes, instalação e manutenção de equipamentos e para melhoramento da qualidade dos serviços contratados.

O funcionário deverá ter conhecimentos técnicos de instalação e manutenção de sistemas, subsistemas e equipamentos hidrossanitários predial – de água fria, de água quente, de esgotos, de águas pluviais, hidráulica e de incêndio.

D. TÉCNICO ELETRICISTA EM MANUTENÇÃO PREDIAL:

Requisito: 2º grau e curso técnico profissionalizante e NR10.

Experiência: 6 (seis) meses, comprovada em carteira de trabalho.

Atribuições:

- a) efetuar a manutenção de instalações elétricas prediais, equipamentos, comandos e controles eletroeletrônicos;
- b) executar as alterações nos sistemas, conforme projetos ou especificações autorizadas;
- c) interpretar desenhos e diagramas elétricos;
- d) executar medições de grandezas elétricas;

diagnosticar anomalias nos equipamentos elétricos e sistemas elétricos prediais, tomando as medidas necessárias.

E. TÉCNICO DE TELEFONIA E REDE:

Requisito: 2º grau e curso técnico profissionalizante.

Experiência: 6 (seis) meses, comprovada em carteira de trabalho.

Atribuições:

- a) atuar na manutenção e aceitação de sistemas de telecomunicações;
- b) efetuar levantamento, análise e acompanhamento de indicadores operacionais dos sistemas telefônicos ou outros sistemas de telecomunicações;
- c) realizar manutenção de equipamentos de telecomunicações, tais como, terminais inteligentes, telefones sem fio, fax, identificador de chamadas, radiocomunicadores;
- d) efetuar a manutenção de sistema interno de telefonia, extensões telefônicas, programação e categorização de ramais;

- e) realizar a instalação e configuração de software de monitoramento de ligações telefônicas;
 - f) realizar a instalação e manutenção de rede telefônica de acesso;
 - g) executar serviços de manutenção de rede, incluindo a ampliação da rede lógica, conforme as normas técnicas EIA/TIA 568-A e ISO 11801, alterações nos sistemas, conforme projetos ou especificações autorizadas;
 - h) efetuar instalação e remanejamento de ramais, reparação de aparelhos telefônicos, manutenção e instalação de rede interna vertical e horizontal;
- executar qualquer outra atividade que possa garantir o funcionamento dos equipamentos de telecomunicações.

F. PEDREIRO PARA MANUTENÇÃO PREDIAL:

Requisitos: 1º grau

Experiência: 6 (seis) meses, comprovada em carteira de trabalho.

Atribuições:

- a) executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais de construção civil, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, e utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício, para construir, reformar, ou reparar prédios e obras similares. Detalhada;
- b) executar demolições de alvenarias e peças estruturais, bem como retirar o entulho proveniente dessa demolição, abrir e re-aterrar valas, cortar alvenaria e piso, limpar a obra;
- c) efetuar a remoção do entulho da obra;
- d) dosar e executar a mistura de cimento, areia, pedra e água, para obter argamassas;
- e) controlar o nível e o prumo das obras em geral;
- f) zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;
- g) executar tratamento e descarte de resíduos de materiais do local de trabalho;
- h) executar pequenas alvenarias/revestimentos, contra-pisos, passeios e fixa batentes de madeira com argamassa (após a instalação do batente no local pelo carpinteiro);
- i) zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
- j) executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

G. SOLDADOR:

Requisitos: 1º grau

Experiência: 6 (seis) meses, comprovada em carteira de trabalho.

Atribuições:



- a) Conhecer material de Segurança;
- b) Identificar as ferramentas de uso comum em soldas e saber sua serventia;
- c) Operar diversos equipamentos de soldas;
- d) Conhecer métodos e procedimentos de soldas;
- e) Conhecer a ação da temperatura nas soldas; e/ou
- f) Limpar peças soldadas, retirando escória e borrifos.

H. PINTOR PREDIAL:

Requisitos: 1º grau

Experiência: 6 (seis) meses, comprovada em carteira de trabalho.

Atribuições:

- g) Realizar serviços de preparo das superfícies a serem pintadas: raspar e lixar manualmente ou com lixadeiras elétricas, retirar corrosões e aplicar massa corrida, sintética e anti-oxidante;
- h) Realizar serviços de preparo de tinta: adicionar diluentes, secantes, pigmentos, solventes e outros agregados em quantidades convenientes, mistura para obtenção de coloração, viscosidade, homogeneidade e fixação;
- i) Efetuar serviços de pintura: pintura de paredes, forros, portas, esquadrias, casas de comando, ferragens, sinalização de segurança;
- j) Zelar pelos equipamentos e/ou ferramentas aplicáveis ao serviço de pintura;
- k) Executar outras atividades correlatas à função.

I. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

Requisito: Alfabetizado.

Atribuições:

- a) auxiliar os Técnicos Eletricista de Manutenção Predial, os Técnicos Hidrossanitários de Manutenção Predial, os Técnicos de Telefonia e Rede e os Artífices em Manutenção Geral na realização de suas atividades;
- b) realizar a limpeza do local onde foram realizados os serviços objeto do contrato;
- c) realizar a remoção dos entulhos do local onde foram realizados os serviços objeto do contrato;
- d) executar tarefas manuais simples que exijam esforço físico;
- e) carregar móveis e equipamentos para local indicado pela Administração;
- f) executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

J. AUXILIAR DE MARCENARIA:

Experiência: 6 (seis) meses, comprovada em carteira de trabalho.

Atribuições:

- a) Colocar ferragens, como dobradiças, puxadores e outras nas peças e móveis montados, para possibilitar o manuseio dos mesmos e atender aos requisitos exigidos no seu acabamento;
- b) Pintar, envernizar ou encerar as peças e os móveis reparados, para atender as exigências estéticas do trabalho. Montar e desmontar tablados, coberturas, arquibancadas e divisórias.
- c) Auxiliar na carga e descarga dos mobiliários confeccionados, até o local a ser montado, bem como na desmontagem e montagem de móveis, em mudanças internas de um local para o outro. Executar descarte de materiais e resíduos provenientes da execução dos serviços.
- d) Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados quando da execução dos serviços.
- e) Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.
- f) Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

K. GESSEIRO:

Experiência: 6 (seis) meses, comprovada em carteira de trabalho.

Atribuições:

- g) Serviços em forros de gesso de grande proporção definido pela fiscalização;
- h) Serviços em divisórias acartonadas.
- i) Manutenção e Correção de defeitos em Gesso.
- j) Instalação, remoção em gesso.

5.3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

A seguir encontra-se a descrição detalhada e periodicidade dos serviços e tarefas a serem realizados para todos os sistemas envolvidos.

Para cada um deles deverá ser, ainda, considerado todos e quaisquer procedimentos de reparos e consertos relativos à manutenção corretiva, sempre que necessários ou quando recomendado pela FISCALIZAÇÃO.

5.3.1. CABEAMENTO ESTRUTURADO, CERTIFICAÇÃO E DUTAMENTO DA REDE LÓGICA



Serviços técnicos especializados em cabeamento estruturado. O padrão técnico deverá seguir as normas técnicas EIA/TIA 568-A e ISO 11801. Os pontos remanejados e os novos pontos deverão ser certificados, conforme as normas citadas.

Os serviços consistem basicamente nas seguintes atividades:

- a) efetuar manutenção e a ampliação da rede lógica;
- b) realizar remanejamento de pontos de rede lógica conforme projeto fornecido pela FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE. A contratada deverá providenciar o fornecimento, o lançamento e a conectorização de cabos, o fornecimento e montagem de eletrodutos e outros acessórios em conformidade com a estrutura da rede, caso o trabalho exija;
- c) efetuar instalação de novos pontos da rede lógica conforme projeto fornecido pela FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, incluindo todo o material necessário, como cabos, conectores, suportes, eletrodutos.

5.3.2. INSTALAÇÕES DA COZINHA, DO RESTAURANTE E DAS COPAS

Os serviços consistem nas seguintes atividades:

- a) substituir tubos, visores, mangueiras, registros e outros elementos hidráulicos nas máquinas de preparação e aquecimento de café, a pedido da FISCALIZAÇÃO;

DIARIAMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

- a) verificar a existência de vazamento de vapor de água nas juntas e conexões;
- b) verificar o estado de vedação dos registros;
- c) verificar o isolamento da rede de vapor;
- d) verificar o funcionamento dos purgadores;
- e) inspecionar e desobstruir as calhas de piso;
- f) verificar a rede de GLP;

MENSALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

- a) verificar e reapertar as juntas de dilatação e conexões;
- b) testar as válvulas de segurança;
- c) verificar a rede de água quente, incluindo o funcionamento do(s) aquecedor(es);
- d) verificar o funcionamento geral de todos os equipamentos tais como: painéis, carros térmicos, tubulações de gás, máquinas de lavar, câmaras frigoríficas, aquecedores, e outros instalados no setor;
- e) TRIMESTRALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO
- f) verificar o funcionamento dos filtros centrais de água, com substituição dos elementos filtrantes.

5.3.3. INSTALAÇÕES DA REDE DE TELEFONIA

A) SERVIÇOS ESPECÍFICOS

Os serviços consistem nas seguintes atividades:

- a) realizar mudança de pontos telefônicos, mediante troca de conexão no armário de telecomunicações da rede estruturada, onde houver, ou caso não seja possível, mudança de rede interna, mediante jampeamento;
- b) realizar remanejamento de pontos de telefonia, o qual consiste no deslocamento e instalação do cabeamento e da tomada existentes, do ponto atual para o novo ponto com reaproveitamento de material;
- c) realizar instalação de pontos de telefonia, o qual consiste no lançamento de cabo tipo CCI apropriado (simples, duplo, etc.), a partir dos quadros de distribuição (QDs) existentes em cada pavimento (rede horizontal ou vertical), incluindo a instalação de tomada padrão RJ-11, jampeamento necessário nos QDs do pavimento e a indicação da numeração da rede interna utilizada;
- d) realizar jampeamento dos pares de rede interna, localizado na sala da central telefônica no subsolo, com utilização de fio jumper e a indicação da numeração utilizada;
- e) efetuar substituição de cabeaço telefônica defeituosa;
- f) efetuar conserto de telefone analógico decádico padrão TELEBRÁS;
- g) realizar remanejamento de aparelhos telefônicos, fax-símile ou seus acessórios (monofone etc.), conforme ordem da FISCALIZAÇÃO.

B) SALA DA CENTRAL TELEFÔNICA

Os serviços consistem nas seguintes atividades:

SEMANALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

- a) verificar se a iluminação, refrigeração e alimentação de energia na sala da central telefônica estão funcionando perfeitamente, caso contrário, informar à FISCALIZAÇÃO.

TRIMESTRALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

- b) efetuar limpeza completa da sala e dos equipamentos, mediante a utilização de aspirador de pó.

C) INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS

Os serviços consistem nas seguintes atividades:

MENSALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

- a) verificar a rede horizontal;
- b) efetuar testes de resistência ôhmica;



- c) realizar limpeza dos armários (DG) secundários;
- d) verificar as conexões quanto a folgas nos blocos terminais BL-10.

5.3.4. INSTALAÇÕES DE DETECÇÃO, ALARME, COMBATE E CONTROLE A INCÊNDIO

A) SERVIÇOS ESPECÍFICOS

Os serviços consistem em realizar limpeza e troca dos sensores de detecção de fumaça, a pedido da FISCALIZAÇÃO.

B) REDES DE HIDRANTES (PAREDE E PISO) E CAIXAS DE INCÊNDIO DOS PAVIMENTOS

Os serviços consistem nas seguintes atividades:

DIARIAMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

- a) verificar e corrigir quando necessário(a):
 - vazamento nas caixas de preventivos fixos contra incêndio;
 - vidro de tampa das caixas dos preventivos fixos de parede;
 - abertura e fechamento da porta;
 - nível da caixa d'água;
 - rede e vazamentos nos registros, barriletes, etc.;
 - acesso a hidrantes e registros.

SEMANALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

- b) verificar e corrigir, quando necessário, das válvulas de governo e alarme, relacionados com:
 - o vazamento, efetuando os reparos necessários;
 - o funcionamento do manômetro;
 - a abertura e fechamento dos registros das caixas de hidrantes para evitar o seu gripamento;
 - o acionamento das bombas pelos botões de partida e se esses botões estão numerados indicando qual bomba é acionada;
 - indício de cavitação das bombas;
 - a pressão nos manômetros;
 - a correção do enrolamento das mangueiras de incêndio.

MENSALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

- c) inspecionar esguichos, registros, chave de engate rápido e conexões;
- d) lubrificar registros com uma mistura de óleo e grafite;
- e) realizar limpeza das caixas de incêndio;

- f) verificar vazamentos na estrutura da caixa d'água superior (reserva);
- g) verificar correção da sinalização;
- h) verificar o estado de conservação dos hidrantes de passeio quanto ao acesso, abertura da tampa, ferrugem, funcionamento do registro etc.;
- i) verificar o funcionamento das válvulas direcionais;
- j) inspecionar os instrumentos de medição, relacionados com:
 - o recalibre dos manômetros;
 - o recalibre dos pressostatos;
 - o recalibre das chaves de fluxo.

TRIMESTRALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

- k) efetuar retoque ou reelaboração de pintura das caixas de incêndio e demais componentes visíveis conforme normas vigentes;
- l) realizar lavagem e secagem adequada das mangueiras de incêndio;

SEMESTRALMENTE OU QUANDO NECESSÁRIO

- m) submeter às mangueiras a testes hidrostáticos, cuidando para que o procedimento de secagem seja feito corretamente conforme as normas técnicas e orientações do fabricante.

C) SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Os serviços consistem nas seguintes atividades:

- a) atender as solicitações da brigada de incêndio, corrigindo os defeitos e falhas apontadas;

MENSALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

- b) verificar e comparar com a normalização da ABNT o estado de conservação ou de funcionamento de válvulas, gatilhos, alças, mangueiras, difusores, lacres, pinos de segurança e selos; de todos os elementos não sujeitos à pressão;
- c) realizar programação para as manutenções de segundo e de terceiro níveis, a ser aprovada pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATADA;

SEMESTRALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

- d) submeter os cilindros à pesagem, a fim de constatar possíveis vazamentos, e recarga, se necessária;
- e) separar os cilindros com peso irregular, a critério da FISCALIZAÇÃO, para posterior utilização por ocasião de treinamento de pessoal do Serviço de Segurança ou da Brigada de Incêndio;

ANUALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

- f) submeter os cilindros aos testes hidrostáticos na época oportuna de acordo com a validade de segurança de cada um, a fim de avaliar a eficiência e a resistência dos vasos e acessórios.



Observações:

- (1) As empresas executoras das manutenções de segundo e de terceiro níveis, conforme estabelece a NBR 12.962, deverão ser devidamente credenciadas pelo CMB-CE). Caberá ao técnico de instalações de proteção contra incêndio acompanhar e verificar os serviços prestados pela(s) subcontratadas para tais fins.
- (2) Verificar as normas do CMB-CE para manutenção e realização de testes com as mangueiras de incêndio.

D) REDE DE CHUVEIROS AUTOMÁTICOS (SPRINKLERS)

Os serviços a serem executados consistem nas seguintes atividades:

SEMANALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

- a) realizar teste de funcionamento da bomba;
- b) efetuar drenagens da câmara de ar;
- c) verificar e lubrificar todas as válvulas de controle do sistema;
- d) verificar se as pressões dos manômetros estão normais;
- e) verificar se o abastecimento d'água do sistema está normal e a possível existência de válvulas fechadas ou outras obstruções na tubulação de fornecimento;
- f) vistoriar os "sprinklers" automáticos, para assegurar que estejam em boas condições, limpos, isentos de poeira ou danificações;
- g) inspecionar as tubulações e mantê-las em boas condições e livres de danos mecânicos;
- h) verificar o estado de conservação dos suportes pendentes e quando quebrados ou frouxos, reapertá-los ou substituí-los;
- i) testar os dispositivos de alarme de descarga d'água e lacrar na posição normal de abertura as válvulas que controlam o fornecimento de alarme;
- j) inspecionar e ligar as bombas;
- k) inspecionar e limpar, quando necessário, a caixa d'água elevada, reservada ao sistema contra incêndio.

E) ALARMES AUDIOVISUAIS E DE DETECÇÃO DE CALOR E DE FUMAÇA

Os serviços a serem executados consistem nas seguintes atividades:

DIARIAMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

- a) verificar de forma visual as indicações registradas no painel central de supervisão e comando;
- b) inspecionar de forma visual das baterias;
- c) verificar o funcionamento das caixas difusoras do som;

- d) verificar a tensão de alimentação do sistema;
- e) verificar e eliminar eventuais fugas de corrente por derivação à terra;
- f) verificar o funcionamento do carregador de baterias e inibição dos comandos externos;
- g) verificar o estado dos sinalizadores;

MENSALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

- h) inspecionar quanto à existência de lâmpadas de sinalização e fusíveis queimados;
- i) testar funcionamento do painel;
- j) testar os detectores;
- k) testar o funcionamento das campainhas;
- l) testar os acionadores manuais;
- m) verificar e completar o nível de solução das baterias;
- n) disparar os laços do painel em separado ativando os respectivos detectores;
- o) desconectar e comutar os laços conjugados com CO₂ por meio do relê retardador das cabeças de comando dos cilindros pilotos e das válvulas direcionais;
- p) efetuar a limpeza dos equipamentos.

5.3.5. INSTALAÇÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)

Os serviços consistem nas seguintes atividades:

DIARIAMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

- a) inspecionar toda a rede, verificando as tubulações, mangueiras, registros e válvulas, reguladores de pressão, estado geral dos botijões ou cilindros e pontos de alimentação e consumo;
- b) verificar as condições de ventilação dos recintos onde houver botijões ou cilindros ou pontos de alimentação e consumo;
- c) verificar a existência de obstruções ou deposições indevidas ou perigosas junto às instalações;

MENSALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

- d) verificar o estado das identificações visuais e sinalizações de segurança e pinturas;
- e) inspecionar os danos e corrosões;
- f) verificar e reparar elementos de fixação, conexões, uniões e tubulações.
- g) verificar estado de pinturas;
- h) efetuar teste de estanqueidade. Este teste deverá ser providenciado junto a empresa devidamente credenciada pelo Corpo de Bombeiros Militar (CMB-CE), que deverá emitir laudo técnico específico. Execução de testes hidrostáticos e hidrodinâmicos.

Observações:

- (1) Os testes pneumáticos serão executados para verificar a resistência do sistema a pressão interna, sem causar falha, vazamento ou distorções permanentes.
- (2) Os testes de estanqueidade serão realizados apenas por ar comprimido ou gás inerte, vedada a utilização de líquidos. A revelação de vazamentos poderá ser feita pela aplicação de espuma de água e sabão nas juntas.
- (3) As partes e peças defeituosas deverão ser substituídas por novas, e o sistema novamente testado.
- (4) Os procedimentos de testes, as tolerâncias, soldagens e outros procedimentos, e o recebimento, obedecerão ao que estabelecer a norma da ANSI B-31 e normas do fabricante e normas técnicas Brasileiras (como as NBR 13.932 13.192 e 13.933).
- (5) Para conferência e manutenção de botijões, reguladores e mangueiras, considerar, respectivamente, as normas NBR 8.866/00, NBR 8473 / NBR 13.419 e NBR 8613.
- (6) As delimitações de atribuições previstas pela Decisão Normativa nº032/1988 – CONFEA também deverão ser consideradas.
- (7) Sempre que possível, as correções deverão ser efetuadas de imediato.

5.3.6. INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS

Os serviços consistem nas seguintes atividades:

MENSALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

- a) medir e registrar resistência de aterramento;
- b) manter, através de correções, a resistência de terra abaixo dos valores normalizados;
- c) combater oxidação com aplicação de produto químico adequado;
- d) verificar e corrigir, se necessário:
 - estado dos captores;
 - isolamento entre os captores e hastes;
 - isolamento das cordoalhas de descida para a terra;
 - isoladores castanha quanto a falhas, trincas etc.;
 - tubulações de descida;
 - conexões de aterramentos e grampos tensores;
 - malhas de terra; e
 - oxidação das partes metálicas, estruturas e ligações.

5.3.7. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A) SERVIÇOS ESPECÍFICOS

Os serviços a serem executados consistem nas seguintes atividades:

- a) efetuar instalação e conserto de tomadas de energia dos tipos monofásica, trifásica e tripolar;
- b) efetuar troca de lâmpadas diversas, incluindo limpeza de lâmpadas e luminárias;
- c) efetuar instalação e conserto de luminárias embutidas ou de sobrepor;
- d) efetuar conserto de tomadas, régua (móveis e fixas), luminárias etc.;
- e) efetuar instalação e reparo de circuitos elétricos;
- f) efetuar substituição de disjuntores, chaves magnéticas, contadores etc.;
- g) efetuar instalação e reparo nos equipamentos elétricos e mecânicos; e
- h) ligar e desligar disjuntores, chaves e contadores diversos, conforme solicitação e/ou programação da FISCALIZAÇÃO.

B) SUBESTAÇÃO DE BAIXA TENSÃO

Os serviços consistem nas seguintes atividades:

DIARIAMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

- a) realizar a leitura dos instrumentos de medição;
- b) inspecionar o barramento, conexões e fusíveis NH;
- c) verificar a existência de ruídos anormais, elétricos ou mecânicos;
- d) inspecionar todo equipamento e ambiente;
- e) verificar a carga dos transformadores;
- f) inspecionar os fios, cabos e terminais;
- g) realizar limpeza do local;
- h) inspecionar as chaves seccionadoras e fusíveis;
- i) verificar o nível de ruídos;
- j) verificar o estado das partes metálicas quanto ao nível de oxidação;

MENSALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

- k) verificar o aterramento das ferragens;
- l) efetuar teste do equipamento de segurança;
- m) efetuar o reaperto dos bornes de ligação e terminais;
- n) efetuar o reaperto dos parafusos de fixação do barramento e isoladores;

- o) efetuar o reaperto das conexões e terminais;
- p) efetuar a medição do isolamento dos disjuntores;
- q) regular as partes mecânicas.

C) REDE ELÉTRICA

Os serviços consistem nas seguintes atividades:

SEMANALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

- a) inspecionar as caixas de passagem;
- b) inspecionar o estado das capas isolantes, fios e cabos;

MENSALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

- c) realizar a medição da resistência ôhmica e continuidade dos cabos;
- d) efetuar a limpeza das caixas de passagem;
- e) realizar a medição da amperagem da fiação e verificação da conformidade com as tabelas de amperagem máxima permitida;
- f) verificar a corrente de serviço e de sobreaquecimento.

D) ILUMINAÇÃO GERAL (INTERNA E EXTERNA)

Os serviços consistem nas seguintes atividades:

DIARIAMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

- a) ligar e desligar a iluminação externa, inclusive dos estacionamentos, conforme programação horária estabelecida pela FISCALIZAÇÃO;
- b) efetuar o reaperto dos parafusos de fixação das tampas;
- c) realizar teste de funcionamento das lâmpadas de emergência;
- d) efetuar medição do nível de iluminação;

MENSALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

- e) realizar a limpeza das lâmpadas e luminárias;
- f) efetuar o reaperto dos parafusos de sustentação das luminárias;
- g) efetuar o reaperto dos parafusos das bases soquetes;
- h) verificar os parafusos de contato das tomadas;

TRIMESTRALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

- i) efetuar a medição do isolamento dos circuitos, quanto ao estado dos fios;
- j) verificar o aterramento das luminárias;

- k) efetuar a limpeza das caixas de fiação das tomadas;
- l) realizar a medição da resistência de aterramento das estruturas do bloco.

E) QUADRO GERAL DE LUZ E FORÇA

Os serviços consistem nas seguintes atividades:

DIARIAMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

- a) verificar o aquecimento e funcionamento dos disjuntores termomagnéticos para os andares;
- b) verificar a concordância com as condições limites de corrente máxima permitida para cada pavimento;
- c) verificar o aquecimento nos cabos de alimentação;
- d) realizar a limpeza externa do quadro;
- e) inspecionar as conexões de saídas dos disjuntores, evitando pontos de resistência elevada;
- f) realizar a lubrificação das dobradiças das portas do quadro;

MENSALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

- g) efetuar o reaperto dos parafusos de contato dos disjuntores;
- h) verificar a resistência de aterramento, mantendo-a dentro dos limites normalizados;
- i) inspecionar os cabos de alimentação para prevenir aquecimento (estado de isolamento);
- j) verificar o barramento e conexões;
- k) efetuar o reaperto da fixação dos disjuntores termomagnéticos;
- l) efetuar a medição da resistência dos cabos de alimentação;
- m) verificar a pressão das molas dos disjuntores termomagnéticos;
- n) verificar a regulação de disjuntor geral;
- o) verificar o equilíbrio de fases nos circuitos;

TRIMESTRALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

- p) Inspecionar as câmaras de extinção;
- q) Inspecionar o barramento e terminais conectados;
- r) efetuar o reaperto dos conectores de ligação;
- s) efetuar o reaperto dos parafusos de fixação do barramento e ferragens;
- t) verificar a pressão das molas dos disjuntores termomagnéticos;
- u) efetuar o alinhamento dos contatos, movimentos livres;
- v) efetuar a limpeza geral do barramento, isoladores e disjuntores;

w) prestar assistência na parte elétrica, quando da realização de eventos e cerimônias diversas, em que requer a utilização das instalações.

F) QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ - QL

Os serviços consistem nas seguintes atividades:

DIARIAMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

- a) efetuar o controle de amperagem nos cabos de alimentação;
- b) efetuar o controle de carga nos disjuntores monofásicos;
- c) realizar a lubrificação das dobradiças das portas dos quadros;
- d) efetuar a limpeza geral dos quadros;
- e) verificar os contatos da entrada e saída dos disjuntores, evitando pontos de resistência elevada; e
- f) verificar o equilíbrio de fases nos alimentadores com todos os circuitos ligados;

MENSALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

- g) efetuar o reaperto dos parafusos de contato dos disjuntores;
- h) efetuar o reaperto de fixação dos barramentos;
- i) efetuar a limpeza geral do barramento e conexões; e
- j) verificar a fixação e da tensão das molas dos disjuntores;

TRIMESTRALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

- k) verificar o isolamento dos disjuntores;
- l) efetuar a limpeza com ar comprimido dos disjuntores e barramento; e
- m) efetuar a medição da resistência de aterramento dos armários dos quadros.

G) QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA - QF

Os serviços consistem nas seguintes atividades:

DIARIAMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

- a) efetuar o controle de amperagem dos cabos de alimentação dos quadros;
- b) efetuar o controle de amperagem nos fios de saída dos disjuntores monofásicos;
- c) efetuar o controle de carga dos disjuntores;
- d) verificar o equilíbrio de fases nos alimentadores;
- e) verificar os contatos de entrada e saída dos disjuntores;

MENSALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO



- f) efetuar os reapertos dos parafusos de contato dos disjuntores monofásicos;
- g) verificar a fixação e tensão das molas dos disjuntores;
- h) verificar a tensão das molas dos disjuntores “No-Fuse”;
- i) efetuar a limpeza geral do barramento e conexões;

TRIMESTRALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

- j) verificar o isolamento dos disjuntores;
- k) efetuar a limpeza com ar comprimido dos disjuntores e barramentos;
- l) efetuar a medição da resistência de aterramento dos armários dos quadros.

H) SISTEMA DE GRUPOS GERADORES AUTOMÁTICOS DE EMERGÊNCIA

Os serviços consistem nas seguintes atividades:

DIARIAMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

- a) inspecionar o quadro de comando e transferência;
- b) verificar o nível do óleo lubrificante;
- c) verificar o nível de combustível no tanque de consumo;
- d) verificar a existência de vazamento de óleo, água ou combustível;
- e) realizar teste de funcionamento em vazio;
- f) efetuar leitura dos painéis de controle;
- g) verificar a carga nas baterias;
- h) realizar a limpeza do painel de comando;
- i) inspecionar as escovas e porta-escovas;
- j) verificar o funcionamento do sistema de alarme;
- k) verificar o equilíbrio das fases;
- l) inspecionar a sinalização visual, quando à existência de lâmpadas queimadas ou inoperantes;
- m) verificar a bomba auto-aspirante;
- n) verificar a tensão das correias do ventilador, bomba de água e dínamo;
- o) verificar a água do radiador;
- p) verificar a existência de ruídos anormais, elétricos ou mecânicos;
- q) verificar as boias automáticas dos tanques auxiliares;
- r) verificar e lubrificar, quando necessário, os tanques auxiliares;
- s) verificação e lubrificação dos comandos da bomba injetora;

- t) verificar o funcionamento dos sistemas automáticos de pré-aquecimento e pré-lubrificação;
- u) inspecionar as chaves seccionadoras e isoladoras;
- v) realizar a limpeza das salas de máquinas e do equipamento;
- w) verificar o nível de água das baterias, completando as que forem necessárias;

QUINZENALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

- x) verificar o estado de conservação das baterias;
- y) verificar o nível da solução, tensão e densidade das baterias;
- z) realizar teste do gerador com carga;
- aa) efetuar a limpeza dos motores e do espaço físico, instalações, instrumentos e acessórios;
- bb) examinar o óleo do cárter;
- cc) verificar o óleo lubrificante;
- dd) efetuar a limpeza dos filtros de ar;
- ee) verificar o aquecimento dos disjuntores termomagnéticos;
- ff) inspecionar o estado das mangueiras de interligação;
- gg) efetuar teste dos componentes eletrônicos;
- hh) verificar o ajuste “zero” dos instrumentos de medição;
- ii) verificar o arco, em excesso, das chaves magnéticas e contatores;
- jj) verificar o ajuste dos relés de sobrecarga;
- kk) verificar o contato dos porta-fusíveis;
- ll) inspecionar o barramento e conexão;
- mm) verificar o estado da graxa dos mancais;
- nn) verificar a tampa dos rolamentos quanto à existência de vibrações anormais;
- oo) verificar o bloco acionador quanto a folgas;
- pp) verificar a lubrificação dos isolamentos;
- qq) verificar a ventilação corretiva dos componentes que trabalham em regime de temperatura elevada;
- rr) medir a densidade da solução das baterias;
- ss) efetuar a aferição das molas das porta-escovas;
- tt) realizar limpeza e reaperto dos bornes das baterias;
- uu) verificar as superfícies do rotor e do estado dos alternadores;
- vv) inspecionar as escovas e anéis de deslizamento;

MENSALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

- ww) completar o nível de solução eletrolítica nas baterias;
- xx) verificar as molas das porta-escovas;
- yy) efetuar o reaperto dos parafusos de fixação;
- zz) efetuar a limpeza dos terminais das baterias;
- aaa) verificar os anéis coletores;
- bbb) inspecionar os cabos alimentadores;
- ccc) efetuar o reaperto dos terminais de ligação das chaves magnéticas e contadores;
- ddd) efetuar a limpeza dos contatos das chaves magnéticas;
- eee) verificar a excitatriz estática;
- fff) efetuar a aferição da pressão das molas de contato do dispositivo de levantamento das escovas;
- ggg) verificar o estado de isolamento dos fios e cabos;
- hhh) efetuar o reaperto em todo sistema de alimentação de óleo combustível;
- iii) verificar dos chumbadores de fixação dos grupos geradores;
- jjj) medir o aterramento do painel e grupos geradores;
- kkk) verificar os anéis coletadores;
- lll) realizar limpeza geral das canaletas;
- mmm) medir a resistência de isolamento dos geradores;

TRIMESTRALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

- nnn) verificar o aperto dos parafusos nos cabeçotes;
- ooo) medir a resistência de isolamento do gerador;
- ppp) verificar o estado dos mancais;
- qqq) verificar o nível do alinhamento da base;
- rrr) verificar a instalação elétrica;
- sss) efetuar limpeza dos canais de extinção das chaves magnéticas;
- ttt) efetuar limpeza com produto químico apropriado do sistema de arrefecimento;
- uuu) realizar ajuste da pressão e alinhamento dos contatos das chaves magnéticas;
- vvv) efetuar limpeza e aferição da escala dos instrumentos de predição;
- www) verificar o funcionamento e testar os componentes eletrônicos;
- xxx) efetuar limpeza dos enrolamentos dos alternadores;
- yyy) verificar os alinhamentos dos grupos comparadores;

- zzz) efetuar limpeza e calibragem dos bicos injetores;
- aaaa) verificar das escovas e coletores do dínamo e motor de arranque;
- bbbb) verificar a pressão do óleo lubrificante.

I) EQUIPAMENTOS NO-BREAK (CPD)

Os serviços consistem nas seguintes atividades:

DIARIAMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

- a) verificar o aparecimento de ruídos anormais;
- b) verificar os equipamentos de medição e sinalização;

MENSALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

- c) registrar as correntes de entrada e saída por fase;
- d) registrar as tensões de entrada e saída por fase;
- e) verificar a corrente de flutuação e equalização das baterias;
- f) efetuar ajuste dos trips por sobrecarga, sub e sobretensão;
- g) efetuar limpeza geral dos equipamentos;
- h) verificar o estado dos cabos de alimentação;
- i) verificar os componentes de proteção e sinalização queimados ou inoperantes;
- j) inspecionar os barramentos e conexões;

TRIMESTRALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

- k) efetuar reaperto das conexões elétricas;
- l) verificar a atuação do retificador;
- m) realizar aferição dos instrumentos de medição;
- n) verificar o aparecimento de maus contatos em conexões elétricas.

J) BANCO DE BATERIAS

Os serviços consistem nas seguintes atividades:

MENSALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

- a) efetuar registro de tensões de cada elemento;
- b) verificar o nível do eletrólito;

TRIMESTRALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

- d) realizar medição da densidade do eletrólito dos elementos dos bancos;



- e) verificar os suspiros dos elementos e desobstruir, caso necessário;
- f) aplicar vaselina em pasta nas conexões e bornes dos elementos;
- g) realizar simulação de falta de energia.

K) SISTEMA DE ENERGIA ESTABILIZADA E ATERRADA

Os serviços consistem nas seguintes atividades:

SEMALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

- a) verificar o funcionamento do sistema de arrefecimento;
- b) verificar ruídos anormais, elétricos ou mecânicos;
- c) realizar leitura dos instrumentos de medição, amperímetros e voltímetros;
- d) efetuar limpeza externa dos equipamentos;
- e) inspecionar caixas de passagem;
- f) inspecionar o estado das capas isolantes, fios e cabos;

MENSALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

- g) efetuar teste geral da tensão na rede de tomadas;
- h) efetuar reaperto de carcaças, tampas e blocos de tomadas;
- i) verificar concordância dos pólos das tomadas (fase, neutro e terra);
- j) realizar medição da resistência ôhmica e continuidade dos cabos;
- k) efetuar limpeza das caixas de passagem;
- l) efetuar medição da amperagem da fiação e verificação da conformidade com as tabelas de amperagem máxima permitida;
- m) verificar a corrente de serviço e de sobreaquecimento.

L) ESTABILIZADORES ELETRÔNICOS DE TENSÃO

Os serviços consistem nas seguintes atividades:

DIARIAMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

- a) realizar inspeção visual do equipamento;
- b) verificar ruídos ou aquecimento anormais;
- c) operar, ligar e desligar os quadros nos pavimentos, nos horários determinados pela FISCALIZAÇÃO;

MENSALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

- d) verificar quanto ao estado das chaves e contatores;

- e) inspecionar os barramentos dos quadros;
- f) realizar aferição das correntes de saídas;
- g) verificar o sistema redutor de harmônica de frequência elevada;
- h) efetuar ajuste dos trips por baixa e alta tensão;
- i) efetuar limpeza geral no equipamento.

M) CIRCUITO DE EMERGÊNCIA DAS ESCADAS

Os serviços consistem nas seguintes atividades:

DIARIAMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

- a) ligar e desligar a iluminação das escadas nos horários determinados pela FISCALIZAÇÃO;

SEMANALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

- b) verificar o funcionamento das lâmpadas do circuito de emergência;
- c) verificar o estado das baterias.

5.3.8. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

A) SERVIÇOS ESPECÍFICOS

Os serviços a serem executados consistem nas seguintes atividades:

- a) substituir gaxetas das bombas hidráulicas;
- b) efetuar o reaperto das bombas hidráulicas;
- c) substituir componentes hidráulicos, tais como tubos, conexões, registros e outros;
- d) desentupir vasos e ralos;
- e) realizar a regulagem das válvulas de mictórios e vasos em todos os sanitários;
- f) eliminar os vazamentos existentes nos registros, conexões, torneiras e tubulações;
- g) inspecionar os reservatórios do subsolo e limpá-los quando necessário, a critério da FISCALIZAÇÃO;
- h) substituir tampas de caixas de passagem, de inspeção, grelhas e outros dispositivos de proteção ao acesso ao sistema hidrossanitário;
- i) remanejar ou prover ponto de utilização nas áreas internas ou externas das dependências do Hospital;
- j) prestar auxílio no atendimento à concessionária pública de abastecimento de água quando em vistoria ou execução de serviços da responsabilidade daquela;

- k) realizar o esgotamento de caixas de gordura, efetuando a limpeza de caixas de inspeção e de passagem;
- l) consertar o sistema de bomba de lava-jato;
- m) realizar a lubrificação de mancais com graxa, evitando a mistura de graxas diferentes;

B) SANITÁRIOS

Os serviços a serem executados consistem nas seguintes atividades:

DIARIAMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

- a) verificar a existência de vazamentos nos sanitários e saná-los;
- b) verificar a existência de entupimentos em vasos e ralos em todos os sanitários e saná-los;
- c) verificar a regulagem das válvulas de mictórios e vasos em todos os sanitários e saná-los;
- d) verificar o estado das ferragens e louças em todos os sanitários e trocar as danificadas;
- e) verificar a existência de vazamento nos registros e torneiras.

C) RAMAL PREDIAL

Os serviços a serem executados consistem nas seguintes atividades:

DIARIAMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

- a) efetuar a leitura dos hidrômetros e verificação de seu estado de conservação e do ramal predial;
- b) verificar o aspecto da água fornecida pela concessionária pública;

SEMESTRALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

- c) verificar o estado de funcionamento das válvulas eliminadoras de ar, efetuando-se a limpeza interna dos equipamentos e dos abrigos dos hidrômetros onde as válvulas se encontram.

D) BOMBAS DE RECALQUE, DE ÁGUA FRIA, DE ÁGUAS SERVIDAS, DE ESGOTOS E DE ÁGUAS PLUVIAIS

Os serviços a serem executados consistem nas seguintes atividades:

DIARIAMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

- a) testar o funcionamento das bombas;
- b) verificar a existência de ruídos anormais elétricos ou mecânicos excessivos;
- c) inspecionar os terminais elétricos nas caixas de ligação;
- d) inspecionar as válvulas de retenção;

- e) inspecionar o funcionamento das boias superiores;
- f) inspecionar o funcionamento das boias inferiores;
- g) inspecionar os cabos de alimentação do quadro geral das bombas;
- h) inspecionar os contadores de chaves magnéticas de comando das bombas;

MENSALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

- i) verificar o alinhamento dos eixos das bombas;
- j) efetuar a medição da folga das luvas de acoplamento;
- k) efetuar a medição da resistência de isolamento dos motores;
- l) efetuar o reaperto das gaxetas e regulagem de gotejamento;
- m) efetuar a lubrificação dos mancais das bombas;
- n) verificar o estado das gaxetas das bombas;
- o) inspecionar as conexões hidráulicas;
- p) verificar as luvas do acoplamento;
- q) efetuar a medição de amperagem dos motores;
- r) verificar o nível de óleo das bombas;
- s) realizar a restauração completa das bombas quando se fizer necessário; e
- t) verificar o funcionamento do comando automático.

Observações:

- (1) O engaxetamento das bombas hidráulicas deve ser realizado conforme NBR 12.640.
- (2) No plano de manutenção, as bombas (como outros equipamentos) deverão ser identificadas individualmente.

E) REDE DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS

Os serviços a serem executados consistem nas seguintes atividades:

DIARIAMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

- a) inspecionar as instalações primárias e secundárias dos esgotos;

MENSALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

- b) percorrer todos os pontos de visitas e limpá-los;
- c) percorrer todas as caixas de inspeção e de areia e limpá-las;
- d) limpar a caixa geral de esgotos;
- e) percorrer todas as caixas de gordura e limpá-las;

- f) percorrer todos os bueiros de águas pluviais e limpá-los;
- g) inspecionar e reparar as tampas herméticas e paredes dos poços de recalque;
- h) inspecionar e limpar os pontos de captação de águas pluviais (ralos, calhas);
- i) inspecionar as redes primárias e secundárias de esgotos e saídas das tubulações de ventilação.

F) CAIXAS DE GORDURA E RESERVATÓRIOS

Os serviços a serem executados consistem nas seguintes atividades:

SEMANALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

- a) inspecionar o estado geral das caixas de gordura;
- b) inspecionar as tampas dos reservatórios (estado e vedação);

TRIMESTRALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

- c) providenciar ou acompanhar o esgotamento das caixas de gordura do restaurante (por equipamento succionador específico);

SEMESTRALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

- d) realizar limpeza geral e desinfecção dos reservatórios de água, inferiores e superiores, respectivamente. Deverá ser programada redução gradual do enchimento, para que as perdas sejam minimizadas. A desinfecção deverá ser feita preferencialmente conforme orientação da concessionária pública, ou conforme determinar ou autorizar a FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE.

G) SISTEMA HIDRÁULICO

Os serviços a serem executados consistem nas seguintes atividades:

DIARIAMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

- a) verificar a existência de vazamentos, desperdícios ou usos inadequados nas tubulações, conexões e nos pontos de consumo externos, tais como torneiras, aspersores, válvula, registros e alimentação de espelho d'água, efetuando as correções necessárias;
- b) verificar estado das tubulações, conexões e elementos de corte e controle de fluxo;
- c) verificar o nível dos reservatórios;
- d) ligar as bombas que alimentam a cascata;

SEMANALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

- e) inspecionar e reparar os medidores de nível, torneira de boia, extravasores, sistema automático de funcionamento das bombas, registros e válvulas de pé e de retenção.
- f) verificar o estado de conservação dos motores elétricos e bombas que alimentam a cascata;

- g) inspecionar todos os ralos e telas protetoras das tubulações posicionadas no espelho d'água, que alimentam as instalações contra-incêndio;
- h) verificar o estado dos acoplamentos dos motores elétricos com outros equipamentos;
- i) verificar as caixas de mancal dos motores pelo tato observando a existência de vibrações e da temperatura;
- j) verificar o estado dos reservatórios, principalmente com relação à sua limpeza e à estanqueidade;

MENSALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

- k) verificar a existência de corrosão em tubulações;
- l) verificar o estado da fixação das tubulações aéreas e reparar (inclusive pintura) se necessário;
- m) inspecionar as tubulações imersas;
- n) inspecionar o estado de conservação de isolamento térmico de tubulações;

TRIMESTRALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

- o) verificar a parte interna dos reservatórios de água;
- p) efetuar a limpeza da câmara de extinção de arco dos contatores e chaves magnéticas;
- q) verificar o alinhamento e a pressão dos contatores e chaves magnéticas;
- r) efetuar teste de isolamento dos contatores e chaves magnéticas;
- s) realização de limpeza geral do quadro de comando e dos relés;
- t) lubrificar as partes móveis do quadro de comando dos relés;

SEMESTRALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

- u) verificar o sistema de aterramento;
- v) realizar medição da resistência de terra;
- w) verificar a capa do isolamento e a temperatura dos fios e cabos;
- x) lubrificar as partes mecânicas móveis dos disjuntores;
- y) efetuar teste de isolamento dos disjuntores, dos isoladores e dos TCs;
- z) realizar limpeza dos contatos e câmaras de extinção de arco dos disjuntores;
- aa) verificar a pressão e o alinhamento dos contatos dos disjuntores.

5.3.9. PORTAS E PORTÕES DE ACESSO COMUM, EXTERNOS E INTERNOS

Serão verificadas as portas de acesso aos blocos e de áreas comuns internas (*hall* de elevadores, corredores), e efetuada a necessária manutenção. Serão verificados os portões metálicos, em hapa ou telas. Relatar os casos em que haja a necessidade de substituição de peças (molas, roldanas) e de serviços de serralheria.



Os serviços consistem nas seguintes atividades:

QUIZENALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

- a) verificar o funcionamento de molas de piso e pivôs, e efetuar a devida regulagem;
- b) verificar o alinhamento e o fechamento das portas e dos portões;
- c) verificar o estado das fechaduras e dos fechos e ferrolhos;
- d) verificar o estado dos elementos de sinalização (faixas adesivas e pinturas);
- e) verificar o estado e o alinhamento dos trilhos e dos portões de correr;
- f) verificar o estado das roldanas e lubrificá-las;
- g) verificar o estado das caixas de roldanas e efetuar o desempenho, se possível;
- h) verificar o estado dos puxadores, e sua fixação;
- i) verificar o estado geral dos pinos de deslizamento;
- j) verificar o estado das telas e sua amarração e soldagem;
- k) verificar o estado dos porta-cadeados;
- l) verificar o estado das guias de condução e de fechamento, e desempená-las;
- m) verificar o estado geral da pintura.

5.3.10. SERVIÇOS DE CHAVEIRO

Os serviços consistem basicamente nas seguintes atividades:

- a) realizar cópia de chaves (simples e tetra);
- b) realizar abertura, conserto, instalação e troca de fechaduras;
- c) realizar troca de segredos.

5.3.11. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM OBRAS CIVIS

A) SERVIÇOS DE PEDREIRO

Os serviços consistem nas seguintes atividades:

- a) realizar recomposição e construção de elementos de vedação com argamassas e alvenarias;
- b) efetuar aplicação de revestimentos em paredes, pisos: azulejos, pedras, colagem de revestimentos vinílicos, melamínicos e carpetes;
- c) realizar instalação de bancadas, divisores e outros elementos em banheiros, copas, etc;
- d) realizar chumbamento de peças e tubulações internas;

- e) efetuar recuperação e execução de caixas de passagem e inspeção, em sistemas hidrossanitários;
- f) executar serviços de recomposição e construção de bases e lajes de cimento para emprego em muros, caixas d'água e sépticas, esgotos e tanques;
- g) efetuar execução de vigas, pilares e outros elementos estruturais;
- h) realizar execução de alvenarias;
- i) realizar recomposição de calçamentos, pavimentações e complementos (meios-fios, etc.);
- j) efetuar montagem de armações metálicas apropriadas para as estruturas.

B) SERVIÇO DE LIXAMENTO DE PAINÉIS DE CONCERTO APARENTE

Os serviços consistem, basicamente, em efetuar:

- a) lixamento preliminar e retirada de partes em deterioração;
- b) estucagem, se necessária;
- c) polimento de acabamento;
- d) limpeza grossa.

C) SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CALÇAMENTO DE BLOCO INTRAVADOS

Os serviços consistem, basicamente, em efetuar:

- a) retirada de blocos danificados;
- b) refazimento do colchão de assentamento (areia, pó de brita ou outro elemento adequado);
- c) montagem de novos blocos, nivelados.

Observação: os blocos intertravados são aqueles que compõem o calçamento das vias imediatas de acesso e de saída da garagem do Bloco Administrativo.

D) SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PISOS COLADOS

Os serviços consistem nas seguintes atividades:

- a) efetuar retirada do piso danificado;
- b) retirar a camada de adesivo;
- c) regularizar o piso ou o contrapiso;
- d) aplicar nova camada adesiva;
- e) efetuar aplicação de piso novo.

Observações:



- (1) A recuperação da base (contrapiso) somente poderá ser feita de forma adversa ou com materiais diferentes daqueles existentes se houver aprovação da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE.
- (2) A recomposição complementar decorrente dos serviços executados será prestada: se grosseira, imediatamente após o término dos trabalhos; se em nível de acabamento, no prazo estabelecido pela FISCALIZAÇÃO.

5.3.12. SERVIÇOS DE PINTURA, SERRALHEIRA E SOLDA

A) PINTURA

Serviços técnicos especializados em pinturas de ambientes, materiais e equipamentos diversos.

Os profissionais deverão ser capazes de pintar, emassar, lixar, incluindo:

- a) paredes, pisos, tetos, forros, rodapés, ferragens, tubulações etc.;
- b) pintura ou repintura de tubulações, tampas, caixas, equipamentos, sinalizações etc.;
- c) demarcações de vagas de garagem e de estacionamentos, inclusive sinalizações horizontais e verticais;
- d) pintura ou repintura de elementos metálicos (esquadrias, alambrados, grades, portões etc.), inclusive aplicação de primer.

Observações:

- (1) A aplicação de bases apropriadas será sempre exigida caso seja verificada a necessidade por parte da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE.
- (2) A CONTRATANTE deverá empregar elementos de proteção e isolamento com o objetivo de não causar danos ou transtornos.
- (3) As tubulações prediais devem ser mantidas pintadas com as cores específicas conforme dispõe a NBR6493/94 ou outro dispositivo complementar ou que vier a substituí-la.
- (4) A pintura de sinalização e identificação de equipamentos contra incêndio deverá seguir as determinações da norma da ABNT NBR07195/95 - NB00076.

B) SERRALHERIA E SOLDA

Serviços técnicos especializados em serralheria em aço e alumínio, soldagem e manutenção em elementos estruturais metálicos em geral. O soldador/serralheiro deverá ser capaz de executar serviços de corte a gás, de soldagem pelos processos a gás oxicomustível e a arco com eletrodos revestidos, bem como determinar as variáveis de soldagem (tipo e diâmetro do eletrodo ou do maçarico; material de adição; tipo, polaridade e valor da corrente de soldagem; tensão e comprimento do arco; velocidade de soldagem; técnicas de manipulação do eletrodo e de maçarico; seqüências de deposição e soldagem; pressões de trabalho; caráter da chama).

Os serviços consistem, ainda, nas seguintes atividades:



- a) soldar peças e partes de estruturas;
- b) soldar e costurar tubulações, chapas e outros componentes metálicos;
- c) executar serviços de serralheria de reparos e adaptações em elementos de chapas, tubos, suportes e outros componentes metálicos, tais como grades, alambrados, portões etc.;
- d) executar cortes a gás oxicombustível.
- e) executar serviços em aço e ligas (serralheria e soldagem), e em alumínio (serralheria);
- f) realizar manutenção de alambrados (soldagem, amarração, adaptação);
- g) realizar manutenção de portões metálicos, incluindo substituição ou lubrificação de roldanas ou pinos deslizantes, das caixas de roldanas e trilhos, etc.
- h) realizar manutenção em portas metálicas e tampas de alçapão;
- i) realizar manutenção nos suportes de correntes e nestas;
- j) efetuar desmontagem e montagem de estruturas metálicas.

Observações:

- (1) Os consumíveis varetas de metal de adição e varetas de eletrodo revestido serão os mais adequados para cada caso e uso em soldagem a gás oxicombustível e soldagem a arco com eletrodo revestido, segundo as classificações AWS_A_5.XX, NBR10614/ABNT, e especificações da NBR10616/ABNT, principalmente.
- (2) Serão instaladas, preferencialmente, roldanas de Nylon, sempre que tecnicamente possível.

5.3.13. SERVIÇOS DE REPARO E LIMPEZA (HIGIENIZAÇÃO) DE PERSIANAS, INCLUSIVE A LIMPEZA DE LÂMINA

Os serviços consistem nas seguintes atividades:

- a) efetuar retirada, conserto e reposição;
- b) efetuar a lavagem através de métodos, equipamentos e produtos especiais de forma a não danificar as persianas no que refere-se à pintura, textura, formato e impermeabilização;
- c) realizar a limpeza da lâmina com produtos especiais.

5.3.14. SERVIÇOS EM ESQUADRIAS METÁLICAS E VIDRARIA

A) EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MECANISMOS MOVIMENTADORES DE JANELAS (GUILHOTINA), PORTAS E ACESSOS COM ESQUADRIAS METÁLICAS

Os serviços consistem nas seguintes atividades:



- a) trocar ou ajustar, lubrificar, quando for o caso, os cabos, polias, pinos, parafusos, trancas e outras peças dos movimentadores das janelas dos imóveis do Hospital;
- b) regular e reposicionar portas instaladas em esquadrias metálicas, inclusive trocar pivôs;
- c) efetuar remoção, instalação, fixação e cortes de vidros, incluindo acabamento de bordas e a utilização de betume, borrachas de fixação, mastiques, silicone, elementos de vedação, etc;
- d) revisão de pintura.

B) SUBSTITUIÇÃO DE PAINÉIS ENVIDRAÇADOS EM ESQUADRIAS – COMUNS E TEMPERADOS

Os serviços consistem nas seguintes atividades:

- a) realizar retirada de peça danificada;
- b) vedação do painel novo na esquadria com material adequado.

Observação:

(1) Os painéis poderão, dependendo do padrão da edificação, terem colorações diversas (transparente, fumê, etc.).

C) CORTE, LAPIDAÇÃO, ADAPTAÇÃO GEOMÉTRICA (DIMENSIONAL) DE PAINÉIS DE VIDRO

Os serviços consistem nas seguintes atividades:

- a) efetuar retirada do painel;
- b) realizar execução de corte, lapidação ou lixamento simples;
- c) efetuar recolocação do painel, incluindo aplicação de material de fixação adequado.

D) INSTALAÇÃO DE PUXADORES EM JANELAS

Os serviços consistem no fornecimento e instalação de puxador.

5.3.15. SERVIÇOS EM FORRO DE GESSO

Serviços técnicos especializados de execução, de instalação e de recuperação de forro de gesso, os quais consistem nas seguintes atividades:

- a) fornecimento e instalação de forro de gesso, em placas de 60x60cm com emprego de aditivos resistentes ao fogo, envolvidos ou não com cartão Multiplex para acabamento, com espessura mínima de 1(um)cm com 3(três)cm de borda e 1(um)cm de centro, para áreas maiores que 0,36 m²;
- b) fornecimento e instalação de forro de gesso acartonado, em chapas com emprego de aditivos resistentes ao fogo, envolvidos ou não com cartão Multiplex para acabamento, com espessura mínima de 1(um)cm;



- c) chumbamento de trincas no forro com materiais adequados, tais como fibras vegetais, pó de gesso etc. Inclui todos os procedimentos necessários à perfeita execução dos serviços tais como: abertura de furos para acesso à parte superior do forro, recomposição destes furos e outros;
- d) conserto de pequenos furos, quebras ou remendos em locais danificados pela retirada de alto-falantes, bico de chuveiros automáticos (sprinklers) e outros, com área menor que 0,02m²;
- e) recuperação de forro de gesso, utilizando-se pó de gesso, em locais danificados por inspeção ou manutenção de instalações, remoção e remanejamento de divisórias etc. em toda área compreendida entre 0,02 m² e 0,36 m²;
- f) remoção de forro de gesso.

Observações:

- (1) A CONTRATADA deverá providenciar remoção do entulho e realização de limpeza grossa.
- (2) Os perfis de sustentação poderão ser executados em aço com tratamento de tinta poliéster eletrostática, em alumínio anodizado ou pintura eletrostática.
- (3) Nos forros de gesso que vão receber pintura, deverá ser empregado selador como tratamento de base, de forma a evitar-se o selamento das placas com a absorção da umidade da tinta.
- (4) A fixação das placas à estrutura de sustentação será feita com parafusos autoatarrachantes, fosfatizados, visando evitar o processo de oxidação entre os parafusos e as chapas de gesso.
- (5) As fitas de sustentação poderão ser substituídas por tirantes de arame de aço galvanizado e regulador com mola (tipo borboleta), para permitir o perfeito nivelamento da estrutura do forro. A critério da FISCALIZAÇÃO, poderá ser admitido o emprego de tirantes em arame de aço galvanizado com 2 pernas, cuja regulagem de nível é feita pela simples torção dos fios, parando no ponto desejado. A bitola do arame será função da carga estabelecida no projeto.
- (6) A fixação dos dutos de ar-condicionado e da rede hidráulica e elétrica será sempre independente da fixação do forro falso. Não se admitirá, em hipótese alguma o engastamento dos tirantes em tubulações e dutos das redes elétrica, hidrossanitária e de ar-condicionado.
- (7) O nivelamento da estrutura de sustentação será rigoroso e o alinhamento das placas ou painéis será tomado a cada fiada instalada.

5.3.16. SERVIÇOS EM MARCENARIA

Confeccionar e reparar móveis e utensílios de madeira guiando-se por desenhos e especificações utilizando ferramentas apropriadas para o atendimento das necessidades, como:

Colocar ferragens, como dobradiças, puxadores e outras nas peças e móveis montados, para possibilitar o manuseio dos mesmos e atender aos requisitos exigidos no seu acabamento.

- a) Pintar, envernizar ou encerar as peças e os móveis reparados, para atender as exigências estéticas do trabalho. Montar e desmontar tabladados, coberturas, arquibancadas e divisórias.

- b) Auxiliar na carga e descarga dos mobiliários confeccionados, até o local a ser montado, bem como na desmontagem e montagem de móveis, em mudanças internas de um local para o outro. Executar descarte de materiais e resíduos provenientes da execução dos serviços.
- c) Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados quando da execução dos serviços.
- d) Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.
- e) Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

5.3.17. ANDAIMES

Serviços técnicos especializados em montagem de andaimes tubulares tipo fachadeiro ou tipo torre, conforme a necessidade, incluindo-se:

- a) fornecimento e montagem;
- b) escoramento;
- c) desmontagem;
- d) transporte internamente à unidade do CONTRATANTE.

Observações:

- (1) O trabalho deverá ser executado observando as disposições da norma regulamentadora NR-18 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.
- (2) Durante a execução dos serviços, é obrigatória a utilização de Equipamentos de Proteção Individual.
- (3) A CONTRATADA deverá providenciar, sem ônus adicional para o CONTRATANTE, sinalização de segurança e elementos, no local da execução dos serviços, de proteção para bens e pessoas.

5.3.18. ESGOTAMENTO DE CAIXAS DE GORDURA

Serviços técnicos especializados em esgotamento, sucção e limpeza de caixas de gordura em geral.

Os serviços englobam o esgotamento de caixas de gordura (em especial da unidade do restaurante) com equipamento de sucção apropriado e limpeza geral.

Observação:

A periodicidade de execução preventiva será a estabelecida pela equipe de FISCALIZAÇÃO.

5.3.19. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CARPETE

Serviços técnicos especializados de instalação e fornecimento de carpete.



5.3.20. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULA JATEADA

Serviços técnicos especializados de instalação, com fornecimento, de película jateada, branca, com efeito, jato de areia, para bloqueio de visibilidade, sem redução de luminosidade interna – Referência P 70W Intercontrol ou similar.

5.3.21. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULA REFLETIVA, RODAPÉ DE MADEIRA E PLACA DE GRANITO

Serviços técnicos especializados de instalação e fornecimento de película refletiva, rodapé de madeira e placa de granito.

5.3.22. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO MODELADO E JATEADO

Serviços técnicos especializados de instalação e fornecimento de vidro modelado transparente, incolor, liso, 6mm de espessura com arestas lapidadas e polidas sem cantos vivos, para estação de trabalho. Também a instalação e fornecimento de vidro jateado 6mm para esquadria.

5.3.23. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO RETANGULAR

Serviços técnicos especializados de instalação e fornecimento de vidro retangular, transparente, incolor, liso, 6mm de espessura com arestas lapidadas e polidas, sem cantos vivos, para mesa.

5.3.24. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO METÁLICO E LÃ DE VIDRO

Serviços técnicos especializados de instalação e fornecimento de forro metálico e lã de vidro, abrangendo a demolição e a retirada do forro e a limpeza do local do serviço.

5.3.25. LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO EXTERNA DO HOSPITAL.

O serviço consiste na contratação de equipamentos para manutenção nas instalações localizadas nas áreas externas aos Blocos do Hospital.

Este item se refere apenas à locação do equipamento de elevação (veículo com plataforma móvel ou com “munck”).

5.3.26. LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR MÓVEL DE 360KVA PARA ATENDER as ÁREAS ESSENCIAIS DO HOSPITAL

Esses serviços incluem as operações de conexão e desconexão com a rede interna.

5.3.27. RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO

Serviços técnicos especializados em recargas em extintores de Incêndio.

Os serviços consistem basicamente na recarga de extintores de CO2, pó químico seco (PQS), água pressurizada, espuma química ou espuma mecânica.

Observações:

- (1) Atentar para as normas editadas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Ceará.
- (2) As manutenções de segundo e de terceiro níveis para extintores, conforme estabelece a NBR 12962 deverá ser realizada por empresa devidamente credenciada.
- (3) A programação de retirada para manutenção deverá ser aprovada pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATADA e de forma a não ser comprometida a segurança pela falta deles.

5.3.28. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM OBRAS CIVIS

Serviços técnicos especializados de grande proporção, definido pela FISCALIZAÇÃO, que não poderão ser realizados pelos postos de serviço permanente.

A) SERVIÇOS DE PEDREIRO

Os serviços consistem nas seguintes atividades:

- a) realizar recomposição e construção de elementos de vedação com argamassas e alvenarias;
- b) efetuar aplicação de revestimentos em paredes, pisos: azulejos, pedras, colagem de revestimentos vinílicos, melamínicos e carpetes;
- c) realizar instalação de bancadas, divisores e outros elementos em banheiros, copas, etc;
- d) realizar chumbamento de peças e tubulações internas;
- e) efetuar recuperação e execução de caixas de passagem e inspeção, em sistemas hidrossanitários;
- f) executar serviços de recomposição e construção de bases e lajes de cimento para emprego em muros, caixas d'água e sépticas, esgotos e tanques;
- g) efetuar execução de vigas, pilares e outros elementos estruturais;
- h) realizar execução de alvenarias;
- i) realizar recomposição de calçamentos, pavimentações e complementos (meios-fios, etc.);
- j) efetuar montagem de armações metálicas apropriadas para as estruturas.

B) SERVIÇOS DE LIXAMENTO DE PAINÉIS DE CONCRETO APARENTE

Os serviços consistem, basicamente, em efetuar:



- a) lixamento preliminar e retirada de partes em deterioração;
- b) estucagem, se necessária;
- c) polimento de acabamento;
- d) limpeza grossa.

C) SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CAÇAMENTO DE BLOCOS INTERTRAVADOS

Os serviços consistem, basicamente, em efetuar:

- a) retirada de blocos danificados;
- b) refazimento do colchão de assentamento (areia, pó de brita ou outro elemento adequado);
- c) montagem de novos blocos, nivelados.

Observação:

- (1) Os blocos intertravados são aqueles que compõem o calçamento das vias imediatas de acesso e de saída do prédio administrativo.

D) SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PISOS COLADOS

Os serviços consistem nas seguintes atividades:

- a) efetuar retirada do piso danificado;
- b) retirar a camada de adesivo;
- c) regularizar o piso ou o contrapiso;
- d) aplicar nova camada adesiva;
- e) efetuar aplicação de piso novo.

Observações:

- (1) A recuperação da base (contrapiso) somente poderá ser feita de forma adversa ou com materiais diferentes daqueles existentes se houver aprovação da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE.
- (2) A recomposição complementar decorrente dos serviços executados será prestada: se grosseira, imediatamente após o término dos trabalhos; se em nível de acabamento, no prazo estabelecido pela FISCALIZAÇÃO.

5.3.29. SERVIÇOS DE PINTURA, SERRALHEIRA E SOLDA

Serviços técnicos especializados de grande proporção, definido pela FISCALIZAÇÃO, que não poderão ser realizados pelos postos de serviço (expediente e plantão).



A) PINTURA

Serviços técnicos especializados em pinturas de ambientes, materiais e equipamentos diversos.

Os profissionais deverão ser capazes de pintar, emassar, lixar, incluindo:

- a) paredes, pisos, tetos, forros, rodapés, ferragens, tubulações etc.;
- b) pintura ou repintura de tubulações, tampas, caixas, equipamentos, sinalizações etc.;
- c) demarcações de vagas de garagem e de estacionamentos, inclusive sinalizações horizontais e verticais;
- d) pintura ou repintura de elementos metálicos (esquadrias, alambrados, grades, portões etc.), inclusive aplicação de primer.

Observações:

- (1) A aplicação de bases apropriadas será sempre exigida caso seja verificada a necessidade por parte da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE.
- (2) A CONTRATANTE deverá empregar elementos de proteção e isolamento com o objetivo de não causar danos ou transtornos.
- (3) As tubulações prediais devem ser mantidas pintadas com as cores específicas conforme dispõe a NBR6493/94 ou outro dispositivo complementar ou que vier a substituí-la.
- (4) A pintura de sinalização e identificação de equipamentos contra incêndio deverá seguir as determinações da norma da ABNT NBR07195/95 - NB00076.

B) SERRALHERIA E SOLDA

Serviços técnicos especializados em serralheria em aço e alumínio, soldagem e manutenção em elementos estruturais metálicos em geral.

O soldador/serralheiro deverá ser capaz de executar serviços de corte a gás, de soldagem pelos processos a gás oxicomustível e a arco com eletrodos revestidos, bem como determinar as variáveis de soldagem (tipo e diâmetro do eletrodo ou do maçarico; material de adição; tipo, polaridade e valor da corrente de soldagem; tensão e comprimento do arco; velocidade de soldagem; técnicas de manipulação do eletrodo e de maçarico; sequências de deposição e soldagem; pressões de trabalho; caráter da chama).

Os serviços consistem, ainda, nas seguintes atividades:

- a) soldar peças e partes de estruturas;
- b) soldar e costurar tubulações, chapas e outros componentes metálicos;
- c) executar serviços de serralheria de reparos e adaptações em elementos de chapas, tubos, suportes e outros componentes metálicos, tais como grades, alambrados, portões etc.;
- d) executar cortes a gás oxicomustível.

- e) executar serviços em aço e ligas (serralheria e soldagem), e em alumínio (serralheria);
- f) realizar manutenção de alambrados (soldagem, amarração, adaptação);
- g) realizar manutenção de portões metálicos, incluindo substituição ou lubrificação de roldanas ou pinos deslizantes, das caixas de roldanas e trilhos, etc.
- h) realizar manutenção em portas metálicas e tampas de alçapão;
- i) realizar manutenção nos suportes de correntes e nestas;
- j) efetuar desmontagem e montagem de estruturas metálicas.

Observações:

- (1) Os consumíveis varetas de metal de adição e varetas de eletrodo revestido serão os mais adequados para cada caso e uso em soldagem a gás oxicomustível e soldagem a arco com eletrodo revestido, segundo as classificações AWS_A_5.XX, NBR10614/ABNT, e especificações da NBR10616/ABNT, principalmente.
- (2) Serão instaladas, preferencialmente, roldanas de Nylon, sempre que possível tecnicamente.

5.3.30. SUSBTITUIÇÃO DE ROLDANAS EM PORTAS E PORTÕES DE ACESSO COMUM, EXTERNOS E INTERNOS

Serviços técnicos especializados em substituição, alinhamento e reparos em roldanas, portas e portões com ou sem as caixas.

Observações:

- (1) Sempre que possível tecnicamente, empregar roldanas de poliamida (Nylon).
- (2) Observar a manutenção do correto alinhamento.

5.3.31. TESTE HIDROSTÁTICO EM CILINDROS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E REVISÃO GERAL

Serviços técnicos especializados em testes e revisões hidrostáticos em cilindros. Os serviços consistem basicamente em submeter os cilindros aos testes hidrostáticos na época oportuna de acordo com a validade de segurança de cada um, a fim de avaliar a eficiência e a resistência dos vasos e acessórios.

Observações:

- (1) A periodicidade a que refere este item é feita preferencialmente com base na data de revisão dos elementos, não necessariamente coincidente com a vigência do contrato, de forma tal que sejam feitas as revisões sempre nas épocas oportunas.
- (2) As empresas executoras das manutenções de segundo e de terceiro níveis, conforme estabelece a NBR 12.962, deverão ser devidamente credenciadas (NT 10/2004 - CMB-CE). Caberá ao técnico de instalações de proteção contra incêndio acompanhar e verificar os serviços prestados pela(s) subcontratadas para tais fins.

(3) Sempre que houver indícios de não conformidades, ainda que mínimos, as manutenções (de primeiro, segundo e terceiro níveis) deverão ser realizadas independentemente de cronogramas de manutenção preventiva ou corretiva propostos pela CONTRATADA ou pela FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE.

5.3.32. TESTE HIDROSTÁTICO EM MANGUEIRAS PARA COMBATE A INCÊNDIO

Serviços técnicos especializados em testes hidrostáticos em mangueiras. Os serviços consistem basicamente em submeter as mangueiras a testes hidrostáticos, cuidando para que o procedimento de secagem seja feito corretamente conforme as normas técnicas e orientações do fabricante.

Observação:

(1) verificar a NBR 12.779 e normas do CMB-CE para manutenção e realização de testes com as mangueiras de incêndio.

5.3.33. TRANSPORTE DE ENTULHO

Serviços técnicos especializados em transporte vertical e horizontal de entulho oriundo de atividade de manutenção realizada pela CONTRATADA até a unidade tipo contêiner.

Também fica a cargo da CONTRATADA:

- a) a locação de unidade(s) tipo contêiner, apropriadas para o transporte de entulho;
- b) a remoção do contêiner das dependências do CONTRATANTE.

Observações:

(1) O transporte de entulho deve ser feito em horário e de forma adequados para não gerar transtorno às atividades de expediente do CONTRATANTE.

(2) As unidades contêiner somente poderão permanecer por período superior a 5 (cinco) dias com autorização da FISCALIZAÇÃO.

(3) As unidades contêiner deverão ser posicionadas em local a ser definido pela FISCALIZAÇÃO.

(4) Não poderão ter os contêineres utilização diversa (que não para entulho, oriundo da obra ou serviço de manutenção).

5.4. MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS

5.4.1 DOS MATERIAS

Todos os materiais de reposição e recomposição deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, conforme Tabela da SEINFRA/CE, segue previsão do material no ANEXO I, bem como futuros e eventuais serviços/materiais não estabelecidos no referido ANEXO, conforme a necessidade do IJF, Hospital de Alta e Média Complexidade, os quais serão medidos pelos quantitativos efetivamente gastos e pagos pela CONTRATANTE mensalmente. Para garantia de pronto atendimento, sob pena de incorrer em

multa contratualmente prevista, a CONTRATADA deverá manter, as suas próprias custas, estoque mínimo de materiais de reposição, o qual somente será pago quando de sua efetiva utilização.

Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser comprovadamente de primeiro uso e devem atender rigorosamente aos padrões especificados e às normas da ABNT.

Todos os materiais fornecidos pela CONTRATADA, que serão empregados nos serviços, deverão possuir garantia pelo prazo estabelecido pelo fabricante.

Se julgar necessário, a fiscalização poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos, comprovando a qualidade dos materiais empregados na instalação dos equipamentos. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela CONTRATADA e executados por laboratórios aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

Os materiais que não atenderem às especificações não poderão ser estocados no IJF. Os materiais inflamáveis só poderão ser depositados em áreas autorizadas pela FISCALIZAÇÃO, devendo a CONTRATADA providenciar para estas áreas os dispositivos de proteção contra incêndio determinados pelos órgãos competentes.

As cores de quaisquer materiais e pinturas a serem executadas serão definidas ou confirmadas pela FISCALIZAÇÃO no momento oportuno, ouvido o autor do projeto.

A CONTRATADA deverá providenciar a aquisição dos materiais em tempo hábil para a execução dos serviços de acordo com o cronograma. A FISCALIZAÇÃO não aceitará a alegação de atraso dos serviços devido ao não fornecimento tempestivo dos materiais pelos fornecedores.

As marcas e produtos indicados nas plantas, especificações e listas de material admitem o similar se devidamente comprovado seu desempenho através de testes e ensaios previstos por normas e desde que previamente aceito pela FISCALIZAÇÃO.

A similaridade indicada é em relação ao atendimento aos requisitos e critérios mínimos de desempenho especificados e normatizados, coincidência de aspectos visuais (aparência/acabamento), de materiais de fabricação, de funcionalidade e de ergonomia. A similaridade será avaliada pela FISCALIZAÇÃO, antes do fornecimento efetivo, mediante apresentação do material proposto pela CONTRATADA, laudos técnicos do material ou produto, laudos técnicos comparativos entre o produto especificado e o produto alternativo, emitidos por laboratórios conceituados, com ônus para a CONTRATADA.

Serão consideradas marcas de padrão de referência, para efeito de similaridade: - TIGRE (materiais hidráulicos); DECA E CELITE (louças e acessórios sanitários); CORAL E SHERWIN WILLIAMS (tintas, vernizes, seladoras, massa à base de PVA e complemento acrílico).

No caso de não haver indicação de marca como padrão de referência, deverão ser observadas as marcas e os modelos padronizados dos materiais instalados nas edificações do CONTRATANTE; ou, em não havendo mais no mercado (retirada de linha de fabricação ou outro motivo justificável) substituição por similar ou superior em qualidade.

5.4.2 DOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS

A contratada deverá colocar à disposição de cada profissional, para uso individual e/ou coletivo, conforme definido no Anexo II, as ferramentas e equipamentos em perfeitas condições de uso, substituindo-se sempre que não estiverem em condições adequadas para uso.

6. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços serão executados da seguinte forma:

6.1.1. Independentemente do valor do serviço, o **Chefe do Núcleo de Manutenção de Instalações Prediais - NUMIP** encaminhará ao Departamento Administrativo e Financeiro do IJF, o orçamento apresentado para análise e autorização;

6.1.2. Todas as despesas referentes aos serviços, mão-de-obra, materiais, licenças, multas, danos ao patrimônio público ou a terceiros, enfim, taxas de qualquer natureza, ficarão a cargo da contratada, bem como prêmios de seguros;

6.1.3. A administração dos serviços ficará a cargo de um Engenheiro designado pela Contratada, em regime de tempo integral, no local dos serviços, devendo ser auxiliado por Supervisor Geral destes (mestre de obras);

6.1.4. Todos os materiais e serviços deverão estar de acordo com as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e das Concessionárias locais;

6.1.5. A liberação das faturas correspondentes aos serviços efetivamente executados dependerá sempre da aprovação da fiscalização da obra, por meio de boletins de medição;

6.1.6. A fiscalização do serviço ficará a cargo do **Chefe do Núcleo de Manutenção de Instalações Prediais - NUMIP** podendo designar um profissional legalmente habilitado para os serviços, e com amplos direitos de “liberdade e ação”, na condução do desenrolar dos serviços contratados, observando em todos os casos o interesse público;

6.1.7. A presença da fiscalização no local dos serviços não diminuirá a responsabilidade da empresa CONTRATADA em qualquer ocorrência, atos, erros e/ou omissões, verificados no desenvolvimento dos trabalhos, ou a eles relacionados;

6.1.8. O desentulho deverá ser feito durante todo o decorrer do serviço, assim se faça necessário, para que se mantenha o canteiro, sempre limpo, apresentando boa aparência e condições mínimas de higiene;

6.1.9. A contratada manterá um livro “Diário de Ocorrências”, onde serão anotados os registros diários, recomendações e observações por parte da fiscalização e do engenheiro ou supervisor geral, representante da Contratada, bem como, as ocorrências e eventos que possam comprometer o andamento dos trabalhos;

6.1.10. Possível acréscimo de serviços, não previstos em orçamento, porém previsto no contrato deverá ter prévio conhecimento e aprova da fiscalização, observado o disposto na lei 8666/93 e suas alterações posteriores;



6.1.11. O atestado de execução do serviço para fins de acervo técnico só será fornecido após a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo;

6.1.12. A CONTRATADA deverá manter escritório fixo em Fortaleza/CE ou região metropolitana a fim de garantir suporte e agilidade na prestação dos serviços.

6.1.13. A CONTRATADA fornecerá de imediato, peças de reposição, materiais e serviços necessários a suprir as necessidades constantes neste termo de referencia, sob pena de diminuição no pagamento dos respectivos valores proporcionais das manutenções preventivas e corretivas de cada equipamento;

6.1.14. A CONTRATADA partirá sempre do princípio de que há Urgência e Emergência no atendimento a este hospital (cumprimento do contrato), visto a grandeza de atendimento ao qual este hospital faz jus;

6.1.15. Os serviços são contratados com o fornecimento do Material e Equipamentos por responsabilidade da CONTRATADA, conforme previsto nesse Termo de Referência;

6.1.16. Serão de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas com fornecimento de equipamentos, materiais, peças, instalação e a execução dos serviços, mão de obra em horário comercial e extra (noite, fim-de-semana e feriados), ferramentas, limpeza, combustíveis ou fretes, transportes horizontais ou verticais, impostos, taxas e emolumentos, encargos sociais e demais obrigações necessárias ao completo desempenho dos serviços contratados, além de orçamento detalhado com discriminação dos quantitativos e dos serviços assim como o prazo expresso em dias corridos da entrega dos trabalhos;

6.1.17. O pessoal utilizado pela CONTRATADA não terá vínculo empregatício com o IJF, cabendo a CONTRATADA todo e qualquer ônus decorrente de relação de emprego, encargos sociais, seguros contra acidente e quaisquer exigências das leis trabalhistas e previdenciárias;

6.1.18. A CONTRATADA deverá atender **IMEDIATAMENTE** as solicitações quanto às substituições de pessoal, quando considerados inconvenientes ou inadequados para a prestação dos serviços;

6.1.19. A CONTRATADA deverá prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender;

6.1.20. A CONTRATADA deverá assumir todos os possíveis danos, tanto físicos, quanto materiais causados à CONTRATANTE ou a terceiros, advindos de imperícia, negligência ou às normas de segurança quanto da execução dos serviços;

6.1.21. A solicitação dos serviços será feita, expressamente, através de **ORDEM DE SERVIÇOS** constando de: descrição do produto, quantidade, prazo da realização, bem como quaisquer outras informações operacionais que se façam necessárias;

6.1.22. Após o envio das **ORDENS DE SERVIÇOS**, a empresa contratada deverá devolvê-la, devidamente assinada por seu representante legal, sem qualquer ônus para o IJF, em até **24 HORAS** corridos, **COM EXECUÇÃO IMEDIATA** sob pena de se caracterizar retardamento na execução do objeto da licitação e, conseqüentemente, aplicação de sanção administrativa;

6.1.23. O recebimento dos serviços só será realizado pelo total constante na ORDEM DE SERVIÇO, ressalvados casos previamente acordados e autorizados de interesse exclusivo do IJF;

6.1.24. As pessoas, a serviço da empresa CONTRATADA, deverão estar sempre identificadas através de crachá e fardamento adequado ao serviço;

6.1.25. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, fornecer todos os equipamentos de segurança (EPIs) em quantidades suficientes a seus funcionários e exigir-lhes o uso, sempre que o produto ou atividade demandar, de acordo com as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho;

6.1.26. A CONTRATADA deverá disponibilizar equipamentos de transporte (carros plataformas, armazéns, empilhadeiras etc), quando necessário;

6.1.27. Serão de responsabilidade exclusiva da empresa CONTRATADA os custos com transporte e quaisquer outros encargos decorrentes da entrega do material, inclusive da mão de obra empregada.

7. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Quanto à execução:

7.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos prazos e locais especificados na Ordem de Serviço emitida pelo IJF contado da data de recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

7.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que **JUSTIFICADOS 24 HORAS** antes do término do prazo de execução, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual;

8. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

8.1. Quanto à entrega:

8.1.1. O objeto contratual deverá ser prestado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no Instituto Dr. José Frota, no endereço abaixo descrito:

**RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1816, CENTRO.
CEP: 60.025-061
FORTALEZA – CE**

8.2. Das condições e Prazos para Execução dos Serviços:

8.2.1. Os serviços deverão ser realizados de acordo com as informações contidas neste Termo de Referência;

8.2.2. O prazo de início para a execução dos serviços deverão ser iniciados **IMEDIATAMENTE** após a assinatura e publicação do contrato com o recebimento da ORDEM DE SERVIÇOS;

8.2.3. Os serviços deverão ser realizados em dia e horário a serem agendados previamente com a contratada podendo ser em domingo, feriados e no período noturno se assim melhor convier ao



Contratante. O serviço que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste Termo deverá ser reparado no prazo fixado pela contratante, contados da sua notificação.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Prova de inscrição ou registro do licitante, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da localidade da sede do proponente;

9.2. Comprovação da capacidade técnico-operacional do licitante possuir como responsável técnico ou em seu quadro técnico, na data prevista para a entrega dos documentos, profissional (is) de nível superior segundo as suas respectivas atribuições técnicas, como descritas na RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 JUN 1973 - CONFEA, detentor (es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove, execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação;

9.3. Comprovação de que o licitante possui em seu quadro responsável técnico, na data prevista para a entrega dos documentos, profissional (is) de nível superior ou outro(s), reconhecido(s) pelo CREA, detentor (es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove, execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação;

9.4. No caso de o profissional não constar da relação de responsável (is) técnico(s) junto ao CREA, o acervo do profissional será aceito, desde que ele comprove vínculo empregatício com o licitante, através de um dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- b) Ficha ou Livro de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional;
- c) Guia de Recolhimento do FGTS onde conste o(s) nome(s) do(s) profissional(ais);
- d) Contrato de Trabalho celebrado de acordo com a legislação civil;
- e) Contrato Social do licitante em que conste o profissional como sócio.

9.5. Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitida pelo CREA não explicitar com clareza os serviços objeto do acervo técnico, esta deverá vir acompanhada do seu respectivo atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo CREA;

10. REGRAS DE MEDIÇÃO

A medição será realizada conforme a prestação de serviços previstos no objeto deste Termo de Referência.

11.1. DA VISTORIA (VISITA TÉCNICA)

11.1. É obrigatória a visita técnica, em face do objeto da licitação que requer o conhecimento pelos licitantes dos blocos administrativo e hospitalar (IJF e ampliação (IJF2)) e respectivas instalações



onde serão realizadas as manutenções, dado o grau de complexidade dos SERVIÇOS, se torna necessária a visita técnica para uma adequada prestação dos serviços contratados.

11.2. O licitante **deverá** até o segundo dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, vistoriar (VISITA TÉCNICA) o local onde serão executados os serviços, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes, mediante prévio agendamento de horário junto à **Gerência de Manutenção/Núcleo de Manutenção Predial do IJF** no horário comercial de **8h as 12h e de 13h as 17h de segunda a sexta-feira.**

11.2.1. Qualquer esclarecimento será disponibilizado através de agendamento nos telefones: (85) 3255-5072 / (85) 3255-5173 - Tarcísio Linhares e/ou Marcos Milfont de segunda feira à sexta feira, no horário de 08h00min as 12h00minh e das 13h00min às 17h00minh;

11.3. No caso, após realizar a vistoria do local em que as obrigações contratuais deverão ser cumpridas, ao licitante será entregue uma DECLARAÇÃO DE VISTORIA visada pelo Chefe do Núcleo de Manutenção de Instalações Prediais – NUMIP/IJF, **e pelo preposto da empresa licitante**, não há óbices para que a visita técnica seja feita por profissional terceirizado da empresa, sendo necessário, somente, que o mesmo possua conhecimento técnico suficiente para tal incumbência.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Tomar todas as providências necessárias a fiel execução dos serviços que componham cada etapa/serviço a serem definidas nas Ordens de Serviço;

12.2. Promover a prestação dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e as recomendações aceitas pela boa técnica;

12.3. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento;

12.4. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual;

12.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser argüido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução do contrato;

12.7. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução do instrumento contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução do contrato;

12.8. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**;

12.9. Refazer os serviços objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do objeto, no prazo fixado pelo Contratante, contados da sua notificação;

12.10. Cumprir as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial;

12.11. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de defeitos ou outros vícios constatados nos serviços;

12.12. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto, sem prévia e expressa autorização do setor de manutenção, sendo que a responsabilidade técnica caberá sempre à Contratada, em qualquer caso, não sendo transferida sob nenhum pretexto;

12.13. Cuidar para que os serviços definidos no Termo de Referência tenham rigorosamente a qualidade e as características especificadas;

12.14. No decorrer da execução do objeto será exigido à boa conduta e o zelo dos dirigentes e funcionários da CONTRATADA pelo IJF, ficando esta obrigada a disponibilizar meios práticos e eficientes que facilitem a comunicação entre ambos

12.15. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

12.16. Refazer, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE e a seu critério, os serviços porventura inadequadamente executados;

12.17. Serão de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas com fornecimento de equipamentos, materiais, peças, instalação e a execução dos serviços, mão de obra em horário comercial e extra (noite, fim-de-semana e feriados), ferramentas, limpeza, combustíveis ou fretes, transportes horizontais ou verticais, impostos, taxas e emolumentos, encargos sociais e demais obrigações necessárias ao completo desempenho dos serviços contratados, além de orçamento detalhado com discriminação dos quantitativos e dos serviços assim como o prazo expresso em dias corridos da entrega dos trabalhos;

12.18. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, fornecer todos os equipamentos de segurança (EPIs) em quantidades suficientes a seus funcionários e exigir-lhes o uso, sempre que o produto ou atividade demandar, de acordo com as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho;

12.19. A CONTRATADA deverá disponibilizar equipamentos de transporte (carros plataformas, armazéns, empilhadeiras etc), quando necessário;

12.20. Serão de responsabilidade exclusiva da empresa CONTRATADA os custos com transporte e quaisquer outros encargos decorrentes da entrega do material, inclusive da mão de obra empregada.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Designar Servidor(a) para fiscalizar a execução do Contrato;

13.2. Atestar as respectivas Notas Fiscais/Faturas de Serviços, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

13.3. Assegurar-se da boa prestação do serviço, verificando sempre o seu bom desempenho e documentando as ocorrências havidas;

13.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados e/ou os equipamentos instalados que estejam em desacordo com as respectivas especificações;

13.5. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, inclusive quanto a continuidade da prestação dos serviços, que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Contratante, que não devem ser interrompidos;

13.6. Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações;

13.7. Prestar as informações e os esclarecimentos porventura necessários **IMEDIATAMENTE**;

13.8. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual;

13.9. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através do **Chefe do Núcleo de Manutenção de Instalações Prediais - NUMIP**, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato;

13.10. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual;

13.11. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste instrumento;

13.12. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento;

13.13. Oferecer demandas estimadas por produto e/ou serviços com maior proximidade possível de sua realidade ou programação de consumo, de forma que não sejam descaracterizadas as vantagens financeiras de compras em maior escala;

13.14. **O pagamento** será proveniente dos recursos do Instituto Dr. José Frota – IJF, e efetuado após a emissão do empenho, **no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação.**

13.15. Exercer, através do Gestor do Contrato, a fiscalização dos fornecimentos pela empresa arrematante, a fim de zelar pelo bom desempenho do serviço, comunicando ao setor competente quaisquer irregularidades para que sejam adotadas as providências cabíveis.

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo **CHEFE DO NÚCLEO DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS – NUMIP/IJF.**



15. PRAZO DE VIGÊNCIA

15.1. O prazo de vigência contratual e de execução será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura e publicação do contrato;

15.1.1. Os prazos de vigência e de execução deste contrato **poderão ser prorrogados** nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua.

16. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de dotações consignadas abaixo:

- Projeto /Atividade **25.201.10.302.0124.2470.0001 Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fontes de Recursos 1.214.0000.00.00 e 1.213.0000.00.00**, do orçamento do Instituto Dr. José Frota - IJF.

Antônio Tarcísio Linhares
Gerente da Manutenção Predial – IJF

ANEXO I

Marcos Vinicius Milfont de Aguiar
Eng. Eletricista – CREA 210011637-1
Setor de Manutenção Predial – IJF

SEINFRA/CE – PLANILHAS DE PREÇOS E CONSUMO ESTIMADO DE MATERIAIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE ANUAL	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL ANUAL
I7469	ACETILENO	KG	50	37,74	R\$ 1.887,00
I0157	AÇO CA-25	KG	50	4,06	R\$ 203,00
I0163	AÇO CA-50	KG	50	3,96	R\$ 198,00
I0169	AÇO CA-60	KG	50	4,14	R\$ 207,00
I0006	ADAPTADOR - 65X65MM (2 1/2X2 1/2")	UN	1	60,87	R\$ 60,87
I0019	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO LR P/REG. 25x3/4"	UN	1000	1,00	R\$ 1.000,00
I0021	ADESIVO 90ML	UN	100	3,60	R\$ 360,00
I0022	ADESIVO A BASE ASF.E ELAST.EMULS.P/ ADER.MANTAS	KG	100	8,09	R\$ 809,00
I0024	ADESIVO DE CONTATO	KG	50	8,60	R\$ 430,00
I0025	ADESIVO HIDRO-ASFALTICO	L	500	3,84	R\$ 1.920,00
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	10	38,25	R\$ 382,50
I2294	ÁGUA	M3	200	4,20	R\$ 840,00
I0037	AJUDANTE	H	8640	5,60	R\$ 48.384,00
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	4000	5,60	R\$ 22.400,00
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	8640	5,60	R\$ 48.384,00
I6787	ALUMINIO CORRUGADO	M2	250	14,39	R\$ 3.597,50
I7947	ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE	M3xMÊS	50	2,00	R\$ 100,00
I0068	ANDAIME METALICO DE FACHADA - LOCAÇÃO	M2	200	5,77	R\$ 1.154,00
I4157	ANEL BORRACHA P/ FoFo JUNTA ELÁSTICA DN 50 P/ ESGOTO	UN	20	2,17	R\$ 43,40
I7095	ANEL BORRACHA P/ FoFo JUNTA ELÁSTICA DN 80 P/ ESGOTO	UN	20	18,92	R\$ 378,40
I3094	ANEL DE BORRACHA P/ TUBO DE FoFo 1MPa DN 100	UN	50	6,80	R\$ 340,00
I0069	ANEL DE BORRACHA P/ TUBOS E CONEXÕES F.F. 100M	UN	50	22,07	R\$ 1.103,50

**EDITAL Nº 4402
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 107/2019 – SERVIÇO.
PROCESSO ADM. Nº. P358145/2018**

FL. | 76

I0071	ANEL DE BORRACHA P/ TUBOS E CONEXÕES F.F. 50MM	UN	50	18,70	R\$ 935,00
I0072	ANEL DE BORRACHA P/ TUBOS E CONEXÕES F.F. 75MM	UN	50	19,20	R\$ 960,00
I0073	ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC 100MM (4")	UN	100	1,34	R\$ 134,00
I0075	ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC 40MM	UN	100	0,80	R\$ 80,00
I0076	ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC 50MM (2")	UN	100	0,91	R\$ 91,00
I0077	ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC 75MM (3")	UN	100	1,09	R\$ 109,00
I0078	ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC REFORÇADO DE 100MM	UN	100	1,75	R\$ 175,00
I0079	ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC REFORÇADO DE 150MM	UN	1	5,31	R\$ 5,31
I0080	ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC REFORÇADO DE 50MM	UN	100	1,30	R\$ 130,00
I0081	ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC REFORÇADO DE 75MM	UN	100	1,40	R\$ 140,00
I7412	ANEL DE PROTEÇÃO DIAZED	UN	50	2,44	R\$ 122,00
I0082	ANEL DE VEDAÇÃO PARA BACIA	UN	200	7,00	R\$ 1.400,00
I7357	APARELHO DE JANELA - CAP 10.000 BTU (FORN. E MONTAGEM)	UN	3	1.248,00	R\$ 3.744,00
I7358	APARELHO DE JANELA - CAP 12.000 BTU (FORN. E MONTAGEM)	UN	3	1.348,00	R\$ 4.044,00
I7360	APARELHO DE JANELA - CAP 18.000 BTU (FORN. E MONTAGEM)	UN	1	1.870,00	R\$ 1.870,00
I7361	APARELHO DE JANELA - CAP 21.000 BTU (FORN. E MONTAGEM)	UN	1	2.201,00	R\$ 2.201,00
I7362	APARELHO DE JANELA - CAP 30.000 BTU (FORN. E MONTAGEM)	UN	1	3.138,85	R\$ 3.138,85
I7356	APARELHO DE JANELA - CAP 7.500 BTU (FORN. E MONTAGEM)	UN	3	1.148,00	R\$ 3.444,00
I0092	APLICADOR REVESTIMENTO	H	2000	7,20	R\$ 14.400,00
I0096	AQUECEDOR ELETRICO AGUA CAPAC 200 L	UN	1	3.600,00	R\$ 3.600,00
I0098	ARAME GALVANIZADO N.10 BWG	KG	1	11,67	R\$ 11,67
I0100	ARAME GALVANIZADO N.14 BWG	KG	1	13,50	R\$ 13,50
I0101	ARAME GALVANIZADO N.16 BWG	KG	1	14,60	R\$ 14,60
I0102	ARAME GALVANIZADO N.18 BWG	KG	50	17,84	R\$ 892,00
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	50	9,97	R\$ 498,50
I0104	ARAME ZINCADO DE 2,7MM AMARRAÇÃO DE GABIÕES	KG	1	8,56	R\$ 8,56
I0106	AREIA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE - AAUQ	T	1	189,95	R\$ 189,95
I0107	AREIA FINA	M3	10	35,00	R\$ 350,00
I0108	AREIA GROSSA	M3	10	50,00	R\$ 500,00
I0109	AREIA MEDIA	M3	10	46,00	R\$ 460,00
I6508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	KG	1000	2,00	R\$ 2.000,00
I0113	ARGAMASSA COLANTE PRE-MISTURADA	KG	100	1,33	R\$ 133,00
I0114	ARGAMASSA DE ALTA RESIST.INICIAL/FINAL P/GRAUT	KG	100	2,76	R\$ 276,00
I8359	ARGAMASSA FIXABLOCK	KG	200	2,26	R\$ 452,00
I8980	ARGAMASSA POLIMÉRICA	KG	200	2,30	R\$ 460,00
I9059	ARGAMASSA POLIMÉRICA P/ REPAROS SUPERFICIAIS DE 5MM A 25MM, RENDEROC S2	KG	200	4,29	R\$ 858,00
I0118	ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	KG	500	2,75	R\$ 1.375,00
I8287	ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO A BASE DE EPÓXI	KG	500	2,95	R\$ 1.475,00
I0122	ARMARIO DE ACO P/ UTENSILIOS (1,90X0,9X0,5)M	UN	5	499,00	R\$ 2.495,00
I0123	ARMARIO DE ACO TIPO ESCANINHO - MOD. 3 PORTAS	UN	3	195,33	R\$ 585,99
I6429	ARRUELA BORRACHA P/ FLANGES DN 150 PN10 P/	UN	5	35,73	R\$ 178,65

**EDITAL Nº 4402
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 107/2019 – SERVIÇO.
PROCESSO ADM. Nº. P358145/2018**

FL. | 77

	ÁGUA				
I0126	ARRUELA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	UN	1000	0,82	R\$ 820,00
I0127	ARRUELA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/4"	UN	1000	0,77	R\$ 770,00
I0128	ARRUELA DE FERRO GALVANIZADO 1"	UN	1000	0,52	R\$ 520,00
I0129	ARRUELA DE FERRO GALVANIZADO 1/2"	UN	1000	0,18	R\$ 180,00
I0130	ARRUELA DE FERRO GALVANIZADO 2 1/2"	UN	1000	1,85	R\$ 1.850,00
I0131	ARRUELA DE FERRO GALVANIZADO 2"	UN	1000	0,95	R\$ 950,00
I0137	ARRUELA LISA 1/4"X3/4"	UN	1000	0,10	R\$ 100,00
I0138	ARRUELA LISA 5/16"X5/8"	UN	1000	0,10	R\$ 100,00
I7396	ARRUELA LISA EM AÇO INOX 3/8"	UN	1000	1,90	R\$ 1.900,00
I0148	AUTOMATICO DE BOIA	UN	50	35,93	R\$ 1.796,50
I0149	AUX. ADMINISTRATIVO	H	2000	5,60	R\$ 11.200,00
I0153	AZULEJO BRANCO 15X15CM	M2	500	23,07	R\$ 11.535,00
I8651	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/ CAIXA ACOPLADA, P/ DEFICIENTE	UN	25	310,00	R\$ 7.750,00
I0184	BANCADA DE GRANITO C/ L=0,60m E E=0,03m	M2	25	328,82	R\$ 8.220,50
I0190	BARITA (ARGAMASSA BARITADA)	KG	500	1,50	R\$ 750,00
I7551	BARRA CHATA ALUM. 1" ESP. 1/4 COM 6m	UN	20	53,37	R\$ 1.067,40
I0192	BARRAMENTO DE COBRE 3/8"	M	10	36,75	R\$ 367,50
I7416	BARRAMENTO DE COBRE NÚ 3/4"x 1/4"	M	10	75,74	R\$ 757,40
I7478	BARRAMENTO DE MÉDIA TENSÃO - FASE - 13,8 kV	UN	10	27,50	R\$ 275,00
I7479	BARRAMENTO DE MÉDIA TENSÃO - NEUTRO - 13,8 kV	UN	10	27,60	R\$ 276,00
I0193	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	UN	10	30,60	R\$ 306,00
I0194	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	UN	10	30,10	R\$ 301,00
I0195	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	UN	10	24,88	R\$ 248,80
I0199	BASE FUSIVEL DIAZED 25A. COMPLETA	UN	6	21,21	R\$ 127,26
I0200	BASE FUSIVEL DIAZED 63A. COMPLETA	UN	6	27,97	R\$ 167,82
I0201	BASE FUSIVEL NH 00 - 125A	UN	6	17,05	R\$ 102,30
I0202	BASE FUSIVEL NH 1 - 250A	UN	6	50,69	R\$ 304,14
I0207	BATENTE ALUMINIO L 1.1/2X1X1/8 ANOD 60X210	UN	150	51,54	R\$ 7.731,08
I0213	BATERIA PARA CARRO A GASOLINA TIPO 45A	UN	4	269,33	R\$ 1.077,32
I0214	BATERIA SELADA 12V/7,5AH, P/ LUMIN.AUTOMAS	UN	4	221,45	R\$ 885,80
I0215	BEBEDOURO EM AÇO INOX COM 1,60M	UN	2	1.819,00	R\$ 3.638,00
I0222	BLOC.LUMINOSO AUTONOMO, INDIC.DE SETA, MOD.UNITRON	UN	20	221,45	R\$ 4.429,00
I0237	BLOCO DE LIGAÇÃO INTERNO BLI - 10	UN	500	2,60	R\$ 1.300,00
I0238	BLOCO DE VIDRO - 20X20X10CM	UN	50	17,60	R\$ 880,00
I0250	BOMBA CENTRIFUGA P=1.5CV	UN	5	822,48	R\$ 4.112,40
I0251	BOMBA CENTRIFUGA P=1/2CV	UN	5	370,70	R\$ 1.853,50
I0252	BOMBA CENTRIFUGA P=1/3CV	UN	5	359,00	R\$ 1.795,00
I0852	BOMBA CENTRIFUGA P=1/4CV	UN	5	325,48	R\$ 1.627,40
I0253	BOMBA CENTRIFUGA P=1CV	UN	5	623,61	R\$ 3.118,05
I0254	BOMBA CENTRIFUGA P=2CV	UN	5	1.021,35	R\$ 5.106,75
I0255	BOMBA CENTRIFUGA P=3CV	UN	5	1.078,00	R\$ 5.390,00
I0256	BOMBA CENTRIFUGA P=5CV	UN	2	1.621,55	R\$ 3.243,10
I0246	BOMBA CENTRIFUGA PRESSURISAÇÃO HIDRANTE P=10CV	UN	2	2.222,00	R\$ 4.444,00
I2667	BOMBA ELÉTRICA P/ DRENAGEM (1,3HP)	UN	5	3.225,00	R\$ 16.125,00
I2668	BOMBA ELÉTRICA P/ DRENAGEM (3,6HP)	UN	2	5.599,00	R\$ 11.198,00
I0257	BOMBA INJETORA P=7,5 CV	UN	5	2.152,00	R\$ 10.760,00
I0264	BOMBA INJETORA, TRIFASICA DE 3 CV	UN	3	1.062,40	R\$ 3.187,20
I2669	BOMBA SUBMERSÍVEL ABS	UN	3	4.868,00	R\$ 14.604,00

**EDITAL Nº 4402
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 107/2019 – SERVIÇO.
PROCESSO ADM. Nº. P358145/2018**

FL. | 78

I2670	BOMBA SUBMERSÍVEL FLYGT	UN	1	6.573,00	R\$ 6.573,00
I7408	BOTÃO DE COMANDO DN 22,5mm 2 CONTATOS	UN	20	25,60	R\$ 512,00
I0273	BRAÇADEIRA TIPO "D" , METALICA DE 1"	UN	500	0,92	R\$ 460,00
I0278	BRAÇO METALICO P/ LUMINARIA	UN	50	21,17	R\$ 1.058,50
I0280	BRITA	M3	3	56,00	R\$ 168,00
I8630	BROCA 3/8"	UN	20	13,00	R\$ 260,00
I1006	BROCA DE WIDEA DE 1"	UN	20	68,00	R\$ 1.360,00
I0284	BRUMASA DE 10MM	UN	300	60,07	R\$ 18.021,00
I6466	BUCHA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO DN 1 1/2"	UN	1	0,78	R\$ 0,78
I0285	BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	UN	50	0,96	R\$ 48,00
I0286	BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/4"	UN	50	0,71	R\$ 35,50
I0287	BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 1"	UN	50	0,60	R\$ 30,00
I0288	BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 1/2"	UN	50	0,63	R\$ 31,50
I0289	BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 2 1/2"	UN	50	2,37	R\$ 118,50
I0290	BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 2"	UN	50	1,95	R\$ 97,50
I0294	BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 4"	UN	50	4,64	R\$ 232,00
I0301	BUCHA PLASTICA 8MM	UN	5000	0,17	R\$ 850,00
I8226	BUCHA REDUÇÃO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2"x 1"	UN	50	12,61	R\$ 630,50
I8227	BUCHA REDUÇÃO DE AÇO GALVANIZADO 11/2"x 11/4"	UN	50	13,45	R\$ 672,50
I8225	BUCHA REDUÇÃO DE AÇO GALVANIZADO 11/4"x 1"	UN	50	9,40	R\$ 470,00
I8228	BUCHA REDUÇÃO DE AÇO GALVANIZADO 2"x 1/2"	UN	10	16,21	R\$ 162,10
I0297	BUCHA REDUÇÃO DE PVC P/ESGOTO 100X75MM (4"X3")	UN	300	5,70	R\$ 1.710,00
I0296	BUCHA REDUÇÃO DE PVC P/ESGOTO 75X50MM (3"X2")	UN	300	5,30	R\$ 1.590,00
I0322	BUCHA REDUÇÃO FERRO FUNDIDO 100X75MM	UN	5	71,33	R\$ 356,65
I0324	BUCHA REDUÇÃO FERRO FUNDIDO 75X50MM	UN	10	60,40	R\$ 604,00
I0325	BUCHA REDUÇÃO LONGA PVC ESGOTO 50X40MM	UN	200	2,30	R\$ 460,00
I0302	BUCHA REDUCAO PVC CURTA 75X50MM - AF	UN	200	13,60	R\$ 2.720,00
I0303	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSCAVEL DE 1 1/2X1 1/4"	UN	100	3,51	R\$ 351,00
I0304	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSCAVEL DE 1 1/2X1"	UN	100	3,80	R\$ 380,00
I0305	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSCAVEL DE 1 1/2X1/2"	UN	100	4,51	R\$ 451,00
I0306	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSCAVEL DE 1 1/2X3/4"	UN	100	3,74	R\$ 374,00
I0307	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSCAVEL DE 1 1/4X1"	UN	100	4,23	R\$ 423,00
I0308	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSCAVEL DE 1 1/4X1/2"	UN	100	3,80	R\$ 380,00
I0309	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSCAVEL DE 1 1/4X3/4"	UN	100	4,10	R\$ 410,00
I0310	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSCAVEL DE 1 X1/2"	UN	100	2,50	R\$ 250,00
I0311	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSCAVEL DE 1X3/4"	UN	100	1,50	R\$ 150,00
I0312	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSCAVEL DE 2 1/2X1 1/2"	UN	100	19,10	R\$ 1.910,00
I0313	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSCAVEL DE 2 1/2X1 1/4"	UN	100	17,53	R\$ 1.753,00
I0314	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSCAVEL DE 2 1/2X2"	UN	100	23,90	R\$ 2.390,00
I0315	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSCAVEL DE 2X1 1/2"	UN	100	8,50	R\$ 850,00
I0316	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSCAVEL DE 2X1 1/4"	UN	100	9,90	R\$ 990,00
I0317	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSCAVEL DE 2X1"	UN	100	9,60	R\$ 960,00
I0318	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSCAVEL DE 3/4X1/2"	UN	100	0,73	R\$ 73,00
I0319	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSCAVEL DE 3X1 1/2"	UN	100	18,55	R\$ 1.855,00
I0320	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSCAVEL DE 3X2 1/2"	UN	100	26,71	R\$ 2.671,00
I0326	BUJÃO AÇO GALVANIZADO 1 1/4"	UN	10	6,20	R\$ 62,00
I0327	BUJÃO AÇO GALVANIZADO 1/2"	UN	20	1,68	R\$ 33,60
I0328	BUJÃO AÇO GALVANIZADO 2 1/2"	UN	10	18,97	R\$ 189,70
I0332	CABEÇOTE DE ALUMINIO P/TELEFONE	UN	500	5,65	R\$ 2.825,00
I0335	CABO AÇO 3/16"	M	100	4,23	R\$ 423,00

**EDITAL Nº 4402
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 107/2019 – SERVIÇO.
PROCESSO ADM. Nº. P358145/2018**

FL. | 79

I6399	CABO BLINDADO 2x18 AWG	M	1	5,34	R\$ 5,34
I8500	CABO BLINDADO FLEXÍVEL TETRAPOLAR 3 x 10,0 mm ² + 10,0 mm ²	M	100	16,40	R\$ 1.640,00
I8501	CABO BLINDADO FLEXÍVEL TETRAPOLAR 3 x 16,0 mm ² + 16,0 mm ²	M	100	24,26	R\$ 2.426,00
I8497	CABO BLINDADO FLEXÍVEL TETRAPOLAR 3 x 2,5 mm ² + 2,5 mm ²	M	1000	3,56	R\$ 3.560,00
I8502	CABO BLINDADO FLEXÍVEL TETRAPOLAR 3 x 25,0 mm ² + 25,0 mm ²	M	100	33,02	R\$ 3.302,00
I8498	CABO BLINDADO FLEXÍVEL TETRAPOLAR 3 x 4,0 mm ² + 4,0 mm ²	M	500	8,52	R\$ 4.260,00
I8499	CABO BLINDADO FLEXÍVEL TETRAPOLAR 3 x 6,0 mm ² + 6,0 mm ²	M	100	11,08	R\$ 1.108,00
I6138	CABO CLASSE 1KV 3 X 1,5MM2	M	1000	2,17	R\$ 2.170,00
I6143	CABO CLASSE 1KV 4 X 10MM2	M	100	15,75	R\$ 1.575,00
I6144	CABO CLASSE 1KV 4 X 16MM2	M	100	24,63	R\$ 2.463,00
I0365	CABO COBRE NU 16MM2	M	200	5,46	R\$ 1.092,00
I0338	CABO COBRE NU 25MM2	M	200	8,05	R\$ 1.610,00
I0339	CABO COBRE NU 35MM2	M	200	13,75	R\$ 2.750,00
I8438	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm ²	M	1500	3,44	R\$ 5.160,00
I8074	CABO DE COBRE NÚ 25mm ²	KG	50	8,09	R\$ 404,50
I6150	CABO EPROTENAX 3 X 1.5MM2	M	1500	1,90	R\$ 2.850,00
I6151	CABO EPROTENAX 4 X 16MM2	M	100	20,68	R\$ 2.068,00
I8368	CABO LÓGICO 4 PARES, CAT. 6 - UTP	M	6400	2,36	R\$ 15.104,00
I0382	CABO TELEFONICO CCI-2	M	1000	0,81	R\$ 810,00
I0383	CABO TELEFONICO CCI-3	M	1	0,87	R\$ 0,87
I0384	CABO TELEFONICO CCI-4	M	1	0,95	R\$ 0,95
I0385	CABO TELEFONICO CCI-5	M	500	1,00	R\$ 500,00
I0386	CABO TELEFONICO CCI-6	M	1	1,85	R\$ 1,85
I0387	CABO TELEFONICO CI 50-10	M	500	5,00	R\$ 2.500,00
I0400	CADEADO MEDIO	UN	50	15,60	R\$ 780,00
I0401	CADEADO PEQUENO	UN	50	10,00	R\$ 500,00
I0405	CAIBRO DE 2"x1"	M	1000	2,84	R\$ 2.840,00
I0406	CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA	UN	30	152,60	R\$ 4.578,00
I6245	CAIXA D'ÁGUA EM FYBERGLASS CAP. 250L, COM TAMPA	UN	2	294,25	R\$ 588,50
I0409	CAIXA D'AGUA DE FIBROCIMENTO DE 1000 L, COM TAMPA	UN	1	297,91	R\$ 297,91
I6432	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X2 RETANGULAR	UN	500	1,80	R\$ 900,00
I6433	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X4 QUADRADA	UN	500	2,86	R\$ 1.430,00
I0417	CAIXA DE LIGAÇÃO PLASTICA, DE SOBREPOR SISTEMA "X"	UN	500	4,24	R\$ 2.120,00
I6275	CAIXA MOLDADA PARA 12 DISJUNTORES COM BARRAMENTO (PADRÃO COELCE)	UN	5	132,72	R\$ 663,60
I6274	CAIXA MOLDADA PARA 16 DISJUNTORES COM BARRAMENTO (PADRÃO COELCE)	UN	5	132,72	R\$ 663,60
I0433	CAIXA PRE MOLDADA CONC. P/ AR CONDICIONADO	UN	10	88,79	R\$ 887,90
I0434	CAIXA PRE-MOLDADA PARA LIGAÇÃO ESGOTO C/ ALMOFADA	UN	10	63,30	R\$ 633,00
I8230	CAIXA SIFONADA EM PVC 185 x 150 x 75 mm C/ GRELHA CROMADA	UN	50	26,60	R\$ 1.330,00
I0436	CAIXA TIPO 'J' 50X60X27CM	UN	1	74,31	R\$ 74,31
I0440	CAL EM PO PARA PINTURA	KG	100	1,06	R\$ 106,00
I0441	CAL HIDRATADA	KG	100	0,74	R\$ 74,00
I0442	CAL VIRGEM EM PO	KG	100	0,85	R\$ 85,00
I0446	CALCO PARA TELHA DE MADEIRA COMPENSADA	UN	500	0,65	R\$ 325,00

**EDITAL Nº 4402
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 107/2019 – SERVIÇO.
PROCESSO ADM. Nº. P358145/2018**

FL. | 80

I0459	CANALETA PLASTICA (20 X 10)MM, SISTEMA "X"	M	500	4,17	R\$ 2.085,00
I0460	CANALETA PLASTICA (50 X 20)MM, SISTEMA "X"	M	100	26,60	R\$ 2.660,00
I8199	CANTONEIRA DE AÇO 3" x 3" x 5/16"	KG	50	5,22	R\$ 261,00
I7349	CANTONEIRA DE AÇO DE 1" x 1" x 3/16"	KG	200	5,69	R\$ 1.138,00
I0462	CANTONEIRA DE AJUSTE	UN	50	3,60	R\$ 180,00
I0464	CANTONEIRA DE ALUMÍNIO 1 1/4" X 1 1/4" (0,516kg/m)	M	50	18,55	R\$ 927,50
I0465	CANTONEIRA DE ALUMÍNIO 1/2" X1/2" (0,102kg/m)	M	50	3,42	R\$ 171,00
I0463	CANTONEIRA DE ALUMINIO PARA AZULEJO	M	50	3,42	R\$ 171,00
I0466	CANTONEIRA DE FERRO 1 1/4" x 1/8" (L X E)	KG	200	5,45	R\$ 1.090,00
I0467	CANTONEIRA DE FERRO 1"x 3/16" (L X E)	KG	200	5,55	R\$ 1.110,00
I0468	CANTONEIRA DE FERRO 3/4" x 1/8" (L X E)	KG	200	5,65	R\$ 1.130,00
I0471	CANTONEIRA METÁLICA DE 4" X 4" X 3/8"	KG	10	6,49	R\$ 64,90
I0482	CAP PVC ROSCAVEL DE 1 1/2"	UN	100	5,42	R\$ 542,00
I0483	CAP PVC ROSCAVEL DE 1 1/4"	UN	100	4,30	R\$ 430,00
I0484	CAP PVC ROSCAVEL DE 1"	UN	100	2,25	R\$ 225,00
I0485	CAP PVC ROSCAVEL DE 1/2"	UN	300	0,90	R\$ 270,00
I0486	CAP PVC ROSCAVEL DE 2 1/2"	UN	100	13,16	R\$ 1.316,00
I0488	CAP PVC ROSCAVEL DE 3/4"	UN	200	1,00	R\$ 200,00
I0474	CAP PVC SOLD. MARROM DIAM. 20MM (1/2")	UN	200	0,87	R\$ 174,00
I0475	CAP PVC SOLD. MARROM DIAM. 25MM (3/4")	UN	200	0,95	R\$ 190,00
I0476	CAP PVC SOLD. MARROM DIAM. 40MM (1 1/4")	UN	200	2,68	R\$ 536,00
I0477	CAP PVC SOLD. MARROM DIAM. 50MM (1 1/2")	UN	200	4,55	R\$ 910,00
I0478	CAP PVC SOLD. MARROM DIAM. 60MM (2")	UN	200	6,70	R\$ 1.340,00
I0479	CAP PVC SOLD. MARROM DIAM. 75MM (2 1/2")	UN	50	13,70	R\$ 685,00
I0481	CAP PVC SOLD. MARRON DIAM. 32MM (1")	UN	200	1,35	R\$ 270,00
I0491	CAPEADO DE CEREJEIRA	M2	20	9,07	R\$ 181,40
I0492	CAPEADO DE MOGNO	M2	20	11,58	R\$ 231,60
I0493	CAPEADO DE PAU-MARFIM	M2	20	11,02	R\$ 220,40
I0498	CARPINTEIRO	H	1000	7,20	R\$ 7.200,00
I2620	CARRINHO DE MÃO	UN	1	146,00	R\$ 146,00
I0502	CELULA FOTOELETRICA P/ LAMPADA 1000W, C/ SUPORTE	UN	10	26,40	R\$ 264,00
I0503	CELULA FOTOELETRICA P/ LAMPADA 250W, C/ SUPORTE	UN	10	26,40	R\$ 264,00
I0501	CELULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA 400W, C/ SUPORTE	UN	10	26,40	R\$ 264,00
I6497	CERÂMICA ESMALTADA DIMENSÕES ATÉ 10x10cm (100 cm²) - DECORATIVA	M2	500	30,23	R\$ 15.115,00
I6498	CERÂMICA ESMALTADA DIMENSÕES ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	M2	500	26,20	R\$ 13.100,00
I0521	CHAPA AÇO INOX, ESCOVADO CHAPA 20	M2	20	312,16	R\$ 6.243,20
I0524	CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA 18MM (1.22 X 2.44M)	M2	200	38,75	R\$ 7.750,00
I0526	CHAPA COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM (1.22 X 2.44M)	M2	200	28,58	R\$ 5.716,00
I0536	CHAPA DE AÇO ANTI-DERRAPANTE 1/4"	KG	200	4,41	R\$ 882,00
I0532	CHAPA DE AÇO 3/16"	M2	10	144,78	R\$ 1.447,80
I0533	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA 2.0 x 1.0M, ESP=1/16"	UN	20	167,93	R\$ 3.358,60
I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	M2	20	29,50	R\$ 590,00
I0538	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N.26. DESENV 0.33M	M	20	14,13	R\$ 282,60
I0539	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N.26. DESENV 0.50M	M	20	28,63	R\$ 572,60
I0535	CHAPA DE AÇO INOX, N.300	M2	5	665,08	R\$ 3.325,40
I7483	CHAPA METÁLICA EXTERNA	KG	200	4,99	R\$ 998,00
I7482	CHAPA METÁLICA INTERNA	KG	200	4,99	R\$ 998,00

**EDITAL Nº 4402
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 107/2019 – SERVIÇO.
PROCESSO ADM. Nº. P358145/2018**

FL. | 81

I0543	CHAPA POLICARBONATO 4MM, FUME C/ PELICULA REFLETIVA	UN	30	661,12	R\$ 19.833,60
I0544	CHAPA POLICARBONATO 6MM,ALVEOLAR CRISTAL	M2	40	96,58	R\$ 3.863,20
I7537	CHAVE PRESSOSTÁTICA 2"	UN	5	391,00	R\$ 1.955,00
I0552	CHAVE SECCIONADORA ACION. ALAVANCA 1X40A	UN	1	131,60	R\$ 131,60
I0553	CHAVE SECCIONADORA ACION. ALAVANCA 3X100A	UN	1	401,70	R\$ 401,70
I0554	CHAVE SECCIONADORA ACION. ALAVANCA 3X40A	UN	1	147,27	R\$ 147,27
I0555	CHAVE SECCIONADORA ACION. ALAVANCA 3X63A	UN	1	253,10	R\$ 253,10
I7437	CHAVE SELETORA DE 3 POSIÇÕES	UN	5	103,50	R\$ 517,50
I0791	CHUMBADOR DE 3/8"	UN	50	2,00	R\$ 100,00
I7552	CHUMBADOR FISCHER FCB 1/4"	UN	50	1,00	R\$ 50,00
I0793	CHUMBADOR TIPO PARABOULT 1/4 X 1 3/4"	UN	50	1,50	R\$ 75,00
I0990	CHUMBADOR TIPO PARABOULT 3/4"x6 1/4"	UN	50	14,99	R\$ 749,50
I0794	CHUMBADOR TIPO PARABOULT 3/8 X 3 1/2"	UN	200	2,42	R\$ 484,00
I0796	CHUVEIRO PLASTICO	UN	250	6,50	R\$ 1.625,00
I0799	CIMENTO BRANCO	KG	200	2,81	R\$ 562,00
I0800	CIMENTO COLANTE	KG	200	0,65	R\$ 130,00
I0801	CIMENTO ESPECIAL IMPERMEABILIZANTE N.1	KG	200	3,54	R\$ 708,00
I0804	CIMENTO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA ULTRA RAPIDO	KG	50	3,84	R\$ 192,00
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	1000	0,50	R\$ 500,00
I0806	CINTA DE AÇO GALVANIZADO	UN	50	8,03	R\$ 401,50
I6788	CINTA DE ALUMINIO 1/2"	M	500	0,83	R\$ 415,00
I0810	COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)CM	UN	50	4,21	R\$ 210,50
I0811	COBOGO DE CIMENTO TIPO DIAMANTE	M2	50	49,77	R\$ 2.488,50
I0822	COBOGO DE CONCRETO TIPO PESTANA (32x12x6)CM	UN	50	1,88	R\$ 94,00
I0823	COBOGO DE CONCRETO TIPO VENEZIANO (50X50X6)CM	UN	50	4,07	R\$ 203,50
I0814	COLA ESPECIAL 'PVA'	KG	50	18,30	R\$ 915,00
I0816	COLA FORMICA	KG	270	15,36	R\$ 4.147,20
I8621	COLA VINIL PARA PVC	KG	50	30,67	R\$ 1.533,50
I0837	CONDULETE DE PVC DE 1", TIPO C - E - LL - LR	UN	50	12,39	R\$ 619,50
I0838	CONDULETE DE PVC DE 1/2" TIPO C - E - LL - LR	UN	50	7,62	R\$ 381,00
I0839	CONDULETE DE PVC DE 3/4"TIPO C - E - LL - LR	UN	50	8,71	R\$ 435,50
I6739	CONE PARA EXPURGO EM AÇO INOX COM TAMPA E GRELHA - L=500MM X C=500MM, ALTURA ATÉ 300MM E SAÍDA D=100MM	UN	2	719,90	R\$ 1.439,80
I7382	CONECTOR DE ATERRAMENTO TIPO K2C17-10mm BURDY	UN	10	13,11	R\$ 131,10
I7414	CONECTOR DE COMPRESSÃO P/25mm²	UN	10	2,00	R\$ 20,00
I8518	CONECTOR EMENDA E MEDIÇÃO PARA CABO ATÉ 50mm² 4P	UN	10	15,62	R\$ 156,20
I0840	CONECTOR PARA CABO 10.0MM2	UN	30	2,35	R\$ 70,50
I8084	CONECTOR PARA CONDUTOR DE AÇO COBREADO 7 x 10 AWG	UN	30	15,15	R\$ 454,50
I0841	CONECTOR PARA HASTE TERRA	UN	30	2,35	R\$ 70,50
I0846	CONECTOR SPLIT-BOLT P/CABO 16MM2	UN	30	3,59	R\$ 107,70
I0847	CONECTOR SPLIT-BOLT P/CABO 35MM2	UN	30	6,01	R\$ 180,30
I7436	CONTACTOR 65A	UN	2	529,30	R\$ 1.058,60
I0648	CONTACTOR AUXILIAR 2NA + 2NF	UN	1	116,85	R\$ 116,85
I7405	CONTATOR DE POTÊNCIA 3TF46 45A 2NA+2NF 220V	UN	1	417,63	R\$ 417,63
I0864	CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO 2"	M	100	67,47	R\$ 6.747,00
I0869	CORTE DE SUPERFICIE C/DISCO DIAMANTADO	M2	100	0,52	R\$ 52,00
I0871	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	UN	50	16,23	R\$ 811,50

**EDITAL Nº 4402
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 107/2019 – SERVIÇO.
PROCESSO ADM. Nº. P358145/2018**

FL. | 82

I0872	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/4"	UN	50	12,13	R\$ 606,50
I0873	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1"	UN	50	7,28	R\$ 364,00
I0874	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1/2"	UN	20	3,00	R\$ 60,00
I0875	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 2 1/2"	UN	25	36,00	R\$ 900,00
I0876	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 2"	UN	25	26,77	R\$ 669,25
I0878	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 3/4"	UN	50	4,87	R\$ 243,50
I0883	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 20MM	UN	200	0,60	R\$ 120,00
I0884	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 25MM	UN	500	0,80	R\$ 400,00
I0885	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 32MM	UN	500	1,60	R\$ 800,00
I0886	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 40MM	UN	300	3,20	R\$ 960,00
I0887	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 50MM	UN	300	5,00	R\$ 1.500,00
I0888	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 60MM	UN	250	17,11	R\$ 4.277,50
I0889	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 75MM	UN	50	47,01	R\$ 2.350,50
I0915	CUBA DE AÇO INOX	UN	5	141,00	R\$ 705,00
I0916	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR	UN	30	57,44	R\$ 1.723,20
I0932	CURVA AÇO GALV 2 1/2" MACHO-FEMEA	UN	20	81,10	R\$ 1.622,00
I8647	CURVA AÇO INOX DIAM 1 1/2"	UN	10	61,90	R\$ 619,00
I0950	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 1 1/2"	UN	20	4,30	R\$ 86,00
I0951	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 1 1/4"	UN	20	4,10	R\$ 82,00
I0952	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 1"	UN	20	2,90	R\$ 58,00
I0953	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 1/2"	UN	20	1,80	R\$ 36,00
I0954	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 2 1/2"	UN	20	12,40	R\$ 248,00
I0955	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 2"	UN	20	8,30	R\$ 166,00
I0957	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	UN	20	2,10	R\$ 42,00
I8563	DIÁRIA EM GERAL	DIA	60	90,00	R\$ 5.400,00
I2301	DISCO DE CORTE 1/8" DE 7"	UN	400	6,17	R\$ 2.468,00
I2302	DISCO DE DESBASTE 1/4" DE 7"	UN	400	16,03	R\$ 6.412,00
I0967	DISCO DE DESBASTE DE 7"	UN	400	16,03	R\$ 6.412,00
I8633	DISCO DIAMANTADO PARA MÁQUINA DE CORTE	UN	20	44,22	R\$ 884,40
I0969	DISJUNTOR BIPOLAR 10A	UN	30	44,00	R\$ 1.320,00
I0970	DISJUNTOR BIPOLAR 16A	UN	30	44,00	R\$ 1.320,00
I0972	DISJUNTOR BIPOLAR 20A	UN	30	44,00	R\$ 1.320,00
I0973	DISJUNTOR BIPOLAR 25A	UN	30	44,00	R\$ 1.320,00
I0975	DISJUNTOR BIPOLAR 32A	UN	30	44,00	R\$ 1.320,00
I0976	DISJUNTOR BIPOLAR 40A	UN	30	45,40	R\$ 1.362,00
I0978	DISJUNTOR BIPOLAR 50A	UN	30	45,40	R\$ 1.362,00
I7424	DISJUNTOR DE MÉDIA TENSÃO SF6 15 kV, 630 A, 3 PÓLOS, 30 kA/15kV, EXTRAÍVEL	UN	1	33.878,25	R\$ 33.878,25
I8365	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	5	117,89	R\$ 589,45
I8366	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-80A, 30mA	UN	5	158,22	R\$ 791,10
I0980	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A	UN	50	8,30	R\$ 415,00
I0981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	UN	100	8,30	R\$ 830,00
I0983	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	UN	100	8,30	R\$ 830,00
I0984	DISJUNTOR MONOPOLAR 25A	UN	100	8,30	R\$ 830,00
I0986	DISJUNTOR MONOPOLAR 32A	UN	50	13,50	R\$ 675,00
I0987	DISJUNTOR MONOPOLAR 40A	UN	50	13,50	R\$ 675,00
I0989	DISJUNTOR MONOPOLAR 50A	UN	50	13,50	R\$ 675,00
I9065	DISJUNTOR TÉRMICO E MAGNÉTICO AJUSTÁVEIS, TRIPOLAR DE 450 ATÉ 600A, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO DE 35KA	UN	1	2.509,26	R\$ 2.509,26
I0991	DISJUNTOR TIPO COMPACTO 3X100A	UN	10	143,53	R\$ 1.435,30

**EDITAL Nº 4402
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 107/2019 – SERVIÇO.
PROCESSO ADM. Nº. P358145/2018**

FL. | 83

I0992	DISJUNTOR TIPO COMPACTO 3X160A	UN	10	185,05	R\$ 1.850,50
I0993	DISJUNTOR TIPO COMPACTO 3X16A	UN	10	46,15	R\$ 461,50
I0994	DISJUNTOR TIPO COMPACTO 3X250A	UN	2	1.899,00	R\$ 3.798,00
I0995	DISJUNTOR TIPO COMPACTO 3X32A	UN	10	55,65	R\$ 556,50
I0996	DISJUNTOR TIPO COMPACTO 3X400A	UN	1	2.112,00	R\$ 2.112,00
I0997	DISJUNTOR TIPO COMPACTO 3X63A	UN	10	92,96	R\$ 929,60
I1004	DISJUNTOR TRIPOLAR 10A	UN	10	45,60	R\$ 456,00
I1005	DISJUNTOR TRIPOLAR 16A	UN	10	45,60	R\$ 456,00
I1007	DISJUNTOR TRIPOLAR 20A	UN	10	45,60	R\$ 456,00
I1008	DISJUNTOR TRIPOLAR 25A	UN	10	45,60	R\$ 456,00
I1010	DISJUNTOR TRIPOLAR 32A	UN	10	45,60	R\$ 456,00
I1011	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A	UN	10	45,60	R\$ 456,00
I1013	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	UN	10	45,60	R\$ 456,00
I9075	DISJUNTOR TRIPOLAR 800A	UN	1	2.631,71	R\$ 2.631,71
I1015	DISJUNTOR TRIPOLAR COMPACTO DE - 175A	UN	5	185,05	R\$ 925,25
I1016	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 100A	UN	5	77,93	R\$ 389,65
I1017	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 60A	UN	5	77,93	R\$ 389,65
I1018	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 70A	UN	5	77,93	R\$ 389,65
I1019	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 90A	UN	5	77,93	R\$ 389,65
I8321	DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO e=70mm, S/ REVESTIMENTO	M2	50	86,65	R\$ 4.332,32
I7917	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=3CM	M2	10	315,00	R\$ 3.150,00
I8323	DIVISÓRIA PAINEL FIBRAROC, MONTANTE/RODAPÉ SIMPLES, PERFIL EM ALUMÍNIO	M2	50	154,20	R\$ 7.710,00
I8319	DIVISÓRIA PAINEL PVC, MONTANTE/RODAPÉ SIMPLES, PERFIL EM ALUMÍNIO	M2	50	155,90	R\$ 7.795,00
I1027	DOBRADIÇA 3"X2 1/2" CROMADA	UN	150	9,24	R\$ 1.386,00
I1028	DOBRADIÇA CROMADA 3 1/2"X3" REF.1523	UN	200	13,65	R\$ 2.730,00
I8697	DOBRADIÇA DE AÇO CROMADO DE CANTO 4 1/2" x 3 1/2"	UN	300	19,27	R\$ 5.781,00
I2311	DOBRADIÇA DE FERRO 3 x 2 1/2" (PADRÃO POPULAR)	UN	200	6,74	R\$ 1.348,00
I1030	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA EXTERNA	UN	200	5,90	R\$ 1.180,00
I1031	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA INTERNA	UN	200	5,90	R\$ 1.180,00
I1033	DOBRADIÇA DE PRESSÃO	UN	200	2,55	R\$ 510,00
I1037	DOBRADIÇA VAI - VEM CROMADA	UN	100	43,45	R\$ 4.345,00
I1060	ELEMENTO VAZADO CONCRETO (20 X 10 X 6)CM	UN	50	3,10	R\$ 155,00
I1058	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (20X20X20)CM	UN	50	4,20	R\$ 210,00
I2312	ELETRICISTA	H	17280	7,20	R\$ 124.416,00
I8954	ELETRODO DE NÍVEL EM AÇO INOX	UN	200	12,55	R\$ 2.510,00
I1061	ELETRODOS	KG	200	16,50	R\$ 3.300,00
I1068	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1 1/2"	M	60	7,87	R\$ 472,20
I1069	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1 1/4"	M	60	6,30	R\$ 378,00
I1070	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1"	M	60	4,25	R\$ 255,00
I1071	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1/2"	M	60	2,20	R\$ 132,00
I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	60	3,20	R\$ 192,00
I1084	ELETRODUTO FLEXIVEL TIPO GARGANTA	M	1	1,98	R\$ 1,98
I1085	ELETRODUTO TIPO CONDULETE DE PVC DE 1"	M	60	8,50	R\$ 510,00
I1086	ELETRODUTO TIPO CONDULETE DE PVC DE 1/2"	M	60	4,33	R\$ 259,80
I1087	ELETRODUTO TIPO CONDULETE DE PVC DE 3/4"	M	60	5,20	R\$ 312,00
I2320	ENCANADOR	H	8640	7,20	R\$ 62.208,00
I2510	ENCARREGADO DE SERVIÇOS	H	8640	13,60	R\$ 117.504,00

**EDITAL Nº 4402
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 107/2019 – SERVIÇO.
PROCESSO ADM. Nº. P358145/2018**

FL. | 84

I8584	ENGENHEIRO JÚNIOR (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HxMÊS	1	11.196,06	R\$ 11.196,06
I1098	ESGUICHO C/ENGATE RÁPIDO 2 1/2" X 5/8"	UN	20	109,92	R\$ 2.198,40
I8237	ESGUICHO DE AGULHA 1/2" x 1/2"	UN	20	70,65	R\$ 1.413,00
I1101	ESMERIL N.36	UN	100	30,41	R\$ 3.041,00
I1102	ESMERIL N.60	UN	100	30,41	R\$ 3.041,00
I1105	ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	UN	800	2,10	R\$ 1.680,00
I1106	ESPELHO 4"X4"	UM	400	4,19	R\$ 1.676,00
I1108	ESPUMA DE POLIURETANO	M3	15	67,69	R\$ 1.015,35
I1111	ESTABILIZADOR DE TENSÃO/CORRENTE DE 3KV	UN	3	263,48	R\$ 790,44
I8357	ESTRUTURA DE APOIO CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1" E 2"	KG	50	62,40	R\$ 3.120,00
I1143	EXAUSTOR ELETRICO DOMICILIAR	UN	5	201,78	R\$ 1.008,90
I1144	EXAUSTOR ELETROMECANICO INDUST. D=400MM	UN	1	1.457,32	R\$ 1.457,32
I1154	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UN	100	52,50	R\$ 5.250,00
I1155	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	100	46,00	R\$ 4.600,00
I7530	FECHADURA ELETROMAGNÉTICA	UN	5	621,00	R\$ 3.105,00
I1157	FECHADURA P/ MOVEIS	UN	300	8,43	R\$ 2.529,00
I1158	FECHO DE ALAVANCA DE FERRO DE 22CM	UN	50	20,56	R\$ 1.028,00
I1159	FECHO TIPO ROLETE P/ARMARIO	UN	100	1,23	R\$ 123,00
I2332	FERRO CHATO 1 1/4" x 1/2"	KG	50	5,60	R\$ 280,00
I2333	FERRO CHATO 2" x 1/4"	KG	50	5,20	R\$ 260,00
I2334	FERRO CHATO 2" x 1/8"	KG	50	5,00	R\$ 250,00
I0191	FERRO CHATO 2" x 3/8"	KG	50	6,02	R\$ 301,00
I2335	FERRO CHATO 2.1/2" x 1/2"	KG	50	4,22	R\$ 211,00
I2336	FERRO CHATO 2.1/2"x 3/8"	KG	50	4,07	R\$ 203,50
I2337	FERRO CHATO 3/4" x 3/16"	KG	50	6,03	R\$ 301,50
I2338	FERRO CHATO DE 1/2" x 3/16"	KG	50	4,07	R\$ 203,50
I2339	FERRO CHATO DE 2" x 3/16"	KG	50	6,33	R\$ 316,50
I6115	FERROLHO DE FERRO CHATO DE 3" (PADRÃO MUTIRÃO)	UN	50	2,50	R\$ 125,00
I1162	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR GRANDE	UN	50	15,77	R\$ 788,50
I1163	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR MEDIO	UN	50	12,40	R\$ 620,00
I1164	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR PEQUENO	UN	50	6,30	R\$ 315,00
I1166	FILTRO DE PAREDE INDUSTRIAL	UN	1	172,66	R\$ 172,66
I8075	FIO DE COBRE NÚ 25mm²	KG	20	48,58	R\$ 971,60
I1167	FIO ISOLADO EM PVC 0.50MM2 - 750V	M	500	0,44	R\$ 220,00
I1168	FIO ISOLADO EM PVC 0.75MM2 - 750V	M	500	0,59	R\$ 295,00
I1170	FIO ISOLADO EM PVC 1.50MM2 - 750V	M	4000	0,67	R\$ 2.680,00
I1171	FIO ISOLADO EM PVC 10.0 MM2 - 750V	M	200	4,61	R\$ 922,00
I1172	FIO ISOLADO EM PVC 2.50MM2 - 750V	M	8000	0,98	R\$ 7.840,00
I1173	FIO ISOLADO EM PVC 4.00MM2 - 750V	M	4000	1,65	R\$ 6.600,00
I1174	FIO ISOLADO EM PVC 6.00MM2 - 750V	M	600	2,07	R\$ 1.242,00
I1177	FIO PARALELO ISOLADO, (2 X 1,50)MM2	M	500	1,79	R\$ 895,00
I6278	FITA AUTO FUSÃO DE 1A QUALIDADE	UN	100	8,15	R\$ 815,00
I6422	FITA DE INOX P/ FIXAÇÃO DO ELETRODUTO NO POSTE	M	250	2,49	R\$ 622,50
I8619	FITA DUPLA FACE ACRÍLICA	M	500	1,65	R\$ 825,00
I7392	FITA ISOLANTE COMUM N.º33	UN	400	11,20	R\$ 4.480,00
I7391	FITA ISOLANTE DE AUTO-FUSÃO N.º23	UN	150	12,40	R\$ 1.860,00
I2344	FITA VEDA ROSCA 25M x 3/4"	UN	500	6,50	R\$ 3.250,00
I7456	FORMA DE PAPELÃO RESINADO TIPO ESTRUTUBOS D=1,20 M (FORNECIMENTO/MONTAGEM/DESMONTAGEM)	M	1	156,75	R\$ 156,75

**EDITAL Nº 4402
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 107/2019 – SERVIÇO.
PROCESSO ADM. Nº. P358145/2018**

FL. | 85

I1193	FORMICA P/REVESTIMENTO	M2	400	17,71	R\$ 7.084,00
I8291	FORRO DE GESSO ACARTONADO ARAMADO	M2	150	35,20	R\$ 5.280,00
I8292	FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO	M2	150	46,30	R\$ 6.945,00
I8289	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm SEM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO	M2	150	19,52	R\$ 2.928,00
I8310	FORRO PACOTE C/ PERFIL "CARTOLA" EM ALUMÍNIO	M2	50	84,50	R\$ 4.225,00
I8308	FORRO PACOTE C/ PERFIL "T" EM ALUMÍNIO	M2	50	54,52	R\$ 2.726,00
I8295	FORRO PVC - MODULADO (618x1250)mm C/ PERFIL "T" EM ALUMÍNIO	M2	50	71,73	R\$ 3.586,50
I1203	FURAÇÃO DE FORRO EM LAJE - E. EOLICO	UN	1	120,06	R\$ 120,06
I7442	FUSE MDL 1.32 AMP FOR AC FIXED HARDWARE PWR SUPPLY, MOD. 1746-F4-AHGB	UN	1	2,75	R\$ 2,75
I7435	FUSÍVEL NH 100A	UN	12	17,10	R\$ 205,20
I1217	GANCHO OLHAL	UN	10	9,90	R\$ 99,00
I1220	GESSEIRO	H	2000	7,20	R\$ 14.400,00
I1221	GESSO	KG	500	0,29	R\$ 145,00
I8440	GRADE DE ALUMÍNIO DE PROTEÇÃO	M2	50	134,20	R\$ 6.710,00
I1222	GRADE DE FERRO	M2	50	98,62	R\$ 4.931,00
I6177	GRAMPO DE SUSTENTAÇÃO DLP	UN	1	2,75	R\$ 2,75
I1659	GRANITO POLIDO CINZA E=2cm	M2	20	143,29	R\$ 2.865,80
I1229	GRANITO POLIDO OUTRAS CORES E=2cm	M2	20	175,00	R\$ 3.500,00
I2352	HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 5/8" x 2.40M	UN	20	25,92	R\$ 518,40
I1244	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD DE 3/4" x 2.40M	UN	20	48,20	R\$ 964,00
I1249	IMPERMEABILIZANTE	KG	100	6,50	R\$ 650,00
I1250	IMPERMEABILIZANTE ESTRUTURAL	KG	100	2,12	R\$ 212,00
I1252	INTERRUPTOR 1 TECLA BIPOLAR PARALELO	UN	20	16,70	R\$ 334,00
I1253	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO	UN	20	7,53	R\$ 150,60
I1254	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO 1 TOMADA 2POLOS UNIV.	UN	20	9,30	R\$ 186,00
I1255	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	UN	500	6,00	R\$ 3.000,00
I1256	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES 1 CAMPAINHA	UN	50	6,54	R\$ 327,00
I1257	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES 1 PARALELO	UN	50	11,93	R\$ 596,50
I1258	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES 1 PARALELO 1TOM. 2POLO	UN	50	14,43	R\$ 721,50
I1259	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES 1 TOMADA 2POLOS UNIV.	UN	500	13,90	R\$ 6.950,00
I1260	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES 2 PARALELO	UN	50	14,30	R\$ 715,00
I1261	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO	UN	50	13,90	R\$ 695,00
I1262	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2POLOS	UN	50	16,23	R\$ 811,50
I1263	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES	UN	500	7,93	R\$ 3.965,00
I1264	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES 1 PARALELO	UN	100	14,63	R\$ 1.463,00
I1265	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES 1TOMADA 2POLOS	UN	500	16,70	R\$ 8.350,00
I1266	INTERRUPTOR 3 TECLAS PARALELOS	UN	50	17,19	R\$ 859,50
I1267	INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES	UN	300	12,93	R\$ 3.879,00
I2357	INTERRUPTOR DE SOBREPOR 1 SEÇÃO	UN	500	8,20	R\$ 4.100,00
I1268	INTERRUPTOR DUAS TECLAS 10A - 250V, SISTEMA "X"	UN	500	8,20	R\$ 4.100,00
I1269	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA	UN	50	6,42	R\$ 321,00
I1270	INTERRUPTOR UMA TECLA 10A - 250V, SISTEMA "X"	UN	500	7,00	R\$ 3.500,00
I1275	JANELA EM ALUMINIO, TIPO VENEZIANA	M2	10	321,34	R\$ 3.213,40
I8242	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=100mm	UN	100	5,40	R\$ 540,00
I8240	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm	UN	200	1,40	R\$ 280,00

**EDITAL Nº 4402
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 107/2019 – SERVIÇO.
PROCESSO ADM. Nº. P358145/2018**

FL. | 86

I6235	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=50mm	UN	200	1,82	R\$ 364,00
I8241	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=75mm	UN	200	4,11	R\$ 822,00
I8243	JOELHO 45 PVC SOLDÁVEL D=25mm	UN	100	0,80	R\$ 80,00
I8244	JOELHO 45 PVC SOLDÁVEL D=32mm	UN	100	1,42	R\$ 142,00
I8245	JOELHO 45 PVC SOLDÁVEL D=40mm	UN	100	2,44	R\$ 244,00
I1279	JOELHO 90 C/VISITA PVC ESGOTO DE 100X50MM	UN	50	12,70	R\$ 635,00
I1280	JOELHO 90 C/VISITA PVC ESGOTO DE 100X75MM	UN	50	16,27	R\$ 813,50
I1281	JOELHO 90 C/VISITA PVC ESGOTO DE 75X50MM	UN	50	10,75	R\$ 537,50
I1283	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	UN	200	1,40	R\$ 280,00
I1284	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	UN	200	1,90	R\$ 380,00
I1285	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 75MM	UN	200	4,10	R\$ 820,00
I1300	JOELHO PVC SOLD.AZUL DE 20X1/2"	UN	100	4,00	R\$ 400,00
I1301	JOELHO PVC SOLD.AZUL DE 25X3/4"	UN	100	5,30	R\$ 530,00
I2363	JOELHO PVC SOLDAVEL 25MM	UN	300	0,90	R\$ 270,00
I1302	JOELHO PVC SOLDAVEL/ROSCA DE 20X1/2"	UN	200	1,13	R\$ 226,00
I1303	JOELHO PVC SOLDAVEL/ROSCA DE 25X3/4"	UN	200	1,80	R\$ 360,00
I1304	JOELHO REDUÇÃO PVC DE 32X 1"	UN	100	6,30	R\$ 630,00
I1313	JOELHO REDUÇÃO PVC ROSCAVEL 1"X3/4"	UN	100	3,53	R\$ 353,00
I1314	JOELHO REDUÇÃO PVC ROSCAVEL 3/4X1/2"	UN	100	2,10	R\$ 210,00
I1306	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLD.AZUL DE 25X1/2"	UN	100	3,90	R\$ 390,00
I1307	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLD.AZUL DE 32X3/4"	UN	100	8,28	R\$ 828,00
I1308	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLD/ROSCA DE 25X1/2"	UN	100	1,70	R\$ 170,00
I1309	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLD/ROSCA DE 32X3/4"	UN	100	8,37	R\$ 837,00
I1310	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLDAVEL 25X20MM	UN	100	1,86	R\$ 186,00
I1311	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLDAVEL 32X25MM	UN	100	2,20	R\$ 220,00
I1312	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLDAVEL 40X32MM	UN	100	3,00	R\$ 300,00
I1323	JUNÇÃO DUPLA PVC ESGOTO DE 100MM	UN	50	17,50	R\$ 875,00
I1324	JUNÇÃO DUPLA PVC ESGOTO DE 75MM	UN	100	12,80	R\$ 1.280,00
I7492	JUNÇÃO PVC BRANCO 50 x 50 mm (2")	UN	100	4,10	R\$ 410,00
I1319	JUNÇÃO PVC PARA ESGOTO 100X50MM (4X2")	UN	50	8,30	R\$ 415,00
I2372	LÂMINA DE SERRA PARA PVC	UN	200	5,80	R\$ 1.160,00
I7924	LÂMPADA FLUORESCENTE 32W/3000K MAIS REATOR ELETRÔNICO FIXADOS SOBRE LANÇA	UN	50	34,47	R\$ 1.723,50
I1463	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16W	UN	100	8,60	R\$ 860,00
I1464	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32 W	UN	100	8,60	R\$ 860,00
I1466	LÂMPADA FLUORESCENTE PL - 15W	UN	300	12,30	R\$ 3.690,00
I1467	LÂMPADA FLUORESCENTE PL - 9W	UN	200	11,55	R\$ 2.310,00
I1474	LÂMPADA MISTA DE 160W	UN	50	15,80	R\$ 790,00
I1477	LÂMPADA VAPOR DE MERCURIO 250W	UN	50	28,04	R\$ 1.402,00
I1482	LÂMPADA VAPOR MERCURIO 160W	UN	50	29,40	R\$ 1.470,00
I1487	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W/220V	UN	20	109,60	R\$ 2.192,00
I1344	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA	UN	50	72,31	R\$ 3.615,50
I2367	LINHA DE MADEIRA DE LEI DE 6"x3"	M	200	31,50	R\$ 6.300,00
I6519	LINHA DE MASSARANDUBA 12 x 6 CM (5" x 2 1/2")	M	200	21,88	R\$ 4.376,00
I6509	LINHA DE MASSARANDUBA 14 x 7 CM (6" x 3")	M	200	31,50	R\$ 6.300,00
I6165	LIQUIBILHO INCOLOR	L	50	14,91	R\$ 745,50
I1488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFICIES	L	100	16,64	R\$ 1.664,00
I1489	LÍQUIDO SELADOR IF	L	100	7,10	R\$ 710,00
I1490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	L	100	10,04	R\$ 1.004,00
I1346	LIXA PARA FERRO	UN	800	2,23	R\$ 1.784,00
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	800	0,55	R\$ 440,00

**EDITAL Nº 4402
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 107/2019 – SERVIÇO.
PROCESSO ADM. Nº. P358145/2018**

FL. | 87

I1354	LUMINARIA A PROVA DE TEMPO, VAPOR, ETC	UN	10	46,10	R\$ 461,00
I8246	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	UN	50	252,78	R\$ 12.639,00
I1368	LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 16)W	UN	1	38,95	R\$ 38,95
I1369	LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 32)W	UN	1	55,36	R\$ 55,36
I1370	LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 16)W	UN	20	61,20	R\$ 1.224,00
I1371	LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 32)W	UN	20	94,63	R\$ 1.892,60
I1372	LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA (4 X 16)W	UN	1	146,36	R\$ 146,36
I1373	LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA (4 X 32)W	UN	1	190,57	R\$ 190,57
I1374	LUMINARIA PAREDE, TIPO ARANDELA	UN	10	26,70	R\$ 267,00
I1386	LUVA AÇO GALVANIZADO 3/4 X 1/2"	UN	50	5,20	R\$ 260,00
I1387	LUVA AÇO GALVANIZADO DE 1 1/4"	UN	50	7,00	R\$ 350,00
I1388	LUVA AÇO GALVANIZADO DE 2 1/2"	UN	50	25,07	R\$ 1.253,50
I1389	LUVA AÇO GALVANIZADO DE 2"	UN	50	20,00	R\$ 1.000,00
I1404	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 1 1/2"	UN	50	2,25	R\$ 112,50
I1405	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 1 1/4"	UN	50	1,93	R\$ 96,50
I1406	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 1"	UN	50	1,25	R\$ 62,50
I1407	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 1/2"	UN	50	0,70	R\$ 35,00
I1408	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 2"	UN	50	3,56	R\$ 178,00
I1409	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	UN	50	0,83	R\$ 41,50
I1437	LUVA PVC ROSCAVEL DE 1 1/2"	UN	200	4,20	R\$ 840,00
I1438	LUVA PVC ROSCAVEL DE 1 1/4"	UN	200	4,00	R\$ 800,00
I1439	LUVA PVC ROSCAVEL DE 1"	UN	200	2,00	R\$ 400,00
I1440	LUVA PVC ROSCAVEL DE 1/2"	UN	200	0,70	R\$ 140,00
I1441	LUVA PVC ROSCAVEL DE 2 1/2"	UN	100	13,91	R\$ 1.391,00
I1442	LUVA PVC ROSCAVEL DE 2"	UN	100	9,42	R\$ 942,00
I1444	LUVA PVC ROSCAVEL DE 3/4"	UN	200	1,10	R\$ 220,00
I1446	LUVA PVC SOLDAVEL AZUL DE 20X1/2"	UN	200	3,70	R\$ 740,00
I1447	LUVA PVC SOLDAVEL AZUL DE 25X3/4"	UN	200	3,40	R\$ 680,00
I1410	LUVA PVC SOLDAVEL DE 20MM	UN	200	0,50	R\$ 100,00
I1411	LUVA PVC SOLDAVEL DE 25MM	UN	200	0,55	R\$ 110,00
I1412	LUVA PVC SOLDAVEL DE 32MM	UN	200	1,20	R\$ 240,00
I1413	LUVA PVC SOLDAVEL DE 40MM	UN	200	2,70	R\$ 540,00
I1414	LUVA PVC SOLDAVEL DE 50MM	UN	200	3,20	R\$ 640,00
I1415	LUVA PVC SOLDAVEL DE 60MM	UN	200	8,60	R\$ 1.720,00
I1416	LUVA PVC SOLDAVEL DE 75MM	UN	100	11,70	R\$ 1.170,00
I1448	LUVA PVC SOLDAVEL/ROSCA DE 20X1/2"	UN	200	0,90	R\$ 180,00
I1449	LUVA PVC SOLDAVEL/ROSCA DE 25X3/4"	UN	200	1,17	R\$ 234,00
I1450	LUVA PVC SOLDAVEL/ROSCA DE 32X1"	UN	200	2,30	R\$ 460,00
I1451	LUVA PVC SOLDAVEL/ROSCA DE 40X1 1/4"	UN	150	7,10	R\$ 1.065,00
I1452	LUVA PVC SOLDAVEL/ROSCA DE 50X1 1/2"	UN	150	8,79	R\$ 1.318,50
I1418	LUVA REDUÇÃO AÇO GALV 1 1/4X1/2"	UN	50	8,03	R\$ 401,50
I1419	LUVA REDUÇÃO AÇO GALV 4X2 1/2"	UN	50	63,00	R\$ 3.150,00
I1420	LUVA REDUÇÃO AÇO GALV 4X2"	UN	50	63,00	R\$ 3.150,00
I1455	LUVA REDUÇÃO PVC ROSCAVEL DE 1X3/4"	UN	200	2,10	R\$ 420,00
I1456	LUVA REDUÇÃO PVC ROSCAVEL DE 3/4X1/2"	UN	200	1,50	R\$ 300,00
I1453	LUVA REDUÇÃO PVC SOLD. AZUL DE 25X1/2"	UN	200	2,90	R\$ 580,00
I1454	LUVA REDUÇÃO PVC SOLD/ROSCA DE 25X1/2"	UN	200	1,43	R\$ 286,00
I1422	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE 110X60MM	UN	80	32,59	R\$ 2.607,20
I1426	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE 32X25MM	UN	200	2,20	R\$ 440,00
I1427	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE 40X32MM	UN	200	2,30	R\$ 460,00
I1428	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE 75X60MM	UN	100	11,50	R\$ 1.150,00

**EDITAL Nº 4402
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 107/2019 – SERVIÇO.
PROCESSO ADM. Nº. P358145/2018**

FL. | 88

I1457	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 100MM	UN	50	4,80	R\$ 240,00
I1458	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 40MM	UN	100	0,90	R\$ 90,00
I1459	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 50MM	UN	100	2,00	R\$ 200,00
I1460	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 75MM	UN	100	3,00	R\$ 300,00
I1461	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO DE 150MM	UN	5	19,80	R\$ 99,00
I1433	LUVA UNIÃO AÇO GALVANIZADO (F.G) (2 1/2")	UN	50	60,10	R\$ 3.005,00
I6375	MANÔMETRO 1/2 x 4" escala 0 -20 kg/cm2	UN	5	148,14	R\$ 740,70
I8917	MANÔMETRO GLICERINADO DN 62MM, CONEXÃO 1/4 NPT, CLASSE DE PRECISÃO ABNT, ATÉ 150PSI	UN	5	111,03	R\$ 555,15
I1500	MANTA ASFALT.C/ ARMADURA FILME POLIETILENO E= 3MM	M2	50	27,37	R\$ 1.368,50
I1501	MANTA ASFALTICA AUTO-ADESIVA	M2	50	24,32	R\$ 1.216,00
I1502	MANTA ASFALTICA POLIMERICA	M2	50	24,32	R\$ 1.216,00
I1503	MANTA BUTILICA. ESPESSURA 0.8MM	M2	50	56,16	R\$ 2.808,00
I7946	MANTA DE ALUMÍNIO P/ IMPERMEABILIZAÇÃO	M2	50	24,97	R\$ 1.248,50
I8555	MANTA DE FIBRA DE VIDRO 450 g/m²	KG	50	12,90	R\$ 645,00
I1504	MANTA DE FIBRA DE VIDRO DE 7.5CM	M2	50	14,98	R\$ 749,00
I1505	MANTA DE FIBRA DE VIDRO. ESPESSURA 5CM	M2	50	50,77	R\$ 2.538,50
I1506	MANTA EM FELTRO P/ REVESTIMENTO	M2	50	15,21	R\$ 760,50
I9064	MANTA GEOTEXTIL, TECIDA 100% POLIPROPILENO, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 55KN/M E DEFORMAÇÃO INFERIOR A 15%	M2	50	6,44	R\$ 322,00
I7945	MANTA POLIÉSTER ESTRUTURADA 4mm - TIPO IV (NBR 9952/98)	M2	50	32,82	R\$ 1.641,00
I2809	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA MÁQUINA DE POLIR	H	1000	4,88	R\$ 4.880,00
I2805	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA MÁQUINA DE SOLDA	H	2000	7,20	R\$ 14.400,00
I8918	MARRETA MÉDIA OITAVADA DE 500G	UN	2	20,19	R\$ 40,38
I1513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	KG	90	5,26	R\$ 473,40
I1526	MOLA P/ PORTA, TIPO "COIMBRA"	UN	50	173,36	R\$ 8.668,00
I8978	MOTOQUEIRO/ENCANADOR	H	1	6,49	R\$ 6,49
I1548	NIPLE PVC COM ROSCA DE 2 1/2"	UN	20	14,13	R\$ 282,60
I2381	NIPLE PVC COM ROSCA DE 3/4"	UN	100	0,75	R\$ 75,00
I2706	OLEO DIESEL	L	250	3,20	R\$ 800,00
I8448	ORGANIZADOR DE CABOS HORIZONTAL, ABERTO, PADRÃO RACK 19"	UN	50	39,59	R\$ 1.979,50
I0988	OXIGÊNIO	M3	200	8,27	R\$ 1.654,00
I8933	PÁ DE BICO	UN	10	25,36	R\$ 253,60
I9044	PAINEL NYLOFOR 1,53M x 2,5M (A X L) - MALHA 5 x 20 CM - FIO 4,30MM, REVESTIDO EM POLIÉSTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA, NAS CORES VERDE OU BRANCA	UN	100	285,89	R\$ 28.589,00
I1566	PARAFUSO - 8MM COM BUCHA PLASTICA	UN	5000	0,35	R\$ 1.750,00
I2525	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 1/4X1 1/2"	UN	5000	0,48	R\$ 2.400,00
I1570	PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA 1/4X 1 1/2"	UN	1000	0,20	R\$ 200,00
I1577	PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA 8X50MM	UN	1000	0,58	R\$ 580,00
I1578	PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA 8X85MM	UN	1000	0,81	R\$ 810,00
I1579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS	UN	1000	2,55	R\$ 2.550,00
I2387	PARAFUSO DE 5/16"x 110MM C/ARRUELA	UN	500	1,00	R\$ 500,00
I2388	PARAFUSO EM AÇO C/PORCA, CABEÇA SEXTAVADA 1/2 x 2"	UN	500	1,37	R\$ 685,00
I7395	PARAFUSO EM AÇO INOX 3/8" x 3/4" ROSCA 16NC-2	UN	500	6,50	R\$ 3.250,00
I1584	PARAFUSO P/ MADEIRA CABEÇA CHATA 3.8 X 30MM	UN	1000	0,06	R\$ 60,00
I1586	PARAFUSO P/MADEIRA CABEÇA CHATA 2.8X16MM	UN	1000	0,07	R\$ 70,00
I1587	PARAFUSO PARA MADEIRA 1 3/4"X10MM	UN	1000	0,15	R\$ 150,00

**EDITAL Nº 4402
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 107/2019 – SERVIÇO.
PROCESSO ADM. Nº. P358145/2018**

FL. | 89

I1588	PARAFUSO PARA MADEIRA 1"X10MM	UN	1000	0,20	R\$ 200,00
I1589	PARAFUSO PARA MADEIRA COM CABEÇA REDONDA 5X38	UN	1000	0,20	R\$ 200,00
I1590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	UN	1000	0,27	R\$ 270,00
I8333	PAREDE DE BLOCO DE GESSO HIDROFUGANTE, INCLUSIVE EMASSAMENTO	M2	1	55,31	R\$ 55,31
I8332	PAREDE DE BLOCO DE GESSO STAND, INCLUSIVE EMASSAMENTO	M2	1	44,54	R\$ 44,54
I1594	PARQUETE DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 12X12CM	M2	1	52,76	R\$ 52,76
I1595	PASTA DE CIMENTO BRANCO	KG	1	3,00	R\$ 3,00
I1596	PASTA PARA SOLDAR	UN	20	42,70	R\$ 854,00
I6834	PATCH CABLE EXTRA-FLEXÍVEL RJ-45/RJ-45 DE 1,50m	UN	200	7,88	R\$ 1.576,00
I6832	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA "5" FURUKAWA	UN	1	297,20	R\$ 297,20
I1647	PEÇAS DE MARMORITE NATURAL, POLIDA 2 FACES	M2	20	103,06	R\$ 2.061,20
I8207	PEÇAS METÁLICAS P/ FORMAS	KG	50	7,55	R\$ 377,50
I2391	PEDREIRO	H	1000	7,20	R\$ 7.200,00
I1606	PEGADOR METALICO P/PORTA, INTERNO	UN	500	10,90	R\$ 5.450,00
I1607	PEITORIL DE MARMORE - 15CM	M	50	31,12	R\$ 1.555,95
I2485	PEITORIL DE MARMORITE	M2	50	64,32	R\$ 3.216,00
I1609	PEITORIL PRE-MOLDADO DE GRANILITE DE L= 10 cm	M	10	14,27	R\$ 142,70
I1610	PEITORIS DE GRANITO 15CM	M	10	40,00	R\$ 400,00
I1611	PELICULA DE INSULFILM	M2	50	37,45	R\$ 1.872,50
I1612	PELÍCULA DE POLIESTER , INVESTIGAÇÃO	M2	50	37,45	R\$ 1.872,50
I8430	PELÍCULA REFLETIVA LENTES EXPOSTAS	M2	50	119,54	R\$ 5.977,00
I8429	PELÍCULA REFLETIVA LENTES INCLUSAS	M2	50	80,41	R\$ 4.020,50
I1635	PETROLET ALUMÍNIO DE 1 1/2", TIPO T- X - L	UN	50	27,73	R\$ 1.386,50
I1636	PETROLET ALUMÍNIO DE 1 1/4", TIPO T- X - L	UN	50	22,73	R\$ 1.136,50
I1637	PETROLET ALUMÍNIO DE 1", TIPO T- X - L	UN	50	13,60	R\$ 680,00
I1638	PETROLET ALUMÍNIO DE 1/2", TIPO T- X - L	UN	50	8,00	R\$ 400,00
I1642	PETROLET ALUMÍNIO DE 3/4", TIPO T- X - L	UN	50	9,83	R\$ 491,50
I2487	PIA EM INOX 1,20x0,60 C/ 1 CUBA - C18/A304	UN	10	136,50	R\$ 1.365,00
I1649	PIA EM INOX 1.50x0.58 C/ 1 CUBA	UN	10	188,50	R\$ 1.885,00
I2490	PIA EM INOX 2,20x0,60 C/ 1 CUBA - C18/A304	UN	10	370,77	R\$ 3.707,70
I1648	PIA EM INOX 2.00x0.58 C/ 2 CUBAS	UN	10	370,77	R\$ 3.707,70
I2491	PIA EM INOX 3,00x0,60 C/ 1 CUBA - C18/A304	UN	6	917,00	R\$ 5.502,00
I2492	PIA EM INOX 4,20x0,60m C/ 2 CUBAS	UN	1	1.483,14	R\$ 1.483,14
I1650	PIGMENTO PARA TINTA	KG	10	12,62	R\$ 126,20
I2395	PINTOR	H	1000	7,20	R\$ 7.200,00
I1657	PISO DE BORRACHA 50X50CM ESPESSURA 13MM	M2	25	187,00	R\$ 4.675,00
I1656	PISO DE BORRACHA 50x50cm ESPESSURA 7,5mm	M2	25	148,00	R\$ 3.700,00
I1658	PISO ELEVADO COMPOSTO DE PLACAS DE AÇO GALVANIZADO ESTAMPADO, MIOLO EM CONCRETO LEVE, REVESTIMENTO EM PAVIFLEX, MONTADO EM ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO REGULÁVEL (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	M2	10	462,48	R\$ 4.624,80
I2396	PISO EM BORRACHA ANTI-DERRAPANTE (COLOCADO)	M2	25	139,72	R\$ 3.493,00
I8623	PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EM PMC ESP. 3cm	M2	500	25,31	R\$ 12.655,00
I8622	PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EMBORRACHADO COR PRETO	M2	100	87,30	R\$ 8.730,00
I8328	PISO VINÍLICO TIPO "PAVIFLEX", e=1,6mm (COLOCADO)	M2	200	44,00	R\$ 8.800,00
I8329	PISO VINÍLICO TIPO "PAVIFLEX", e=2,0mm (COLOCADO)	M2	200	55,00	R\$ 11.000,00

**EDITAL Nº 4402
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 107/2019 – SERVIÇO.
PROCESSO ADM. Nº. P358145/2018**

FL. | 90

I7393	PLACA SUPORTE P/ LUMINÁRIA SN-05	UN	50	65,67	R\$ 3.283,50
I1674	PLAFONIER COM GLOBO LEITOSO 9'X4' TIPO BRASIL	UN	100	12,13	R\$ 1.213,00
I7413	PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO ALUM. 2,5x5,0	UN	50	6,33	R\$ 316,50
I2401	PLUG PVC COM ROSCA DE 3/4"	UN	1	0,50	R\$ 0,50
I1683	PLUG TRIPOLAR (3P+T) - 32A / 380V	UN	10	37,30	R\$ 373,00
I1684	PO DE MARMORE	KG	100	0,25	R\$ 25,00
I2403	PO DE PEDRA	M3	10	29,00	R\$ 290,00
I1686	POLIESTIRENO EXPANDIDO DE 5CM (ISOPOR)	M2	50	16,00	R\$ 800,00
I1696	PORTA COMPLETA BLINDOR/CHUMBO (1,20 X 2,10)m	UN	2	2.746,80	R\$ 5.493,60
I1700	PORTA CORTA-FOGO (0,80X2,10)m	UN	5	1.012,30	R\$ 5.061,50
I6743	PORTA EM PVC P/DIVISÓRIA (0,80 X 2,10)M INCLUS. FECHADURA, DOBRADIÇA E REQUADRO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	10	372,00	R\$ 3.720,00
I6742	PORTA EM PVC SANFONADA (0,80 X 2,10)M, INCLUS. PERFIL "U", FECHO E TRILHO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	20	120,00	R\$ 2.400,00
I6811	PORTA FRIGORIFICA TERMOISOLANTE DE ACIONAMENTO MANUAL C/AQUEC. DIM.:2100X1000X150MM - COLOCADA	UN	2	2.449,50	R\$ 4.899,00
I8272	PORTA PARANÁ (0,70 x 2,10 m)	UN	50	73,60	R\$ 3.680,00
I8273	PORTA PARANÁ (0,80 x 2,10 m)	UN	50	80,00	R\$ 4.000,00
I1712	PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO	UN	50	28,90	R\$ 1.445,00
I1715	PORTA TIPO PARANÁ	M2	100	47,62	R\$ 4.762,00
I6805	PORTÃO DE ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, FECHAMENTO COM LAMBRI BOLA E CORREDIÇO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	M2	20	285,00	R\$ 5.700,00
I8437	PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	10	440,00	R\$ 4.400,00
I8249	PORTÃO EM ALUMÍNIO EM TUBOS DE 20 mm (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	M2	20	319,10	R\$ 6.382,00
I6727	PORTÃO EM METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇAS, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (=1M2)	UN	10	290,40	R\$ 2.904,00
I8436	PORTÃO PIVOTANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	20	440,00	R\$ 8.800,00
I1724	PREGO	KG	100	9,40	R\$ 940,00
I2408	PREGO 1 1/2" x 14	KG	100	9,40	R\$ 940,00
I2409	PREGO 1 1/4" x 14	KG	100	9,40	R\$ 940,00
I1727	PREGO 18 X 27 C/ ANILHA DE PVC	UN	3000	0,30	R\$ 900,00
I1728	PREGO 18X27 (2 1/2 X 10)	KG	100	9,40	R\$ 940,00
I1729	PREGO 18X27 GALVANIZADO	UN	5000	0,10	R\$ 500,00
I1730	PREGO 18X30	KG	100	9,77	R\$ 977,00
I1731	PREGO 19X33	KG	100	9,40	R\$ 940,00
I2410	PREGO 2 1/2" x 10 (18 X 27)	KG	100	9,40	R\$ 940,00
I1732	PREGO 22X48	KG	100	7,88	R\$ 788,00
I1733	PRENDEDOR METÁLICO PARA PORTA	UN	150	15,65	R\$ 2.347,50
I1734	PRIMER A BASE DE BORRACHA CLORADA	L	1	39,09	R\$ 39,09
I1735	PRIMER A BASE DE EPOXI	L	1	41,94	R\$ 41,94
I8942	PROTETOR DE SURTOS, CLASSE I, 30KA	UN	30	50,39	R\$ 1.511,70

**EDITAL Nº 4402
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 107/2019 – SERVIÇO.
PROCESSO ADM. Nº. P358145/2018**

FL. | 91

I8943	PROTETOR DE SURTOS, CLASSE II, 5KA	UN	30	50,39	R\$ 1.511,70
I1743	PUXADOR CONCHA (1606)	UN	100	12,00	R\$ 1.200,00
I1744	PUXADOR P/PORTAS DE MÓVEIS	UN	200	4,20	R\$ 840,00
I1747	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR ATÉ 6 DIVISÕES	UN	1	23,90	R\$ 23,90
I1751	QUADRO DE FORÇA (0,90 X 1,90 X 0,60)M	UN	1	2.262,00	R\$ 2.262,00
I1752	QUADRO DE FORÇA (1,80 X 1,90 X 0,60)M	UN	1	4.900,10	R\$ 4.900,10
I1754	QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 207X332X95MM	UN	2	123,93	R\$ 247,86
I1755	QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 255X315X135MM	UN	2	151,02	R\$ 302,04
I1756	QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 332X332X95MM	UN	2	143,75	R\$ 287,50
I1757	QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 450X315X135MM	UN	2	217,13	R\$ 434,26
I1758	QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 457X332X95MM	UN	2	151,02	R\$ 302,04
I1759	QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 457X646X95MM	UN	2	340,00	R\$ 680,00
I1760	QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 45X646X150MM	UN	2	371,18	R\$ 742,36
I1761	QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 650X440X205MM	UN	2	371,18	R\$ 742,36
I1762	QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 650X875X205MM	UN	2	496,35	R\$ 992,70
I7477	QUADRO METÁLICO (600 x 400 x 400)mm INSTALADO	UN	2	1.037,90	R\$ 2.075,80
I7383	QUADRO METÁLICO 800x1054x360mm INSTALADO	UN	2	1.516,68	R\$ 3.033,36
I6828	RACK FECHADO 24 U's, 670mm PROFUNDIDADE PADRÃO 19"	UN	1	1.787,52	R\$ 1.787,52
I6827	RACK FECHADO 36 U's, 670mm PROFUNDIDADE PADRÃO 19"	UN	1	1.915,36	R\$ 1.915,36
I6826	RACK FECHADO 44 U's, 670mm PROFUNDIDADE PADRÃO 19"	UN	1	2.285,63	R\$ 2.285,63
I1770	RALO SECO PVC 10 CM	UN	100	6,80	R\$ 680,00
I1780	REATOR AFP P/ LÂMP. FLORESC.	UN	200	23,70	R\$ 4.740,00
I1773	REATOR AFP P/ LÂMP. FLUORESC. COMPACTA	UN	200	23,70	R\$ 4.740,00
I1781	REATOR AFP P/ LÂMP. V. MERCÚRIO 250 W	UN	50	69,33	R\$ 3.466,50
I1775	REATOR AFP P/ LÂMP. V. MERCÚRIO 400W	UN	50	82,00	R\$ 4.100,00
I1778	REATOR AFP P/ LÂMP. V. METÁLICO 400W	UN	20	120,79	R\$ 2.415,80
I1782	REATOR AFP P/ LÂMP. V. SÓDIO 360W	UN	20	122,30	R\$ 2.446,00
I1776	REATOR AFP P/ LÂMP. V. SÓDIO 70W	UN	20	69,20	R\$ 1.384,00
I1779	REATOR DUPLO AFP P/ LÂMP. FLUORESC.	UN	100	32,80	R\$ 3.280,00
I1783	REBITE DIAM.5MM COMPR. 12MM	UN	2000	0,10	R\$ 200,00
I1784	REBITES	KG	30	37,40	R\$ 1.122,00
I8335	REBOCO DE GESSO SOBRE BLOCO DE CONCRETO E/OU TIJOLO CERÂMICO	M2	400	15,52	R\$ 6.208,00
I8334	REBOCO DE GESSO SOBRE GESSO E/OU EMBOÇO	M2	400	12,15	R\$ 4.860,00
I8113	REBOLO DE ESMERIL	UN	60	70,84	R\$ 4.250,40
I1789	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC BRANCO 100X75MM	UN	100	7,15	R\$ 715,00
I1790	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC ESGOTO 100X50MM	UN	100	6,13	R\$ 613,00
I1791	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC ESGOTO 75X50MM	UN	200	5,13	R\$ 1.026,00
I6182	REGISTO ESFERA PVC ROSCA EXTERNA 2"	UN	50	81,40	R\$ 4.070,00
I6185	REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA 1/2"	UN	100	6,13	R\$ 613,00
I2415	REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA 3/4"	UN	100	9,90	R\$ 990,00
I6186	REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA 3/4"	UN	100	8,36	R\$ 836,00
I1798	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 20MM (3/4")	UN	200	23,17	R\$ 4.634,00
I1799	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 25MM (1")	UN	200	36,57	R\$ 7.314,00
I1800	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 32MM (1 1/4")	UN	200	49,84	R\$ 9.968,00
I1801	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 40MM (1 1/2")	UN	200	62,20	R\$ 12.440,00
I1802	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 50MM (2")	UN	200	87,31	R\$ 17.462,00
I1804	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 80MM (3")	UN	2	339,09	R\$ 678,18
I1811	REGISTRO DE PRESSÃO CROMADO 20MM (3/4")	UN	50	53,31	R\$ 2.665,50

EDITAL Nº 4402
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 107/2019 – SERVIÇO.
 PROCESSO ADM. Nº. P358145/2018

FL. | 92

I2593	REGISTRO DE PRESSÃO CROMADO 25MM (1")	UN	100	57,70	R\$ 5.770,00
I2416	REGISTRO DE PRESSÃO EM BRONZE Ø 1/2"	UN	50	17,60	R\$ 880,00
I6121	REGISTRO DE PRESSÃO SIMPLES 3/4" (PADRÃO MUTIRÃO)	UN	100	15,57	R\$ 1.557,00
I6057	REGISTRO FECHO RÁPIDO 1/2" ROSCA INTERNA/EXTERNA	UN	100	20,33	R\$ 2.033,00
I6058	REGISTRO FECHO RÁPIDO 3/4" ROSCA INTERNA/EXTERNA	UN	100	31,07	R\$ 3.107,00
I5092	REGISTRO GAVETA P/ PVC COM VOLANTE DN 75 PN10	UN	2	810,96	R\$ 1.621,92
I1813	REGISTRO GLOBO (FECHO RÁPIDO) DE 1 1/4"	UN	50	60,50	R\$ 3.025,00
I1812	REGISTRO GLOBO (FECHO RÁPIDO) DE 1"	UN	50	42,87	R\$ 2.143,50
I8255	REGISTRO GLOBO (FECHO RÁPIDO) DE 2 1/2"	UN	20	272,70	R\$ 5.454,00
I1814	REGISTRO GLOBO (FECHO RÁPIDO) DE 2"	UN	50	100,83	R\$ 5.041,50
I1815	REGISTRO GLOBO (FECHO RÁPIDO) DE 3/4"	UN	100	42,87	R\$ 4.287,00
I1816	REGISTRO GLOBO ANGULAR 65MM (2 1/2")	UN	50	109,90	R\$ 5.495,00
I6781	REGISTRO GLOBO EM BRONZE ROSCÁVEL DE 1"	UN	50	52,90	R\$ 2.645,00
I6780	REGISTRO GLOBO EM BRONZE ROSCÁVEL DE 3/4"	UN	50	44,90	R\$ 2.245,00
I1817	REGISTRO GLOBO (FECHO RÁPIDO) DE 1 1/2"	UN	50	90,73	R\$ 4.536,50
I8449	RÉGUA DE TOMADAS ELÉTRICAS, COM 08 TOMADAS, PADRÃO RACK 19"	UN	1	97,00	R\$ 97,00
I7890	REJUNTE PARA GRANITO	KG	50	2,75	R\$ 137,50
I8411	REJUVENESCEDOR DE PENETRAÇÃO DIRETA	L	1	57,56	R\$ 57,56
I7417	RELÉ BIMETÁLICO SOBRECARGA 3UA52 P/ 3TF42/43	UN	30	108,60	R\$ 3.258,00
I8953	RELÉ DE NÍVEL COM 2 ELETRODOS CONTATOS DE 10A - 250V	UN	50	92,44	R\$ 4.622,00
I6807	REMANEJAMENTO DE CONDENSADORES DE MINICENTRAIS DE AR CONDICIONADO, INCLUSIVE PONTO DE FORÇA E RECARGA DE GAS	UN	10	1.081,52	R\$ 10.815,20
I8327	REMANEJAMENTO DE DIVISÓRIA	M2	500	15,41	R\$ 7.705,00
I8336	REMANEJAMENTO DE FORROS (PACOTE / MODULADOS)	M2	500	10,97	R\$ 5.485,00
I1820	REVESTIMENTO EPÓXICO PARA PISOS	KG	400	51,90	R\$ 20.760,00
I1823	REVESTIMENTO TEXTURADO PERMALIT-ROLO 444	KG	500	6,10	R\$ 3.050,00
I6116	RIPA 2" X 1/2" (PADRÃO MUTIRÃO)	M	1000	1,75	R\$ 1.750,00
I1824	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	M	2000	1,35	R\$ 2.700,00
I1825	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X7CM	M	2000	2,63	R\$ 5.260,00
I1826	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 2X8CM	M	2000	2,63	R\$ 5.260,00
I1833	RODÍZIO GIRATÓRIO RB 82L NOVEX	UN	100	41,19	R\$ 4.119,00
I2419	SAL GROSSO PARA ATERRAMENTO	KG	500	4,30	R\$ 2.150,00
I5802	SAPATA APOIO PVC STANDARD DN 154	UN	1	691,04	R\$ 691,04
I1847	SARRAFO DE 1" - L = 8cm	M	50	4,14	R\$ 207,00
I2517	SARRAFO DE 1" x 6"	M	50	3,42	R\$ 171,00
I1846	SARRAFO DE 1"X4"	M	50	4,74	R\$ 237,00
I1845	SARRAFO DE 1"X4" APARELHADO	M	50	6,95	R\$ 347,50
I1848	SECCIONADOR FUSÍVEL DIAZED 1X25A	UN	10	53,60	R\$ 536,00
I1849	SECCIONADOR FUSÍVEL DIAZED 1X63A	UN	10	94,40	R\$ 944,00
I1850	SECCIONADOR FUSÍVEL NH 3X125A	UN	5	168,70	R\$ 843,50
I7454	SENSOR DE INTRUSÃO MICRO-PROCESSADOR, TIPO MULTIFEIXES, MONTAGEM DE PAREDE, ALIMENTAÇÃO 220 VAC, UMA	UN	1	113,95	R\$ 113,95
I2535	SÉRIE DE BROCAS S.12 D=22MM	JG	1	394,86	R\$ 394,86
I2586	SERRA CIRCULAR D=0,20m	UN	1	1.704,00	R\$ 1.704,00
I8604	SERVENTE (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HxMÊS	24	1606,96	R\$ 38.567,04

**EDITAL Nº 4402
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 107/2019 – SERVIÇO.
PROCESSO ADM. Nº. P358145/2018**

FL. | 93

I9049	SERVIÇO - COLOCAÇÃO E MONTAGEM DE CERCA/GRADIL NYLOFOR	M2	1	15,00	R\$ 15,00
I7406	SERVIÇO DE SONDAGEM ROTATIVA	M	1	306,67	R\$ 306,67
I7531	SERVIÇOS DE ABERTURA (DE CONTROLE DE ACESSO POR CATRACA)	UN	1	45,22	R\$ 45,22
I7603	SIFÃO PVC MULTI-USO (PIAS/TANQUES/LAVATÓRIO)	UN	500	13,90	R\$ 6.950,00
I7557	SIKA TOP 107 CX	KG	30	2,79	R\$ 83,70
I6803	SÍLICA ATIVA	KG	1	2,47	R\$ 2,47
I1866	SILICONE - HIDRAFUGANTE	L	20	20,50	R\$ 410,00
I1867	SINALIZADOR AUDIO-VISUAL, SIRENE BITONAL E STROBO	UN	10	179,09	R\$ 1.790,90
I7939	SIST. AR CONDIC. EXP. INDIRETA, C/ "CHILLERS", TORRES, REDES HIDRÁULICAS (TUBULAÇÕES, REGISTROS, VÁLVULAS, CHAVES ETC.), REDES ELÉTRICAS (QUADROS, ELETRODUTOS, ELETROCALHAS, FIAÇÃO ETC.), BOMBAS, "FAN COILS", FILTROS DE AR, RENOS, UNID. DE CONTROLE ETC.	TR	40	5.590,88	R\$ 223.635,20
I7943	SIST. DE AR CONDIC. - EXP. DIRETA, C/ "FAN COILS" ("SELF CONTAINED" OU C/ UNIDADE REMOTA), TUBULAÇÕES FRIGORÍGENAS, CARGA DE GÁS, REDES ELÉTRICAS (QUADROS, ELETRODUTOS, ELETROCALHAS, FIAÇÃO ETC.), FILTROS DE AR, DRENOS, UNID. DE CONTROLE ETC.	TR	40	3.738,99	R\$ 149.559,60
I1871	SODA CAUSTICA	KG	10	4,59	R\$ 45,90
I1872	SOLDA 50X50	KG	10	53,50	R\$ 535,00
I1873	SOLDA 70X30	KG	30	48,40	R\$ 1.452,00
I1890	SOLVENTE P/TINTA EPOXI E BORRACHA CLORADA	L	250	13,39	R\$ 3.347,50
I2427	SOQUETE DE RABICHO SEM CHAVE	UN	300	2,28	R\$ 684,00
I7350	SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO CAP. 1,00 TR (FORN. E MONTAGEM)	UN	10	2.488,66	R\$ 24.886,60
I7351	SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO CAP. 1,50 TR (FORN. E MONTAGEM)	UN	8	3.272,25	R\$ 26.178,00
I7352	SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO CAP. 2,00 TR (FORN. E MONTAGEM)	UN	10	3.637,70	R\$ 36.377,00
I7353	SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO CAP. 2,50 TR (FORN. E MONTAGEM)	UN	4	5.197,04	R\$ 20.788,16
I7354	SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO CAP. 3,00 TR (FORN. E MONTAGEM)	UN	3	5.550,00	R\$ 16.650,00
I7355	SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO CAP. 4,00 TR (FORN. E MONTAGEM)	UN	3	6.650,00	R\$ 19.950,00
I1891	SPRINKLERS CROMADO	UN	50	33,90	R\$ 1.695,00
I2496	SUPERCAL	KG	500	1,06	R\$ 530,00
I6802	SUPERPLASTIFICANTE DENSIFICADOR E RETARDADOR DE PEGA	KG	1	9,45	R\$ 9,45
I1898	SUPORTE ISOLADOR C/1 DESCIDA	UN	50	7,78	R\$ 389,00
I6695	SUPORTE METÁLICO CENTRAL P/LUMINARIA MOD.TPC.295/1" FAB.TROPICO OU SIMILAR	UN	1	106,12	R\$ 106,12
I1899	SUPORTE METÁLICO PARA TELEVISÃO	UN	10	96,37	R\$ 963,70
I1907	SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE 4 VIDROS (1317)	UN	1	65,80	R\$ 65,80
I1921	TAMPA CEGA PLASTICA, SISTEMA "X"	UN	100	6,00	R\$ 600,00
I1926	TAMPO DE AÇO INOX P/ BANCADAS	M2	10	274,90	R\$ 2.749,00
I1963	TE COBRE/BRONZE DIAMETRO 22MM	UN	20	7,13	R\$ 142,60
I1965	TE COBRE/BRONZE DIAMETRO 35MM	UN	20	26,82	R\$ 536,40
I1966	TE COBRE/BRONZE DIAMETRO 42MM	UN	20	34,55	R\$ 691,00

EDITAL Nº 4402
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 107/2019 – SERVIÇO.
PROCESSO ADM. Nº. P358145/2018

FL. | 94

I1967	TE COBRE/BRONZE DIAMETRO 54MM	UN	20	68,30	R\$ 1.366,00
I1995	TE PVC ROSCAVEL DE 1 1/2'	UN	100	12,30	R\$ 1.230,00
I1997	TE PVC ROSCAVEL DE 1'	UN	100	5,40	R\$ 540,00
I1998	TE PVC ROSCAVEL DE 1/2'	UN	100	1,90	R\$ 190,00
I2001	TE PVC ROSCAVEL DE 3/4'	UN	100	2,00	R\$ 200,00
I1971	TE PVC SOLDAVEL 20MM	UN	100	0,70	R\$ 70,00
I1972	TE PVC SOLDAVEL 25MM	UN	500	1,00	R\$ 500,00
I1973	TE PVC SOLDAVEL 32MM	UN	250	2,30	R\$ 575,00
I1974	TE PVC SOLDAVEL 40MM	UN	250	6,00	R\$ 1.500,00
I1975	TE PVC SOLDAVEL 50MM	UN	250	6,30	R\$ 1.575,00
I1976	TE PVC SOLDAVEL 60MM	UN	100	20,40	R\$ 2.040,00
I1977	TE PVC SOLDAVEL 75MM	UN	100	41,77	R\$ 4.177,00
I2019	TE REDUCAO PVC SOLDAVEL DE 110X60MM	UN	1	75,00	R\$ 75,00
I2023	TE REDUCAO PVC SOLDAVEL DE 50X25MM	UN	10	6,90	R\$ 69,00
I8252	TELA DE AÇO ELETROSOLDADA COM FIOS DE 3,4mm C/ 15 cm	KG	50	3,83	R\$ 191,50
I8253	TELA DE AÇO ELETROSOLDADA COM FIOS DE 5,0mm C/ 15 cm	KG	52	3,72	R\$ 193,44
I7555	TELA DE AÇO SOLDÁVEL Q-92	M2	50	7,88	R\$ 394,00
I2038	TELA DE METAL DEPLOYE DE 3/4'	M2	300	1,51	R\$ 453,00
I2039	TELA ELETROSSOLDADA MALHA RETANG 10X5CM FIO N.11	M2	1	7,39	R\$ 7,39
I6810	TELA EM ALUMINIO FIO 1,5MM E MALHA 4MM	M2	1	30,80	R\$ 30,80
I2436	TELA GALVANIZADA MALHA QUADRADA 2" (5X5CM) FIO 10 (3,4MM)	M2	1	20,00	R\$ 20,00
I6747	TELA LOSANGULAR EM PVC FIO 10 MALHA 2"X2"	M2	1	34,00	R\$ 34,00
I2040	TELA SOLDADA EM AÇO CA-60 B FIO= 5,0MM MALHA 10 X 10 CM	M2	1	11,10	R\$ 11,10
I8613	TELEFONE FIXO	UNxMÊS	1	255,00	R\$ 255,00
I8614	TELEFONE MÓVEL	UNxMÊS	1	230,00	R\$ 230,00
I2045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	UN	7000	0,46	R\$ 3.220,00
I8434	TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm	M2	100	39,96	R\$ 3.996,00
I2062	TELHA TERMOACUSTICA	M2	200	103,21	R\$ 20.642,00
I6160	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 1,50mm2 A 2,50mm2	UN	1000	0,17	R\$ 170,00
I6161	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 4,00mm2 A 6,00mm2	UN	1000	0,32	R\$ 320,00
I2073	TERMINAL PRESSÃO P/CABO 120MM2	UN	10	12,89	R\$ 128,90
I2074	TERMINAL PRESSÃO P/CABO 16MM2	UN	500	3,22	R\$ 1.610,00
I2075	TERMINAL PRESSÃO P/CABO 240MM2	UN	10	21,30	R\$ 213,00
I2076	TERMINAL PRESSÃO P/CABO 35MM2	UN	50	8,46	R\$ 423,00
I8945	TESTE NEON - CHAVE TESTE 250V, TAM 1/8X3"	UN	10	10,13	R\$ 101,30
I2078	TESTEIRA EXTRUDIDA PARA DEGRAUS	M	500	5,40	R\$ 2.700,00
I2079	TEXTURA ACRÍLICA	KG	1	7,48	R\$ 7,48
I8631	THINNER	L	500	8,07	R\$ 4.035,00
I2080	TIJOLO CERÂMICO FURADO (10X20X30)CM	UN	2000	0,56	R\$ 1.120,00
I2082	TIJOLO MACIÇO COMUM	UN	2000	0,25	R\$ 500,00
I2499	TIJOLO REFRACTORIO	UN	1	1,95	R\$ 1,95
I2083	TINTA 100% ACRÍLICA	L	200	13,80	R\$ 2.760,00
I2084	TINTA A BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA (PARA PISOS)	L	100	11,00	R\$ 1.100,00
I2085	TINTA ACRÍLICA C/QUARTZO P/PISO	L	100	12,00	R\$ 1.200,00
I8428	TINTA ANTI-CORROSIVA	L	500	15,49	R\$ 7.745,00
I2093	TINTA EPOXI PARA ACABAMENTO	L	200	37,45	R\$ 7.490,00
I2094	TINTA EPOXI PARA FUNDO	L	200	24,71	R\$ 4.942,00

**EDITAL Nº 4402
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 107/2019 – SERVIÇO.
PROCESSO ADM. Nº. P358145/2018**

FL. | 95

I2095	TINTA GRAFITE	L	50	20,58	R\$ 1.029,00
I2096	TINTA LATEX	L	50	12,57	R\$ 628,50
I2097	TINTA LATEX ACRÍLICA	L	200	13,45	R\$ 2.690,00
I2098	TINTA MINERAL IMPERMEÁVEL EM PÓ	KG	500	4,95	R\$ 2.475,00
I2540	TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA	L	50	20,43	R\$ 1.021,50
I2541	TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA A BASE D'AGUA	L	200	22,26	R\$ 4.452,00
I2102	TIRANTE COMPLETO (KALHETAO)	UN	1	30,87	R\$ 30,87
I2106	TOMADA 2 POLOS, MAIS TERRA 20A - 250V, SISTEMA "X"	UN	200	9,78	R\$ 1.956,00
I2108	TOMADA C/TRAVA MECÂNICA E PLUG, EMBUTIR 30A/250V	UN	5	50,20	R\$ 251,00
I2109	TOMADA C/TRAVA MECÂNICA E PLUG, SOBREPOR 30A/250V	UN	5	50,20	R\$ 251,00
I2110	TOMADA COMPLETA P/ COMPUTADOR	UN	100	6,60	R\$ 660,00
I7982	TOMADA P/ CONEXÃO DE REDE C/ CONECTOR RJ 45 C/ ESPELHO EM CAIXA 4 x 4	UN	100	12,66	R\$ 1.266,00
I2111	TOMADA P/TELEFONE 4 POLOS, SISTEMA "X"	UN	100	12,40	R\$ 1.240,00
I2112	TOMADA PARA COMPUTADOR, SISTEMA "X"	UN	100	12,40	R\$ 1.240,00
I6012	TOMADA STEK 3F + T, 32A	UN	10	172,35	R\$ 1.723,50
I2114	TOMADA TELEFONE P/PINO JACK 1/4	UN	100	9,00	R\$ 900,00
I2116	TOMADA TRIPOLAR, MAIS TERRA - 25A / 250V	UN	100	24,10	R\$ 2.410,00
I2117	TOMADA TRIPOLAR, MAIS TERRA - 30A / 250V	UN	200	35,70	R\$ 7.140,00
I2118	TOMADA UNIVERSAL 10A - 250V, SISTEMA "X"	UN	200	9,42	R\$ 1.884,00
I2444	TOMADA UNIVERSAL DE SOBREPOR	UN	200	6,50	R\$ 1.300,00
I7496	TORNEIRA P/ JARDIM CROMADA	UN	50	41,46	R\$ 2.073,00
I2125	TORNEIRA CIRÚRGICA	UN	40	209,90	R\$ 8.396,00
I2447	TORNEIRA DE METAL AMARELO Ø 3/4" CANO CURTO (PADRÃO POPULAR)	UN	100	23,70	R\$ 2.370,00
I2502	TORNEIRA DE METAL BRANCO 1/2", CANO CURTO (PADRÃO POPULAR)	UN	100	35,00	R\$ 3.500,00
I2131	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA 3/4'	UN	100	51,85	R\$ 5.185,00
I2132	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA P/LAVATORIO 1/2'	UN	100	43,90	R\$ 4.390,00
I2133	TORNEIRA DE PRESSÃO P/ JARDIM DE 3/4"	UN	50	15,97	R\$ 798,50
I2519	TRANSFORMADOR DE FORÇA 500 KVA - 13,8 / 0,38-0,22 KV	UN	1	43.488,13	R\$ 43.488,13
I2158	TRINCHA 2'	UN	20	3,82	R\$ 76,40
I8977	TUBETE CEGO EM POLIPROPILENO 3/4" COR VERMELHA	UN	1	1,60	R\$ 1,60
I2163	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 100MM (4')	M	12	77,40	R\$ 928,80
I2164	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 125MM (5')	M	12	113,33	R\$ 1.359,96
I2165	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 150MM (6')	M	12	132,80	R\$ 1.593,60
I2166	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 15MM (1/2')	M	12	7,98	R\$ 95,76
I2167	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 20MM (3/4')	M	12	10,50	R\$ 126,00
I2168	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 25MM (1")	M	12	15,60	R\$ 187,20
I2169	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 32MM (1 1/4')	M	12	21,80	R\$ 261,60
I2170	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2')	M	12	22,40	R\$ 268,80
I2171	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2')	M	12	31,00	R\$ 372,00
I2172	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 65MM (2 1/2')	M	12	44,70	R\$ 536,40
I2173	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 80MM (3')	M	12	47,86	R\$ 574,32
I2207	TUBO AÇO INOX	M	20	230,11	R\$ 4.602,20
I8646	TUBO AÇO INOX DIAM 1 1/2"	M	20	133,91	R\$ 2.678,20
I2176	TUBO COBRE DE 22MM CLASSE E	M	20	29,00	R\$ 580,00
I9083	TUBO COBRE DE 3/4", FLEXÍVEL CLASSE 2	M	20	14,77	R\$ 295,40
I9078	TUBO COBRE DE 3/8", FLEXÍVEL CLASSE 2	M	20	7,44	R\$ 148,80
I9086	TUBO COBRE DE 35MM CLASSE A	M	20	52,44	R\$ 1.048,80

**EDITAL Nº 4402
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 107/2019 – SERVIÇO.
PROCESSO ADM. Nº. P358145/2018**

FL. | 96

I2178	TUBO COBRE DE 35MM CLASSE E	M	20	65,60	R\$ 1.312,00
I9088	TUBO COBRE DE 42MM CLASSE A	M	20	63,12	R\$ 1.262,40
I2179	TUBO COBRE DE 42MM CLASSE E	M	20	75,00	R\$ 1.500,00
I2180	TUBO COBRE DE 54MM CLASSE E	M	20	111,90	R\$ 2.238,00
I6938	TUBO PE 80 DIN CLASSE PN10 DE 63 mm	M	50	23,24	R\$ 1.162,00
I6939	TUBO PE 80 DIN CLASSE PN10 DE 75 mm	M	50	35,70	R\$ 1.785,00
I2193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4')	M	30	9,33	R\$ 279,90
I2197	TUBO PVC ESGOTO DE 150MM (6')	M	12	22,28	R\$ 267,36
I2194	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2')	M	120	3,60	R\$ 432,00
I2195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2')	M	120	5,50	R\$ 660,00
I2196	TUBO PVC ESGOTO DE 75MM (3')	M	120	7,83	R\$ 939,60
I2215	TUBO PVC RÍGIDO P/PROTEÇÃO CORDOALHA 2'X3M	UN	6	19,50	R\$ 117,00
I2218	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1'	M	60	11,47	R\$ 688,20
I2219	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1/2'	M	60	3,87	R\$ 232,20
I2221	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 2'	M	60	28,67	R\$ 1.720,20
I2223	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3/4'	M	120	5,30	R\$ 636,00
I2199	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 20MM (1/2')	M	60	1,85	R\$ 111,00
I2200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4')	M	240	2,45	R\$ 588,00
I2201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1')	M	120	6,00	R\$ 720,00
I2202	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 40MM (1 1/4')	M	120	7,83	R\$ 939,60
I2203	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 50MM (1 1/2')	M	120	10,19	R\$ 1.222,80
I2204	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 60MM (2')	M	120	15,16	R\$ 1.819,20
I2205	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 75MM (2 1/2')	M	120	20,40	R\$ 2.448,00
I2227	UNIÃO DE PVC ROSCÁVEL DE 1/2'	UN	10	3,80	R\$ 38,00
I2229	UNIÃO DE PVC SOLDÁVEL DE 20MM	UN	100	4,00	R\$ 400,00
I2230	UNIÃO DE PVC SOLDÁVEL DE 25MM	UN	100	5,00	R\$ 500,00
I2231	UNIÃO DE PVC SOLDÁVEL DE 32MM	UN	100	8,80	R\$ 880,00
I2232	UNIÃO DE PVC SOLDÁVEL DE 40MM	UN	100	16,50	R\$ 1.650,00
I2233	UNIÃO DE PVC SOLDÁVEL DE 50MM	UN	70	17,57	R\$ 1.229,90
I2234	UNIÃO DE PVC SOLDÁVEL DE 60MM	UN	50	44,52	R\$ 2.226,00
I2235	UNIÃO DE PVC SOLDÁVEL DE 75MM	UN	50	108,20	R\$ 5.410,00
I2237	UNIÃO PVC ROSCÁVEL DE 1 1/2'	UN	100	20,03	R\$ 2.003,00
I2238	UNIÃO PVC ROSCÁVEL DE 1 1/4'	UN	50	19,21	R\$ 960,50
I2239	UNIÃO PVC ROSCÁVEL DE 1'	UN	100	9,90	R\$ 990,00
I2240	UNIÃO PVC ROSCÁVEL DE 2 1/2'	UN	10	82,72	R\$ 827,20
I2241	UNIÃO PVC ROSCÁVEL DE 2'	UN	10	39,45	R\$ 394,50
I2243	UNIÃO PVC ROSCÁVEL DE 3/4'	UN	50	5,20	R\$ 260,00
I2265	VÁLVULA AMERICANA P/ PIA 1 1/2" X 3/4"	UN	20	32,02	R\$ 640,40
I2264	VÁLVULA AMERICANA P/PIA 3 1/2"	UN	20	32,02	R\$ 640,40
I2273	VÁLVULA DE PVC 2"	UN	50	25,60	R\$ 1.280,00
I8286	VÁLVULA PVC P/ COZINHA	UN	50	4,70	R\$ 235,00
I8761	VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO DN 75	UN	3	1.845,90	R\$ 5.537,70
I8772	VÁLVULA REDUTORA DE VÁCUO C/ CAPACIDADE P/500 Lb/Dia 3/4"	UN	1	1.061,75	R\$ 1.061,75
I8316	VÃO DE PORTA - PORTA COMPLETA C/ FECHADURA TIPO CILINDRO, P/ DIVISÓRIAS EM GERAL (COM REQUADRO EM ALUMÍNIO)	UN	20	207,56	R\$ 4.151,20
I8315	VÃO DE PORTA - PORTA COMPLETA C/ FECHADURA TIPO CILINDRO, P/ DIVISÓRIAS EM GERAL (SEM REQUADRO)	UN	20	193,03	R\$ 3.860,60
I2246	VENTILADOR DE TETO METÁLICO	UN	30	175,00	R\$ 5.250,00
I6037	VERGALHÃO ROSCA TOTAL DE 3/8"	M	50	2,70	R\$ 135,00
I2465	VIDRO CANELADO OU MARTELADO 3MM, COLOCADO	M2	50	94,68	R\$ 4.734,00

EDITAL Nº 4402
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 107/2019 – SERVIÇO.
PROCESSO ADM. Nº. P358145/2018

FL. | 97

I2252	VIDRO COMUM FUMÊ, E = 4MM (COLOCADO)	M2	50	143,00	R\$ 7.150,00
I2253	VIDRO COMUM FUMÊ, E = 5MM (COLOCADO)	M2	50	156,67	R\$ 7.833,50
I2254	VIDRO COMUM FUMÊ, E = 6MM (COLOCADO)	M2	50	205,70	R\$ 10.285,00
I2256	VIDRO LISO, E= 4MM(COLOCADO)	M2	50	108,00	R\$ 5.400,00
I2257	VIDRO LISO, E= 5MM (COLOCADO)	M2	50	126,50	R\$ 6.325,00
I2255	VIDRO LISO, E=6MM (COLOCADO)	M2	50	150,00	R\$ 7.500,00
I2258	VIDRO TEMPERADO 10MM INCOLOR PARA FERRAGENS	M2	50	275,00	R\$ 13.750,00
I2259	VIDRO TEMPERADO 6MM INCOLOR PARA CAIXILHO	M2	50	215,00	R\$ 10.750,00
I8358	VIDRO TEMPERADO DE 10mm FIXADOS COM SPIDER GLASS DE 4, 3 E 2 APOIOS, INCLUSIVE FERRAGENS PARA PORTA	M2	25	295,76	R\$ 7.394,00
I8317	VIDRO TRANSPARENTE LISO 4mm, P/ DIVISÓRIAS EM GERAL	M2	50	103,66	R\$ 5.183,00
I2261	VOLTÍMETRO (144 X 144)MM - ESC. 0 - 500V	UN	2	195,68	R\$ 391,36
I2262	VOLTÍMETRO (72 X 72)MM - ESC. 0 - 500V	UN	2	126,62	R\$ 253,24
I2263	VOLTÍMETRO (96 X 96)MM - ESC. 0 A 500V	UN	2	155,39	R\$ 310,78
I2293	ZARCÃO	L	300	15,49	R\$ 4.647,00
TOTAL DE MATERIAIS DIVERSOS			TOTAL ANUAL		R\$ 2.907.036,09

ANEXO II

PLANILHA DE EQUIPAMENTOS MANUTENÇÃO PREDIAL

Item	Descrição	Qty
1	Alicate bomba d'água 10'	6
2	Alicate cortador, descacador e desencapador de fio	6
3	Alicate crimpador RJ11 e RJ45 com trava de catraca - rede e telefonia.	6
4	Alicate de bico ½ cano reto 6"	6
5	Alicate de compressão para terminais cabo RG6 e RG11- padrão NET e TVA	2
6	Alicate de corte diagonal 6"	6
7	Alicate de corte rente reforçado	6
8	Alicate de pressão 10	3
9	Alicate para prensar terminais p/ fios e cabos 0,5 - 10mm.	2
10	Alicate para terminais coaxial catracado RG59,58,62,6.	3
11	Alicate rebitor manual	3
12	Alicate universal 8"	6
13	Alicate volt-amperímetro (TRUE RMS) VA-318 MARCA INSTRUTHERM.	2
14	Arco de serra manual	4
15	Badisco Digital Com Display Em Cristal Líquido	6
16	Bancada com esmeril, torno de morsa e torno de bancada	1
17	Bomba p/ Graxa manual de 0,5 a 1kg	1
18	Broca de aço rápido (jogo)	2
19	Brocas de Vídea (jogo)	2

20	Broxa para pintor	10
21	Caixa p/ ferramentas plástica	6
22	Carrinho de mão	1
23	Carro Aberto para Ferramentas (Ref: Tramontina)	4
24	Cavador reto	1
25	Chave B.L.I enroladeira para telefonia.	4
26	Chave cortador de tubo manual, ½" a 6"	1
27	Chave de boca nº 10 e 11	6
28	Chave de boca nº 12 e 13	6
29	Chave de fenda ¼ x 6"	6
30	Chave de fenda ¼ x 8	6
31	Chave de fenda 1/8 x 6	6
32	Chave fenda 1/8 x 3	6
33	Chave fenda 3/16 x 4	6
34	Chave Inglesa 24"	1
35	Chave inglesa 4"	2
36	Chave Inglesa 6"	2
37	Chave para lavatório em ferro fundido, não extensível, para bitolas de 3/8 a 1.1/4 polegadas	2
38	Chave philips 1/8 x 3	6
39	Chave philips 3/16 x 4	6
40	Chave phillips 3/16 x 3"	6
41	Chave phillips ¼ x 5"	6
42	Chave tipo Krone/Bargoa para inserção em bloco telefônico.	6
43	Chaves de grifo nº 08	2
44	Chaves de grifo nº 10	2
45	Chaves de grifo nº 12	2
46	Chaves de grifo nº 14	2
47	Chaves de grifo nº 18	2
48	Chaves de grifo nº 24	2
49	Chaves de grifo nº 36	2
50	Chaves de grifo nº 48	2
51	Colher de pedreiro	2
52	Decapador para cabos de rede.	6
53	Desempenadeira de alumínio para aplicação de rejunte	4
54	Desentupidor de esgotos, pias, ralos e banheiras	6
55	Enxada	2
56	Escada de alumínio de 10 degraus	2
57	Escada de alumínio de 5 degraus	2

58	Esquadro	2
59	Estilete (cartucho com 10 lâminas)	10
60	Estilete profissional (com lâmina de 18 mm para trabalho pesado com empunhadura de borracha anti-deslizante)	10
61	Ferro de solda 100W.	3
62	Ferro de solda 40W (com ponta fina)	3
63	Formões (jogo) – 3/8", 1/2", 5/8", 3/4"	2
64	Furadeira elétrica profissional, velocidade variável e reversível, mandril até 1/2", DEWALT mod. DW508K	2
65	Furadeira elétrica, mandril até 3/8"	2
66	Jogo de chave ALLEN 1,5mm à 10mm.	3
67	Jogo de chave hexagonal de 1/16 a 3/8	3
68	Jogo de chaves combinadas 6 à 32mm.	3
69	Jogo de chaves de boca, 6 a 22mm	3
70	Jogo de chaves de fenda c/ 6 peças	12
71	Jogo de chaves Tork reta de T4 à T30.	2
72	Jogo de Soquetes Sextavados 1/2 Profissional (Aço cromo vanádio temperado- Encaixe de 1/2" 20 Soquetes Sextavados (mm): 10 à 32mm)	2
73	Jogo de tarraxas de 1/4 a 4' de ferro galvanizado	1
74	Lanterna recarregável de 15 Leds.	10
75	Lima chata 6" bastarda	5
76	Lima chata de 8" bastarda	5
77	Lima redonda 6" bastarda	5
78	Linha p/ pedreiro	2
79	Lixadeira elétrica (p/metal)	1
80	Localizador de cabos de rede (UTP 4 pares) e de cabos de telefonia.	6
81	Lupa com cabo (60mm de diâmetro)	2
82	Luvas p/ eletricista de 500V classe 00 tipo 2	6
83	Maçarico a gás combustível	1
84	Maleta para ferramentas com divisórias (43x33x15cm)	12
85	Máquina de copiar chaves NR 02 220V Gold ou Similar	1
86	Máquina de solda (elétrica)	1
87	Máquina Desentupidora Elétrica - TL50 - Bi-volt - Motor de 1/2 HP.	1
88	Martelo unha	2
89	Mascara protetora de poeira c/ 8 peças	20
90	Mascara protetora de solda	2
91	Nível de bolha laser 500	1
92	Pá (reta e com bico) com cabo	2
93	Parafusadeira velocidade variável 1/4" 700watts.	1

EDITAL Nº 4402
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 107/2019 – SERVIÇO.
PROCESSO ADM. Nº. P358145/2018

FL. | 100

94	Picaretas (ponta fina / ponta larga)	2
95	Pincel para retoque	10
96	Plana elétrica	1
97	Ponteiro 10"	5
98	Prumo de pedreiro	2
99	Punch Down para inserção em terminais de rede RJ45.	2
100	Rádio portátil talkabout	6
101	Rolo p/ pintura	10
102	Serra circular elétrica	1
103	Serra elétrica tico-tico	2
104	Serrote de 22"	2
105	Sugador de solda	3
106	Suporte para ferro de solda	6
107	Talhadeira 125 x 14mm	2
108	Talhadeira 150 x 16mm	2
109	Talhadeira 200 x 19mm	2
110	Termômetro Digital MINIPA c/ mira lazer.	2
111	Tesoura para Cabista/eletricista TES.	6
112	Testador de cabo de rede p/ RJ11 e RJ45.	6
113	Teste de tensão neon	6
114	Trena, 5m	5
115	Mola e Máquina Desentupidora De Esgoto	1

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

À

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Ref.: Pregão Eletrônico nº _____

A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação do licitante:

- Razão Social:
- CPF/CNPJ:
- Endereço completo:
- Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- Telefone, celular, fax, e-mail:
- Banco do Brasil S/A, agência e nº da conta corrente:

2. Condições Gerais da Proposta:

- A presente proposta é válida por _____ (_____) dias, contados da data de sua emissão.

3. Formação do Preço

3.1. Proposta de Preços, contendo:

- a. Especificação do objeto licitado, de acordo com o Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA, deste edital;
- b. Percentual de Desconto sobre a Tabela da Secretaria de Infra Estrutura do Estado do Ceará - SEINFRA;



EDITAL Nº 4402
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 107/2019 – SERVIÇO.
PROCESSO ADM. Nº. P358145/2018

FL. | 102

- c. **DECLARAÇÃO DO LICITANTE** de que responde por todos os prejuízos, perdas e danos que venham a ocorrer referentes ao transporte e entrega do serviço, caso venha a ser contratada.
- d. **DECLARAÇÃO DO LICITANTE** de que possui escritório fixo em Fortaleza/CE ou região metropolitana a fim de garantir suporte e agilidade na prestação dos serviços;
- e. **DECLARAÇÃO DE VISTORIA conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**
- f. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.

Local e data
Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)



EDITAL Nº 4402
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 107/2019 – SERVIÇO.
PROCESSO ADM. Nº. P358145/2018

FL. | 103

NEXO III - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

MODELO – EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA

(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data
Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)



EDITAL Nº 4402
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 107/2019 – SERVIÇO.
PROCESSO ADM. Nº. P358145/2018

FL. | 104

**ANEXO IV - MODELO MERAMENTE SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO PARA
MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVA.**

DECLARAÇÃO

(Nome/razão social) _____,
inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de
Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as
sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser:

- Microempresa
 Empresa de pequeno
 Indicar/Detalhar a existência de restrição da documentação exigida para fins de
habilitação (art. 30, §4º do Decreto nº 13.735 de 18 de junho de 2016.

Nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §
4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local e data

Assinatura do representante legal

(Nome e cargo)

EDITAL Nº 4402
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 107/2019 – SERVIÇO.
PROCESSO ADM. Nº. P358145/2018

FL. | 105

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**(colocar em papel timbrado quando se tratar de pessoa
jurídica)**

_____, inscrita no CPF/CNPJ nº _____, sediada à
Rua/Avenida _____ nº _____, Bairro _____, na cidade
de _____ Estado de _____, DECLARA, para efeito do cumprimento
ao estabelecido no inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, sob as penas da lei
que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital de Pregão Eletrônico nº _____ -
_____.

_____, _____ de _____ de _____.

(Local)

Assinatura,

(Nome e número da identidade do declarante)

EDITAL Nº 4402
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 107/2019 – SERVIÇO.
PROCESSO ADM. Nº. P358145/2018

FL. | 106

ANEXO VI - MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº _____

OBJETO: Serviço de _____ de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital.

NOME DO LICITANTE:			
CNPJ/CPF			
ENDEREÇO COMPLETO:			Nº
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:	
FONE:	FAX:		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DO LICITANTE:			
PESSOA CREDENCIADA:			

_____, ____ de _____ de _____.

(Local)

(NOME / FUNÇÃO)



ANEXO VII - DO CONTRATO

Contrato nº ____/2018 – INSTITUTO DR JOSE FROTA – IJF.
Processo nº P358145/2018.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM (O) A
____ E (O) A _____, ABAIXO
QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O _____, situada(o) na _____, inscrita(o) no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, e a _____, com sede na _____, CEP: _____, Fone: _____, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº _____, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº _____ e seus anexos, o que mais consta no **processo administrativo nº P358145/2018**, os preceitos do direito público, e as Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº ____/_____, e seus anexos, inclusive o Termo de Referência e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS, CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO, HIDROSSANITÁRIAS, DE COMBATE À INCÊNDIO, ESTRUTURA PREDIAL, MOBILIÁRIO, INSTALAÇÕES ESPECIAIS, REFRIGERAÇÃO, COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E DEMAIS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS CONFORME TABELA DE CUSTOS COM DESONERAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SEINFRA (COM DESONERAÇÃO), TABELA OFICIAL DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA –**

IJF, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1. O serviço objeto deste contrato dar-se-á sob a forma do regime de execução indireta de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

5.1. O valor contratual global é de R\$ _____ (_____), sujeito a reajuste, de acordo com a tabela da SEINFRA ou menor preço do mercado.

5.1.1. O Percentual de Desconto é de _____, de acordo com o disposto na proposta de preços da Contratada, obedecido à tabela da SEINFRA.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste Contrato será proveniente dos recursos do Instituto Doutor José Frota – IJF, e efetuado após a liquidação da despesa (art. 62 e segs. da Lei 4320/64), com a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do **Pregão Eletrônico** n°.____/____.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

6.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela

contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos monetários;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurada:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de dotações consignadas abaixo:

- Projeto /Atividade 25.201.10.302.0124.2470.0001 Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fontes de Recursos 1.214.0000.00.00 e 1.213.0000.00.00, do orçamento do Instituto Dr. José Frota - IJF.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. A garantia prestada, de acordo com o estipulado no edital, ou seja, **no percentual correspondente a 5% (cinco por cento)** sobre o valor do contrato, será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.1.1. A garantia deverá ser prestada até a data do primeiro pagamento (ficando condicionado qualquer pagamento).

9.2. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no item 23 do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. Os serviços serão executados da seguinte forma:

10.1.1. Independentemente do valor do serviço, do **Chefe do Núcleo de Manutenção de Instalações Prediais - NUMIP** encaminhará ao Departamento Administrativo e Financeiro do IJF, o orçamento apresentado para análise e autorização;

10.1.2. Todas as despesas referentes aos serviços, mão-de-obra, materiais, licenças, multas, danos ao patrimônio público ou a terceiros, enfim, taxas de qualquer natureza, ficarão a cargo da contratada, bem como prêmios de seguros;

10.1.3. A administração dos serviços ficará a cargo de um Engenheiro designado pela Contratada, em regime de tempo integral, no local dos serviços, devendo ser auxiliado por Supervisor Geral destes (mestre de obras);

10.1.4. Todos os materiais e serviços deverão estar de acordo com as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e das Concessionárias locais;

10.1.5. A liberação das faturas correspondentes aos serviços efetivamente executados dependerá sempre da aprovação da fiscalização da obra, por meio de boletins de medição;

10.1.6. A fiscalização do serviço ficará a cargo do **Chefe do Núcleo de Manutenção de Instalações Prediais - NUMIP** podendo designar um profissional legalmente habilitado para os serviços, e com amplos direitos de “liberdade e ação”, na condução do desenrolar dos serviços contratados, observando em todos os casos o interesse público;

10.1.7. A presença da fiscalização no local dos serviços não diminuirá a responsabilidade da empresa CONTRATADA em qualquer ocorrência, atos, erros e/ou omissões, verificados no desenvolvimento dos trabalhos, ou a eles relacionados;

10.1.8. O desentulho deverá ser feito durante todo o decorrer do serviço, assim se faça necessário, para que mantenha o canteiro, sempre limpo, apresentando boa aparência e condições mínimas de higiene;

10.1.9. A contratada manterá um livro “Diário de Ocorrências”, onde serão anotados os registros diários, recomendações e observações por parte da fiscalização e do engenheiro ou supervisor geral, representante da Contratada, bem como, as ocorrências e eventos que possam comprometer o andamento dos trabalhos;

10.1.10. Possível acréscimo de serviços, não previstos em orçamento, deverá ter prévio conhecimento e aprova da fiscalização;

10.1.11. O atestado de execução do serviço para fins de acervo técnico só será fornecido após a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo;

10.1.12. A CONTRATADA deverá manter escritório fixo em Fortaleza/CE ou região metropolitana a fim de garantir suporte e agilidade na prestação dos serviços.

10.1.13. A CONTRATADA fornecerá de imediato, peças de reposição, materiais e serviços necessários a suprir as necessidades do termo de referencia, sob pena de diminuição no pagamento dos respectivos valores proporcionais das manutenções preventivas e corretivas de cada equipamento;

10.1.14. A CONTRATADA partirá sempre do princípio de que há Urgência e Emergência no atendimento (cumprimento do contrato) a este hospital, visto a grandeza de atendimento ao qual este hospital faz jus;

10.1.15. Os serviços são contratados com o fornecimento do Material e Equipamentos por responsabilidade da CONTRATADA, conforme ANEXO I - Termo de Referência;

10.1.16. Serão de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas com fornecimento de equipamentos, materiais, peças, instalação e a execução dos serviços, mão de obra em horário comercial e extra (noite, fim-de-semana e feriados), ferramentas, limpeza, combustíveis ou fretes, transportes horizontais ou verticais, impostos, taxas e emolumentos, encargos sociais e demais obrigações necessárias ao completo desempenho dos serviços contratados, além de orçamento detalhado com discriminação dos quantitativos e dos serviços assim como o prazo expresso em dias corridos da entrega dos trabalhos;

10.1.17. O pessoal utilizado pela CONTRATADA não terá vínculo empregatício com o IJF, cabendo a CONTRATADA todo e qualquer ônus decorrente de relação de emprego, encargos sociais, seguros contra acidente e quaisquer exigências das leis trabalhistas e previdenciárias;

10.1.18. A CONTRATADA deverá atender IMEDIATAMENTE as solicitações quanto às substituições de pessoal, quando considerados inconvenientes ou inadequados para a prestação dos serviços;

10.1.19. A CONTRATADA deverá prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender;

10.1.20. A CONTRATADA deverá assumir todos os possíveis danos, tanto físicos, quanto materiais causados à CONTRATANTE ou a terceiros, advindos de imperícia, negligência ou às normas de segurança quanto da execução dos serviços;

10.1.21. A solicitação dos serviços será feita, expressamente, através de ORDEM DE SERVIÇOS constando de: descrição do produto, quantidade, prazo da realização, bem como quaisquer outras informações operacionais que se façam necessárias;

10.1.22. Após o envio das ORDENS DE SERVIÇOS, a empresa contratada deverá devolvê-la, devidamente assinada por seu representante legal, sem qualquer ônus para o IJF, em até **24 HORAS** corridos, **COM EXECUÇÃO IMEDIATA** sob pena de se caracterizar retardamento na execução do objeto da licitação e, conseqüentemente, aplicação de sanção administrativa;

10.1.23. O recebimento dos serviços só será realizado pelo total constante na ORDEM DE SERVIÇO, ressalvados casos previamente acordados e autorizados de interesse exclusivo do IJF;

10.1.24. As pessoas, a serviço da empresa CONTRATADA, deverão estar sempre identificadas através de crachá e fardamento adequado ao serviço;

10.1.25. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, fornecer todos os equipamentos de segurança (EPIs) em quantidades suficientes a seus funcionários e exigir-lhes o uso, sempre que o produto ou atividade demandar, de acordo com as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho;

10.1.26. A CONTRATADA deverá disponibilizar equipamentos de transporte (carros plataformas, armazéns, empilhadeiras etc), quando necessário;

10.1.27. Serão de responsabilidade exclusiva da empresa CONTRATADA os custos com transporte e quaisquer outros encargos decorrentes da entrega do material, inclusive da mão de obra empregada.

10.1.28. MANUTENÇÃO PREVENTIVA

10.1.28.1. A manutenção preventiva das instalações tem por objetivo antecipar-se, por meio de ensaios e rotinas, ao aparecimento de defeitos causados pelo uso normal e rotineiro dos equipamentos e instalações ou por desuso.

10.1.28.1.2. No mínimo uma vez por mês serão revisados os pisos, esquadrias, vidros, mobiliário, paredes, louças e metais dos sanitários, instalações elétricas e hidráulicas, ar-condicionado, estruturas metálicas, pintura, cobertura/telhado externo, forros, dutos, áreas externas, calhas, escadas, piso do estacionamento, calçada externa, grade frontal do prédio e muros.

10.1.29. MANUTENÇÃO CORRETIVA:

10.1.29.1. A manutenção CORRETIVA das instalações está diretamente relacionada ao desgaste dos diversos componentes do prédio, em decorrência de seu funcionamento.

10.1.29.1.2. A manutenção corretiva será realizada em todas as instalações e equipamentos previstos, sempre que necessário, sem prejuízo da verificação periódica definida para cada item.

10.1.29.1.3. Está incluída nos serviços de manutenção a execução de pequenos reparos e ajustes nas instalações visando atender as necessidades de funcionamento específico que venham a surgir no decorrer do uso do prédio.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO

11.1. Quanto à execução:

11.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no Instituto Dr. José Frota, no endereço abaixo descrito, nos prazos e locais especificados na Ordem de Serviço emitida pelo IJF contado da data de recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

**RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1816, CENTRO.
CEP: 60.025-061
FORTALEZA – CE**

11.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que **JUSTIFICADOS 24 (vinte e quatro) HORAS** antes do término do prazo de execução, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11.2. Quanto ao recebimento:

11.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço.

11.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade do serviço executado, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

11.2.3. O recebimento dos serviços, em caráter provisório ou definitivo, será realizada de segunda a sexta-feira, no horário de 8h00 as 12h00 e de 13h00 as 17h00.

11.2.4. Caso o serviço executado não esteja de acordo com as exigências do edital e da proposta de preços da Contratada, o mesmo será rejeitado e a Contratada deverá refazê-lo no prazo de 02 (dois) dias contados da sua notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. Os serviços deverão ser realizados de acordo com as informações contidas no ANEXO I - Termo de Referência do edital;

12.2 O prazo de início para a execução dos serviços deverão ser iniciados **IMEDIATAMENTE** com a emissão da ordem de serviços e após a assinatura e publicação do contrato;

12.3. Os serviços deverão ser realizados em dia e horário a serem agendados previamente com a contratada podendo ser em domingo, feriados e no período noturno se assim melhor convier ao Contratante. O serviço que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste Termo deverá ser reparado no prazo fixado pela contratante, contados da sua notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DESCRIÇÃO RESUMIDA DOS SERVIÇOS

13.1. PERMANENTES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

- Cabeamento estruturado, certificação e dutamento da rede lógica;
- Instalações da rede de telefonia;
- Instalações de detecção, alarme, combate e controle a incêndio;
- Instalações de gás liquefeito de petróleo (GLP);
- Instalações de proteção contra descargas atmosféricas – SPDA;
- Instalações elétricas;
- Instalações hidrossanitárias;
- Águas pluviais, calhas, platibanda e conexões;
- Portas e portões de acesso comum, externos e internos;
- Serviços de chaveiro;
- Serviços de manutenção em obras civis;
- Intervenção e Reforços Estruturais;
- Serviços de pintura, serralheria e solda;
- Serviços em esquadrias metálicas e vidraria;
- Serviços em DRYWALL e forros de gesso;
- Serviços em forros de gesso;

- Revestimentos cerâmicos;
- Impermeabilização de superfícies de concreto;
- Telhados;
- Piso Vinílico condutivo;
- Manutenção e Tratamento de Estruturas Metálicas;
- Manutenção de Móveis.
- Andaimes;
- Cabeamento e dutamento de Circuito Fechado de Televisão - CFTV;
- Catracas Eletrônicas de Controle de Entrada no hospital;
- Esgotamento de caixas de gordura;
- limpeza de caixas d'água, cisternas e poços;
- Fornecimento e instalação de películas;
- Instalação de Bancadas, Pias e lavatórios;
- Fornecimento e instalação de vidro;
- Fornecimento e instalação de forro metálico e lã de vidro;
- Locação de equipamento para manutenção de serviços em altura;
- Serviços de manutenção em obras civis de grande proporção definido pela fiscalização;
- Serviços de pintura, serralheria e solda de grande proporção definido pela fiscalização;
- Serviços em forros de gesso de grande proporção definido pela fiscalização;
- Substituição de roldanas (portões);
- Transporte de entulho.

13.2. DA DEMANDA

O horário de trabalho dos prestadores de serviços, com escala de segunda a sexta-feira, será das 08:00 às 20:00 horas, respeitando-se a jornada de 44 horas semanais. Para os plantonistas a escala será de 12x36h – 24 horas.

A jornada de trabalho dos funcionários será realizada conforme Cláusula Trigésima Primeira da Convenção Coletiva de Trabalho dos trabalhadores da Construção Civil de Fortaleza - CE. A CONTRATADA, em conjunto com a FISCALIZAÇÃO.

A equipe de serviço será composta de trabalhadores profissionalmente qualificados e especializados, cuja função é executar os serviços considerados indispensáveis, rotineiros, preventivos, corretivos e/ou emergenciais.

A equipe deverá ser coordenada por um Encarregado Geral o qual ficará sobre orientação de um responsável técnico, devidamente habilitado.



Para a formação da equipe, a CONTRATADA deverá submeter os respectivos currículos à FISCALIZAÇÃO que avaliará a adequação dos profissionais aos serviços necessários.

A equipe poderá ser remanejada, de acordo com as necessidades da FISCALIZAÇÃO.

O encarregado geral providenciará para que os horários determinados pela FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE sejam cumpridos com pontualidade e assiduidade.

O responsável técnico acompanhará os trabalhos, comparecendo no Hospital em horário a ser definido em comum acordo com a FISCALIZAÇÃO, obedecendo à carga horária contratada.

13.2.1. EQUIPE PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A equipe de profissionais deverá ser fornecida pela contratada conforme a necessidade do Hospital, com pronto atendimento, sob pena de incorrer em multa contratual prevista.

Equipe de Serviço		Turno	Carga horária semanal
A	Engenheiro Responsável	Diarista	44h
B	Encarregado Geral	Diarista	44h
C	Técnico em Instalações Hidrossanitárias Predial	Diarista	12h
	Técnico em Instalações Hidrossanitárias Predial	Plantonista / Noturno	12h
D	Técnico Eletricista de Manutenção Predial	Plantonista / Diurno	12h
	Técnico Eletricista de Manutenção Predial	Diarista	44h
E	Técnico de Telefonia e Rede	Diarista	44h
F	Pedreiro para Manutenção Predial	Diarista	44h
G	SOLDADOR	Diarista	44h
H	Pintor Predial	Diarista	44h
I	Auxiliar de Serviços Gerais	Diarista	44h
J	Auxiliar de Marcenaria	Diarista	44h

K	Gesseiro	Diarista	44h
---	----------	----------	-----

13.2.2. As demandas dos serviços, de manutenção predial preventiva e corretiva, previstas no objeto deste Termo de Referência deveram ser executadas nos seguintes ambientes que compõe o IJF, apresentados no quadro abaixo:

HOSPITAL INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA		
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DO COMPLEXO HOSPITALAR		38184 m ²
BLOCOS	PAVIMENTO	DESCRIÇÃO
BLOCO ADMISTRATIVO	SUBSOLO	Setor de Manutenção e Estacionamento
	1º ANDAR	Protocolo e Almoxarifado
	2º ANDAR	Farmácia Central
	3º ANDAR	Setor Administrativo
	4º ANDAR	Casa de Máquina dos Elevadores
SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	1º ANDAR	Cozinha
	2º ANDAR	Refeitório e Coordenação da Nutrição
	3º ANDAR	Área de Equipamentos de Refrigeração
LAVANDERIA / ROUPARIA	1º ANDAR	Armazenamento de Roupas
BLOCO DE INTERLIGAÇÃO	SUBSOLO	Subestação 1 e Cisterna do Bloco Hospitalar
	1º ANDAR	Laboratório Central e Parte da Unidade 16 e CCIH
BLOCO AMBULATÓRIO	1º ANDAR	Serviço de Pronto Atendimento – SPA
	2º ANDAR	Unidade 20
BLOCO ANEXO 1	Subsolo	Recepção
	1º ANDAR	Hall de elevadores, Subestação 2 e Necrotério
	1,5º ANDAR	Arquivo Geral
	2º ANDAR	Unidade 17
	3º ANDAR	Unidade 18
	4º ANDAR	Unidade 19
BLOCO HOSPITALAR	Subsolo	Recepção, Setor de Imagem, Serviço Social, Imprensa, GAA, Máquinas de Gases Hospitalares
	1º ANDAR	Emergência, Unidade 10, Unidade 14
	2º ANDAR	HEMOCE, Chefia da Enfermagem,

		Oftalmologia, Otorrino, Endoscopia, Buco-Maxilo, Diretoria Médica, Serviços Paliativos, Unidade 11, Triagem Centro Cirúrgico, Dormitórios
	3º ANDAR	Dormitórios, Sala de Recuperação, Centro Cirúrgico
	4º ANDAR	Centro de Material e Esterilização, Áreas Técnicas dos FunCoil's
	5º ANDAR	Unidade de Tratamento Intensivo – UTI
	6º ANDAR	Unidade 21 e Unidade 22
	7º ANDAR	Centro de Tratamento de Queimados - CTQ
	8º ANDAR	Centro de Estudos
	9º ANDAR	Área Técnica
	10º ANDAR	Heliponto
CASA AMARELA	Subsolo	Coleta HEMOCE
	1º Andar	Contas Médicas
BLOCO ANEXO 2	Subsolo 2	Estacionamento e Subestação
	Subsolo 1	Estacionamento e Geradores
	1º ANDAR	Unidade de 23 e Ressonância
	2º ANDAR	Unidade 24 e Unidade 25
	3º ANDAR	Centro Cirúrgico e Hemodinâmica
	4º ANDAR	Unidade 26 e Unidade 27
	5º ANDAR	Unidade de Tratamento Intensivo – UTI

13.2.2.1. ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DA EQUIPE DE SERVIÇO PERMANENTE

Serão atribuições e requisitos dos componentes da equipe:

L. ENGENHEIRO:

Requisito: Formação superior completa em engenharia civil ou elétrica e registro no CREA.

Atribuições / Experiência:

- i) coordenar a equipe;
- j) gerenciar todos os procedimentos e rotinas dos trabalhos com vistas a promover qualidade na execução do objeto deste contrato;
- k) manter a equipe atualizada quanto às normas técnicas, legais e administrativas;
- l) elaborar relatórios, comunicados, laudos e outros documentos;
- m) receber documentos e instruções da FISCALIZAÇÃO e repassá-las à equipe de manutenção da CONTRATADA;



- n) elaborar planejamentos, rotinas e procedimentos operacionais e de acompanhamento para a equipe de manutenção para a execução do objeto deste contrato, considerando as normas técnicas, legais e administrativas vigentes;
- o) estar permanentemente em contato com a FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE;
- p) elaborar orçamentos e especificações técnicas para serviços nos sistemas e elementos que compõem o conjunto de edificações do Instituto Dr. José Frota - IJF, mediante solicitação da FISCALIZAÇÃO.

M. ENCARGADO GERAL:

Requisito: 2º grau, curso Técnico de Eletrotécnico ou Edificações, registro no CREA e NR10.

Experiência: 6 (seis) meses, comprovada em carteira de trabalho.

Atribuições:

- j) supervisionar, comandar e fiscalizar os serviços de manutenção elétrica e hidráulica; manutenção de carpintaria e marcenaria, troca de peças e reparo de pisos e assoalhos, conservação de alvenaria e fachadas, recuperação de pinturas, impermeabilização de superfícies, montagem de equipamentos de trabalho e segurança, inspecionando o local, manutenção predial, seguindo as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente, manutenção de telefonia, rede e telecomunicações;
- k) cuidar da disciplina;
- l) controlar a frequência e a apresentação pessoal dos empregados;
- m) fiscalizar o uso dos equipamentos;
- n) controlar estoques de peças de reposição utilizadas pela equipe fixa, mantendo quantidade mínima;
- o) implementar planos de manutenção preventiva ou preditiva, supervisionados pelo responsável técnico;
- p) receber documentos e instruções da FISCALIZAÇÃO e repassá-las à equipe;
- q) emitir documentos;
- r) estar em contato permanente com a FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE.

N. TÉCNICO EM INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS PREDIAIS:

Requisito: 2º grau e curso técnico profissionalizante.

Experiência: 6 (seis) meses, comprovada em carteira de trabalho.

Atribuições:

- f) executar atribuições de bombeiros hidráulicos;
- g) preparar levantamentos de informações sobre as instalações na sua área de atuação;
- h) subsidiar a preparação de atualização das plantas (como construído: “as built”) e relatórios;

- i) realizar a leitura de plantas técnicas e especificações técnicas;
- j) elaborar estudos para dimensionamento de redes, instalação e manutenção de equipamentos e para melhoramento da qualidade dos serviços contratados.

O funcionário deverá ter conhecimentos técnicos de instalação e manutenção de sistemas, subsistemas e equipamentos hidrossanitários predial – de água fria, de água quente, de esgotos, de águas pluviais, hidráulica e de incêndio.

O. TÉCNICO ELETRICISTA EM MANUTENÇÃO PREDIAL:

Requisito: 2º grau e curso técnico profissionalizante e NR10.

Experiência: 6 (seis) meses, comprovada em carteira de trabalho.

Atribuições:

- e) efetuar a manutenção de instalações elétricas prediais, equipamentos, comandos e controles eletroeletrônicos;
- f) executar as alterações nos sistemas, conforme projetos ou especificações autorizadas;
- g) interpretar desenhos e diagramas elétricos;
- h) executar medições de grandezas elétricas;

diagnosticar anomalias nos equipamentos elétricos e sistemas elétricos prediais, tomando as medidas necessárias.

P. TÉCNICO DE TELEFONIA E REDE:

Requisito: 2º grau e curso técnico profissionalizante.

Experiência: 6 (seis) meses, comprovada em carteira de trabalho.

Atribuições:

- i) atuar na manutenção e aceitação de sistemas de telecomunicações;
- j) efetuar levantamento, análise e acompanhamento de indicadores operacionais dos sistemas telefônicos ou outros sistemas de telecomunicações;
- k) realizar manutenção de equipamentos de telecomunicações, tais como, terminais inteligentes, telefones sem fio, fax, identificador de chamadas, radiocomunicadores;
- l) efetuar a manutenção de sistema interno de telefonia, extensões telefônicas, programação e categorização de ramais;
- m) realizar a instalação e configuração de software de monitoramento de ligações telefônicas;
- n) realizar a instalação e manutenção de rede telefônica de acesso;
- o) executar serviços de manutenção de rede, incluindo a ampliação da rede lógica, conforme as normas técnicas EIA/TIA 568-A e ISO 11801, alterações nos sistemas, conforme projetos ou especificações autorizadas;

p) efetuar instalação e remanejamento de ramais, reparação de aparelhos telefônicos, manutenção e instalação de rede interna vertical e horizontal;

executar qualquer outra atividade que possa garantir o funcionamento dos equipamentos de telecomunicações.

Q. PEDREIRO PARA MANUTENÇÃO PREDIAL:

Requisitos: 1º grau

Experiência: 6 (seis) meses, comprovada em carteira de trabalho.

Atribuições:

k) executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais de construção civil, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, e utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício, para construir, reformar, ou reparar prédios e obras similares. Detalhada;

l) executar demolições de alvenarias e peças estruturais, bem como retirar o entulho proveniente dessa demolição, abrir e re-aterrar valas, cortar alvenaria e piso, limpar a obra;

m) efetuar a remoção do entulho da obra;

n) dosar e executar a mistura de cimento, areia, pedra e água, para obter argamassas;

o) controlar o nível e o prumo das obras em geral;

p) zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;

q) executar tratamento e descarte de resíduos de materiais do local de trabalho;

r) executar pequenas alvenarias/revestimentos, contra-pisos, passeios e fixa batentes de madeira com argamassa (após a instalação do batente no local pelo carpinteiro);

s) zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;

t) executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

R. SOLDADOR:

Requisitos: 1º grau

Experiência: 6 (seis) meses, comprovada em carteira de trabalho.

Atribuições:

l) Conhecer material de Segurança;

m) Identificar as ferramentas de uso comum em soldas e saber sua serventia;

n) Operar diversos equipamentos de soldas;

o) Conhecer métodos e procedimentos de soldas;

p) Conhecer a ação da temperatura nas soldas; e/ou

q) Limpar peças soldadas, retirando escória e borrifos.

S. PINTOR PREDIAL:

Requisitos: 1º grau

Experiência: 6 (seis) meses, comprovada em carteira de trabalho.

Atribuições:

- r) Realizar serviços de preparo das superfícies a serem pintadas: raspar e lixar manualmente ou com lixadeiras elétricas, retirar corrosões e aplicar massa corrida, sintética e anti-oxidante;
- s) Realizar serviços de preparo de tinta: adicionar diluentes, secantes, pigmentos, solventes e outros agregados em quantidades convenientes, mistura para obtenção de coloração, viscosidade, homogeneidade e fixação;
- t) Efetuar serviços de pintura: pintura de paredes, forros, portas, esquadrias, casas de comando, ferragens, sinalização de segurança;
- u) Zelar pelos equipamentos e/ou ferramentas aplicáveis ao serviço de pintura;
- v) Executar outras atividades correlatas à função.

T. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

Requisito: Alfabetizado.

Atribuições:

- b) auxiliar os Técnicos Eletricista de Manutenção Predial, os Técnicos Hidrossanitários de Manutenção Predial, os Técnicos de Telefonia e Rede e os Artífices em Manutenção Geral na realização de suas atividades;
- b) realizar a limpeza do local onde foram realizados os serviços objeto do contrato;
- c) realizar a remoção dos entulhos do local onde foram realizados os serviços objeto do contrato;
- d) executar tarefas manuais simples que exijam esforço físico;
- e) carregar móveis e equipamentos para local indicado pela Administração;
- f) executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

U. AUXILIAR DE MARCENARIA:

Experiência: 6 (seis) meses, comprovada em carteira de trabalho.

Atribuições:

- k) Colocar ferragens, como dobradiças, puxadores e outras nas peças e móveis montados, para possibilitar o manuseio dos mesmos e atender aos requisitos exigidos no seu acabamento;

- l) Pintar, envernizar ou encerar as peças e os móveis reparados, para atender as exigências estéticas do trabalho. Montar e desmontar tablados, coberturas, arquibancadas e divisórias.
- m) Auxiliar na carga e descarga dos mobiliários confeccionados, até o local a ser montado, bem como na desmontagem e montagem de móveis, em mudanças internas de um local para o outro. Executar descarte de materiais e resíduos provenientes da execução dos serviços.
- n) Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados quando da execução dos serviços.
- o) Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.
- p) Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

V. GESSEIRO:

Experiência: 6 (seis) meses, comprovada em carteira de trabalho.

Atribuições:

- q) Serviços em forros de gesso de grande proporção definido pela fiscalização;
- r) Serviços em divisórias acartonadas.
- s) Manutenção e Correção de defeitos em Gesso.
- t) Instalação, remoção em gesso.

13.3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

A seguir encontra-se a descrição detalhada e periodicidade dos serviços e tarefas a serem realizados para todos os sistemas envolvidos.

Para cada um deles deverá ser, ainda, considerado todos e quaisquer procedimentos de reparos e consertos relativos à manutenção corretiva, sempre que necessários ou quando recomendado pela FISCALIZAÇÃO.

13.3.1. CABEAMENTO ESTRUTURADO, CERTIFICAÇÃO E DUTAMENTO DA REDE LÓGICA

Serviços técnicos especializados em cabeamento estruturado. O padrão técnico deverá seguir as normas técnicas EIA/TIA 568-A e ISO 11801. Os pontos remanejados e os novos pontos deverão ser certificados, conforme as normas citadas.

Os serviços consistem basicamente nas seguintes atividades:

- d) efetuar manutenção e a ampliação da rede lógica;



- e) realizar remanejamento de pontos de rede lógica conforme projeto fornecido pela FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE. A contratada deverá providenciar o fornecimento, o lançamento e a conectorização de cabos, o fornecimento e montagem de eletrodutos e outros acessórios em conformidade com a estrutura da rede, caso o trabalho exija;
- f) efetuar instalação de novos pontos da rede lógica conforme projeto fornecido pela FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, incluindo todo o material necessário, como cabos, conectores, suportes, eletrodutos.

13.3.2. INSTALAÇÕES DA COZINHA, DO RESTAURANTE E DAS COPAS

Os serviços consistem nas seguintes atividades:

- b) substituir tubos, visores, mangueiras, registros e outros elementos hidráulicos nas máquinas de preparação e aquecimento de café, a pedido da FISCALIZAÇÃO;

DIARIAMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

- g) verificar a existência de vazamento de vapor de água nas juntas e conexões;
- h) verificar o estado de vedação dos registros;
- i) verificar o isolamento da rede de vapor;
- j) verificar o funcionamento dos purgadores;
- k) inspecionar e desobstruir as calhas de piso;
- l) verificar a rede de GLP;

MENSALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

- g) verificar e reapertar as juntas de dilatação e conexões;
- h) testar as válvulas de segurança;
- i) verificar a rede de água quente, incluindo o funcionamento do(s) aquecedor(es);
- j) verificar o funcionamento geral de todos os equipamentos tais como: panelões, carros térmicos, tubulações de gás, máquinas de lavar, câmaras frigoríficas, aquecedores, e outros instalados no setor;
- k) TRIMESTRALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO
- l) verificar o funcionamento dos filtros centrais de água, com substituição dos elementos filtrantes.

13.3.3. INSTALAÇÕES DA REDE DE TELEFONIA

A) SERVIÇOS ESPECÍFICOS

Os serviços consistem nas seguintes atividades:



- h) realizar mudança de pontos telefônicos, mediante troca de conexão no armário de telecomunicações da rede estruturada, onde houver, ou caso não seja possível, mudança de rede interna, mediante jampeamento;
- i) realizar remanejamento de pontos de telefonia, o qual consiste no deslocamento e instalação do cabeamento e da tomada existentes, do ponto atual para o novo ponto com reaproveitamento de material;
- j) realizar instalação de pontos de telefonia, o qual consiste no lançamento de cabo tipo CCI apropriado (simples, duplo, etc.), a partir dos quadros de distribuição (QDs) existentes em cada pavimento (rede horizontal ou vertical), incluindo a instalação de tomada padrão RJ-11, jampeamento necessário nos QDs do pavimento e a indicação da numeração da rede interna utilizada;
- k) realizar jampeamento dos pares de rede interna, localizado na sala da central telefônica no subsolo, com utilização de fio jumper e a indicação da numeração utilizada;
- l) efetuar substituição de cabeaço telefônica defeituosa;
- m) efetuar conserto de telefone analógico decádico padrão TELEBRÁS;
- n) realizar remanejamento de aparelhos telefônicos, fax-símile ou seus acessórios (monofone etc.), conforme ordem da FISCALIZAÇÃO.

B) SALA DA CENTRAL TELEFÔNICA

Os serviços consistem nas seguintes atividades:

SEMANALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

- k) verificar se a iluminação, refrigeração e alimentação de energia na sala da central telefônica estão funcionando perfeitamente, caso contrário, informar à FISCALIZAÇÃO.

TRIMESTRALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

- l) efetuar limpeza completa da sala e dos equipamentos, mediante a utilização de aspirador de pó.

C) INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS

Os serviços consistem nas seguintes atividades:

MENSALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

- e) verificar a rede horizontal;
- f) efetuar testes de resistência ôhmica;
- g) realizar limpeza dos armários (DG) secundários;
- h) verificar as conexões quanto a folgas nos blocos terminais BL-10.

13.3.4. INSTALAÇÕES DE DETECÇÃO, ALARME, COMBATE E CONTROLE A INCÊNDIO

A) SERVIÇOS ESPECÍFICOS

Os serviços consistem em realizar limpeza e troca dos sensores de detecção de fumaça, a pedido da FISCALIZAÇÃO.

B) REDES DE HIDRANTES (PAREDE E PISO) E CAIXAS DE INCÊNDIO DOS PAVIMENTOS

Os serviços consistem nas seguintes atividades:

DIARIAMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

b) verificar e corrigir quando necessário(a):

- vazamento nas caixas de preventivos fixos contra incêndio;
- vidro de tampa das caixas dos preventivos fixos de parede;
- abertura e fechamento da porta;
- nível da caixa d'água;
- rede e vazamentos nos registros, barriletes, etc.;
- acesso a hidrantes e registros.

SEMANALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

b) verificar e corrigir, quando necessário, das válvulas de governo e alarme, relacionados com:

- o vazamento, efetuando os reparos necessários;
- o funcionamento do manômetro;
- a abertura e fechamento dos registros das caixas de hidrantes para evitar o seu gripamento;
- o acionamento das bombas pelos botões de partida e se esses botões estão numerados indicando qual bomba é acionada;
- indício de cavitação das bombas;
- a pressão nos manômetros;
- a correção do enrolamento das mangueiras de incêndio.

MENSALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

- m) inspecionar esguichos, registros, chave de engate rápido e conexões;
- n) lubrificar registros com uma mistura de óleo e grafite;
- o) realizar limpeza das caixas de incêndio;
- p) verificar vazamentos na estrutura da caixa d'água superior (reserva);
- q) verificar correção da sinalização;

- r) verificar o estado de conservação dos hidrantes de passeio quanto ao acesso, abertura da tampa, ferrugem, funcionamento do registro etc.;
- s) verificar o funcionamento das válvulas direcionais;
- t) inspecionar os instrumentos de medição, relacionados com:
- o recalibre dos manômetros;
 - o recalibre dos pressostatos;
 - o recalibre das chaves de fluxo.

TRIMESTRALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

- k) efetuar retoque ou reelaboração de pintura das caixas de incêndio e demais componentes visíveis conforme normas vigentes;
- l) realizar lavagem e secagem adequada das mangueiras de incêndio;

SEMESTRALMENTE OU QUANDO NECESSÁRIO

- m) submeter às mangueiras a testes hidrostáticos, cuidando para que o procedimento de secagem seja feito corretamente conforme as normas técnicas e orientações do fabricante.

C) SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Os serviços consistem nas seguintes atividades:

- b) atender as solicitações da brigada de incêndio, corrigindo os defeitos e falhas apontadas;

MENSALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

- b) verificar e comparar com a normalização da ABNT o estado de conservação ou de funcionamento de válvulas, gatilhos, alças, mangueiras, difusores, lacres, pinos de segurança e selos; de todos os elementos não sujeitos à pressão;
- c) realizar programação para as manutenções de segundo e de terceiro níveis, a ser aprovada pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATADA;

SEMESTRALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

- d) submeter os cilindros à pesagem, a fim de constatar possíveis vazamentos, e recarga, se necessária;
- e) separar os cilindros com peso irregular, a critério da FISCALIZAÇÃO, para posterior utilização por ocasião de treinamento de pessoal do Serviço de Segurança ou da Brigada de Incêndio;

ANUALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

- f) submeter os cilindros aos testes hidrostáticos na época oportuna de acordo com a validade de segurança de cada um, a fim de avaliar a eficiência e a resistência dos vasos e acessórios.

Observações:



(1) As empresas executoras das manutenções de segundo e de terceiro níveis, conforme estabelece a NBR 12.962, deverão ser devidamente credenciadas pelo CMB-CE). Caberá ao técnico de instalações de proteção contra incêndio acompanhar e verificar os serviços prestados pela(s) subcontratadas para tais fins.

(2) Verificar as normas do CMB-CE para manutenção e realização de testes com as mangueiras de incêndio.

D) REDE DE CHUVEIROS AUTOMÁTICOS (SPRINKLERS)

Os serviços a serem executados consistem nas seguintes atividades:

SEMANALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

- a) realizar teste de funcionamento da bomba;
- b) efetuar drenagens da câmara de ar;
- c) verificar e lubrificar todas as válvulas de controle do sistema;
- d) verificar se as pressões dos manômetros estão normais;
- e) verificar se o abastecimento d'água do sistema está normal e a possível existência de válvulas fechadas ou outras obstruções na tubulação de fornecimento;
- f) vistoriar os "sprinklers" automáticos, para assegurar que estejam em boas condições, limpos, isentos de poeira ou danificações;
- g) inspecionar as tubulações e mantê-las em boas condições e livres de danos mecânicos;
- h) verificar o estado de conservação dos suportes pendentes e quando quebrados ou frouxos, reapertá-los ou substituí-los;
- i) testar os dispositivos de alarme de descarga d'água e lacrar na posição normal de abertura as válvulas que controlam o fornecimento de alarme;
- j) inspecionar e ligar as bombas;
- k) inspecionar e limpar, quando necessário, a caixa d'água elevada, reservada ao sistema contra incêndio.

E) ALARMES AUDIOVISUAIS E DE DETECÇÃO DE CALOR E DE FUMAÇA

Os serviços a serem executados consistem nas seguintes atividades:

DIARIAMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

- a) verificar de forma visual as indicações registradas no painel central de supervisão e comando;
- b) inspecionar de forma visual das baterias;
- c) verificar o funcionamento das caixas difusoras do som;
- d) verificar a tensão de alimentação do sistema;

- e) verificar e eliminar eventuais fugas de corrente por derivação à terra;
- f) verificar o funcionamento do carregador de baterias e inibição dos comandos externos;
- g) verificar o estado dos sinalizadores;

MENSALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

- h) inspecionar quanto à existência de lâmpadas de sinalização e fusíveis queimados;
- i) testar funcionamento do painel;
- j) testar os detectores;
- k) testar o funcionamento das campainhas;
- l) testar os acionadores manuais;
- m) verificar e completar o nível de solução das baterias;
- n) disparar os laços do painel em separado ativando os respectivos detectores;
- o) desconectar e comutar os laços conjugados com CO2 por meio do relê retardador das cabeças de comando dos cilindros pilotos e das válvulas direcionais;
- p) efetuar a limpeza dos equipamentos.

13.3.5. INSTALAÇÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)

Os serviços consistem nas seguintes atividades:

DIARIAMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

- a) inspecionar toda a rede, verificando as tubulações, mangueiras, registros e válvulas, reguladores de pressão, estado geral dos botijões ou cilindros e pontos de alimentação e consumo;
- b) verificar as condições de ventilação dos recintos onde houver botijões ou cilindros ou pontos de alimentação e consumo;
- c) verificar a existência de obstruções ou deposições indevidas ou perigosas junto às instalações;

MENSALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

- d) verificar o estado das identificações visuais e sinalizações de segurança e pinturas;
- e) inspecionar os danos e corrosões;
- f) verificar e reparar elementos de fixação, conexões, uniões e tubulações.
- g) verificar estado de pinturas;
- h) efetuar teste de estanqueidade. Este teste deverá ser providenciado junto a empresa devidamente credenciada pelo Corpo de Bombeiros Militar (CMB-CE), que deverá emitir laudo técnico específico. Execução de testes hidrostáticos e hidrodinâmicos.

Observações:



- (1) Os testes pneumáticos serão executados para verificar a resistência do sistema a pressão interna, sem causar falha, vazamento ou distorções permanentes.
- (2) Os testes de estanqueidade serão realizados apenas por ar comprimido ou gás inerte, vedada a utilização de líquidos. A revelação de vazamentos poderá ser feita pela aplicação de espuma de água e sabão nas juntas.
- (3) As partes e peças defeituosas deverão ser substituídas por novas, e o sistema novamente testado.
- (4) Os procedimentos de testes, as tolerâncias, soldagens e outros procedimentos, e o recebimento, obedecerão ao que estabelecer a norma da ANSI B-31 e normas do fabricante e normas técnicas Brasileiras (como as NBR 13.932 13.192 e 13.933).
- (5) Para conferência e manutenção de botijões, reguladores e mangueiras, considerar, respectivamente, as normas NBR 8.866/00, NBR 8473 / NBR 13.419 e NBR 8613.
- (6) As delimitações de atribuições previstas pela Decisão Normativa nº032/1988 – CONFEA também deverão ser consideradas.
- (7) Sempre que possível, as correções deverão ser efetuadas de imediato.

13.3.6. INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS

Os serviços consistem nas seguintes atividades:

MENSALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

- a) medir e registrar resistência de aterramento;
- b) manter, através de correções, a resistência de terra abaixo dos valores normalizados;
- c) combater oxidação com aplicação de produto químico adequado;
- d) verificar e corrigir, se necessário:
 - estado dos captores;
 - isolamento entre os captores e hastes;
 - isolamento das cordoalhas de descida para a terra;
 - isoladores castanha quanto a falhas, trincas etc.;
 - tubulações de descida;
 - conexões de aterramentos e grampos tensores;
 - malhas de terra; e
 - oxidação das partes metálicas, estruturas e ligações.

13.3.7. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A) SERVIÇOS ESPECÍFICOS

Os serviços a serem executados consistem nas seguintes atividades:

- a) efetuar instalação e conserto de tomadas de energia dos tipos monofásica, trifásica e tripolar;
- b) efetuar troca de lâmpadas diversas, incluindo limpeza de lâmpadas e luminárias;
- c) efetuar instalação e conserto de luminárias embutidas ou de sobrepor;
- d) efetuar conserto de tomadas, régua (móveis e fixas), luminárias etc.;
- e) efetuar instalação e reparo de circuitos elétricos;
- f) efetuar substituição de disjuntores, chaves magnéticas, contadores etc.;
- g) efetuar instalação e reparo nos equipamentos elétricos e mecânicos; e
- h) ligar e desligar disjuntores, chaves e contadores diversos, conforme solicitação e/ou programação da FISCALIZAÇÃO.

B) SUBESTAÇÃO DE BAIXA TENSÃO

Os serviços consistem nas seguintes atividades:

DIARIAMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

- a) realizar a leitura dos instrumentos de medição;
- b) inspecionar o barramento, conexões e fusíveis NH;
- c) verificar a existência de ruídos anormais, elétricos ou mecânicos;
- d) inspecionar todo equipamento e ambiente;
- e) verificar a carga dos transformadores;
- f) inspecionar os fios, cabos e terminais;
- g) realizar limpeza do local;
- h) inspecionar as chaves seccionadoras e fusíveis;
- i) verificar o nível de ruídos;
- j) verificar o estado das partes metálicas quanto ao nível de oxidação;

MENSALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

- k) verificar o aterramento das ferragens;
- l) efetuar teste do equipamento de segurança;
- m) efetuar o reaperto dos bornes de ligação e terminais;
- n) efetuar o reaperto dos parafusos de fixação do barramento e isoladores;

- o) efetuar o reaperto das conexões e terminais;
- p) efetuar a medição do isolamento dos disjuntores;
- q) regular as partes mecânicas.

C) REDE ELÉTRICA

Os serviços consistem nas seguintes atividades:

SEMANALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

- a) inspecionar as caixas de passagem;
- b) inspecionar o estado das capas isolantes, fios e cabos;

MENSALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

- c) realizar a medição da resistência ôhmica e continuidade dos cabos;
- d) efetuar a limpeza das caixas de passagem;
- e) realizar a medição da amperagem da fiação e verificação da conformidade com as tabelas de amperagem máxima permitida;
- f) verificar a corrente de serviço e de sobreaquecimento.

D) ILUMINAÇÃO GERAL (INTERNA E EXTERNA)

Os serviços consistem nas seguintes atividades:

DIARIAMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

- a) ligar e desligar a iluminação externa, inclusive dos estacionamentos, conforme programação horária estabelecida pela FISCALIZAÇÃO;
- b) efetuar o reaperto dos parafusos de fixação das tampas;
- c) realizar teste de funcionamento das lâmpadas de emergência;
- d) efetuar medição do nível de iluminação;

MENSALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

- e) realizar a limpeza das lâmpadas e luminárias;
- f) efetuar o reaperto dos parafusos de sustentação das luminárias;
- g) efetuar o reaperto dos parafusos das bases soquetes;
- h) verificar os parafusos de contato das tomadas;

TRIMESTRALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

- i) efetuar a medição do isolamento dos circuitos, quanto ao estado dos fios;

- j) verificar o aterramento das luminárias;
- k) efetuar a limpeza das caixas de fiação das tomadas;
- l) realizar a medição da resistência de aterramento das estruturas do bloco.

E) QUADRO GERAL DE LUZ E FORÇA

Os serviços consistem nas seguintes atividades:

DIARIAMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

- x) verificar o aquecimento e funcionamento dos disjuntores termomagnéticos para os andares;
- y) verificar a concordância com as condições limites de corrente máxima permitida para cada pavimento;
- z) verificar o aquecimento nos cabos de alimentação;
- aa) realizar a limpeza externa do quadro;
- bb) inspecionar as conexões de saídas dos disjuntores, evitando pontos de resistência elevada;
- cc) realizar a lubrificação das dobradiças das portas do quadro;

MENSALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

- dd) efetuar o reaperto dos parafusos de contato dos disjuntores;
- ee) verificar a resistência de aterramento, mantendo-a dentro dos limites normalizados;
- ff) inspecionar os cabos de alimentação para prevenir aquecimento (estado de isolamento);
- gg) verificar o barramento e conexões;
- hh) efetuar o reaperto da fixação dos disjuntores termomagnéticos;
- ii) efetuar a medição da resistência dos cabos de alimentação;
- jj) verificar a pressão das molas dos disjuntores termomagnéticos;
- kk) verificar a regulagem de disjuntor geral;
- ll) verificar o equilíbrio de fases nos circuitos;

TRIMESTRALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

- mm) Inspecionar as câmaras de extinção;
- nn) Inspecionar o barramento e terminais conectados;
- oo) efetuar o reaperto dos conectores de ligação;
- pp) efetuar o reaperto dos parafusos de fixação do barramento e ferragens;
- qq) verificar a pressão das molas dos disjuntores termomagnéticos;
- rr) efetuar o alinhamento dos contatos, movimentos livres;

- ss) efetuar a limpeza geral do barramento, isoladores e disjuntores;
- tt) prestar assistência na parte elétrica, quando da realização de eventos e cerimônias diversas, em que requer a utilização das instalações.

F) QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ - QL

Os serviços consistem nas seguintes atividades:

DIARIAMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

- a) efetuar o controle de amperagem nos cabos de alimentação;
- b) efetuar o controle de carga nos disjuntores monofásicos;
- c) realizar a lubrificação das dobradiças das portas dos quadros;
- d) efetuar a limpeza geral dos quadros;
- e) verificar os contatos da entrada e saída dos disjuntores, evitando pontos de resistência elevada; e
- f) verificar o equilíbrio de fases nos alimentadores com todos os circuitos ligados;

MENSALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

- g) efetuar o reaperto dos parafusos de contato dos disjuntores;
- h) efetuar o reaperto de fixação dos barramentos;
- i) efetuar a limpeza geral do barramento e conexões; e
- j) verificar a fixação e da tensão das molas dos disjuntores;

TRIMESTRALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

- k) verificar o isolamento dos disjuntores;
- l) efetuar a limpeza com ar comprimido dos disjuntores e barramento; e
- m) efetuar a medição da resistência de aterramento dos armários dos quadros.

G) QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA - QF

Os serviços consistem nas seguintes atividades:

DIARIAMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

- a) efetuar o controle de amperagem dos cabos de alimentação dos quadros;
- b) efetuar o controle de amperagem nos fios de saída dos disjuntores monofásicos;
- c) efetuar o controle de carga dos disjuntores;
- d) verificar o equilíbrio de fases nos alimentadores;

e) verificar os contatos de entrada e saída dos disjuntores;

MENSALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

f) efetuar os reapertos dos parafusos de contato dos disjuntores monofásicos;

g) verificar a fixação e tensão das molas dos disjuntores;

h) verificar a tensão das molas dos disjuntores “No-Fuse”;

i) efetuar a limpeza geral do barramento e conexões;

TRIMESTRALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

j) verificar o isolamento dos disjuntores;

k) efetuar a limpeza com ar comprimido dos disjuntores e barramentos;

l) efetuar a medição da resistência de aterramento dos armários dos quadros.

H) SISTEMA DE GRUPOS GERADORES AUTOMÁTICOS DE EMERGÊNCIA

Os serviços consistem nas seguintes atividades:

DIARIAMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

a) inspecionar o quadro de comando e transferência;

b) verificar o nível do óleo lubrificante;

c) verificar o nível de combustível no tanque de consumo;

d) verificar a existência de vazamento de óleo, água ou combustível;

e) realizar teste de funcionamento em vazio;

f) efetuar leitura dos painéis de controle;

g) verificar a carga nas baterias;

h) realizar a limpeza do painel de comando;

i) inspecionar as escovas e porta-escovas;

j) verificar o funcionamento do sistema de alarme;

k) verificar o equilíbrio das fases;

l) inspecionar a sinalização visual, quando à existência de lâmpadas queimadas ou inoperantes;

m) verificar a bomba auto-aspirante;

n) verificar a tensão das correias do ventilador, bomba de água e dínamo;

o) verificar a água do radiador;

p) verificar a existência de ruídos anormais, elétricos ou mecânicos;

q) verificar as boias automáticas dos tanques auxiliares;

- r) verificar e lubrificar, quando necessário, os tanques auxiliares;
 - s) verificação e lubrificação dos comandos da bomba injetora;
 - t) verificar o funcionamento dos sistemas automáticos de pré-aquecimento e pré-lubrificação;
 - u) inspecionar as chaves seccionadoras e isoladoras;
 - v) realizar a limpeza das salas de máquinas e do equipamento;
 - w) verificar o nível de água das baterias, completando as que forem necessárias;
- QUINZENALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO
- x) verificar o estado de conservação das baterias;
 - y) verificar o nível da solução, tensão e densidade das baterias;
 - z) realizar teste do gerador com carga;
 - aa) efetuar a limpeza dos motores e do espaço físico, instalações, instrumentos e acessórios;
 - bb) examinar o óleo do cárter;
 - cc) verificar o óleo lubrificante;
 - dd) efetuar a limpeza dos filtros de ar;
 - ee) verificar o aquecimento dos disjuntores termomagnéticos;
 - ff) inspecionar o estado das mangueiras de interligação;
 - gg) efetuar teste dos componentes eletrônicos;
 - hh) verificar o ajuste “zero” dos instrumentos de medição;
 - ii) verificar o arco, em excesso, das chaves magnéticas e contadores;
 - jj) verificar o ajuste dos relés de sobrecarga;
 - kk) verificar o contato dos porta-fusíveis;
 - ll) inspecionar o barramento e conexão;
 - mm) verificar o estado da graxa dos mancais;
 - nn) verificar a tampa dos rolamentos quanto à existência de vibrações anormais;
 - oo) verificar o bloco acionador quanto a folgas;
 - pp) verificar a lubrificação dos isolamentos;
 - qq) verificar a ventilação corretiva dos componentes que trabalham em regime de temperatura elevada;
 - rr) medir a densidade da solução das baterias;
 - ss) efetuar a aferição das molas das porta-escovas;
 - tt) realizar limpeza e reaperto dos bornes das baterias;

- uu) verificar as superfícies do rotor e do estado dos alternadores;
 - vv) inspecionar as escovas e anéis de deslizamento;
- MENSALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO
- ww) completar o nível de solução eletrolítica nas baterias;
 - xx) verificar as molas das porta-escovas;
 - yy) efetuar o reaperto dos parafusos de fixação;
 - zz) efetuar a limpeza dos terminais das baterias;
 - aaa) verificar os anéis coletores;
 - bbb) inspecionar os cabos alimentadores;
 - ccc) efetuar o reaperto dos terminais de ligação das chaves magnéticas e contadores;
 - ddd) efetuar a limpeza dos contatos das chaves magnéticas;
 - eee) verificar a excitatriz estática;
 - fff) efetuar a aferição da pressão das molas de contato do dispositivo de levantamento das escovas;
 - ggg) verificar o estado de isolamento dos fios e cabos;
 - hhh) efetuar o reaperto em todo sistema de alimentação de óleo combustível;
 - iii) verificar dos chumbadores de fixação dos grupos geradores;
 - jjj) medir o aterramento do painel e grupos geradores;
 - kkk) verificar os anéis coletadores;
 - lll) realizar limpeza geral das canaletas;
 - mmm) medir a resistência de isolamento dos geradores;
- TRIMESTRALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO
- nnn) verificar o aperto dos parafusos nos cabeçotes;
 - ooo) medir a resistência de isolamento do gerador;
 - ppp) verificar o estado dos mancais;
 - qqq) verificar o nível do alinhamento da base;
 - rrr) verificar a instalação elétrica;
 - sss) efetuar limpeza dos canais de extinção das chaves magnéticas;
 - ttt) efetuar limpeza com produto químico apropriado do sistema de arrefecimento;
 - uuu) realizar ajuste da pressão e alinhamento dos contatos das chaves magnéticas;
 - vvv) efetuar limpeza e aferição da escala dos instrumentos de predição;

- www) verificar o funcionamento e testar os componentes eletrônicos;
- xxx) efetuar limpeza dos enrolamentos dos alternadores;
- yyy) verificar os alinhamentos dos grupos comparadores;
- zzz) efetuar limpeza e calibragem dos bicos injetores;
- aaaa) verificar das escovas e coletores do dínamo e motor de arranque;
- bbbb) verificar a pressão do óleo lubrificante.

I) EQUIPAMENTOS NO-BREAK (CPD)

Os serviços consistem nas seguintes atividades:

DIARIAMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

- a) verificar o aparecimento de ruídos anormais;
- b) verificar os equipamentos de medição e sinalização;

MENSALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

- c) registrar as correntes de entrada e saída por fase;
- d) registrar as tensões de entrada e saída por fase;
- e) verificar a corrente de flutuação e equalização das baterias;
- f) efetuar ajuste dos trips por sobrecarga, sub e sobretensão;
- g) efetuar limpeza geral dos equipamentos;
- h) verificar o estado dos cabos de alimentação;
- i) verificar os componentes de proteção e sinalização queimados ou inoperantes;
- j) inspecionar os barramentos e conexões;

TRIMESTRALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

- k) efetuar reaperto das conexões elétricas;
- l) verificar a atuação do retificador;
- m) realizar aferição dos instrumentos de medição;
- n) verificar o aparecimento de maus contatos em conexões elétricas.

J) BANCO DE BATERIAS

Os serviços consistem nas seguintes atividades:

MENSALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

- a) efetuar registro de tensões de cada elemento;



b) verificar o nível do eletrólito;

TRIMESTRALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

d) realizar medição da densidade do eletrólito dos elementos dos bancos;

e) verificar os suspiros dos elementos e desobstruir, caso necessário;

f) aplicar vaselina em pasta nas conexões e bornes dos elementos;

g) realizar simulação de falta de energia.

K) SISTEMA DE ENERGIA ESTABILIZADA E ATERRADA

Os serviços consistem nas seguintes atividades:

SEMALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

a) verificar o funcionamento do sistema de arrefecimento;

b) verificar ruídos anormais, elétricos ou mecânicos;

c) realizar leitura dos instrumentos de medição, amperímetros e voltímetros;

d) efetuar limpeza externa dos equipamentos;

e) inspecionar caixas de passagem;

f) inspecionar o estado das capas isolantes, fios e cabos;

MENSALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

g) efetuar teste geral da tensão na rede de tomadas;

h) efetuar reaperto de carcaças, tampas e blocos de tomadas;

i) verificar concordância dos pólos das tomadas (fase, neutro e terra);

j) realizar medição da resistência ôhmica e continuidade dos cabos;

k) efetuar limpeza das caixas de passagem;

l) efetuar medição da amperagem da fiação e verificação da conformidade com as tabelas de amperagem máxima permitida;

m) verificar a corrente de serviço e de sobreaquecimento.

L) ESTABILIZADORES ELETRÔNICOS DE TENSÃO

Os serviços consistem nas seguintes atividades:

DIARIAMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

a) realizar inspeção visual do equipamento;

b) verificar ruídos ou aquecimento anormais;

c) operar, ligar e desligar os quadros nos pavimentos, nos horários determinados pela FISCALIZAÇÃO;

MENSALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

- d) verificar quanto ao estado das chaves e contatores;
- e) inspecionar os barramentos dos quadros;
- f) realizar aferição das correntes de saídas;
- g) verificar o sistema redutor de harmônica de frequência elevada;
- h) efetuar ajuste dos trips por baixa e alta tensão;
- i) efetuar limpeza geral no equipamento.

M) CIRCUITO DE EMERGÊNCIA DAS ESCADAS

Os serviços consistem nas seguintes atividades:

DIARIAMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

a) ligar e desligar a iluminação das escadas nos horários determinados pela FISCALIZAÇÃO;

SEMANALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

- b) verificar o funcionamento das lâmpadas do circuito de emergência;
- c) verificar o estado das baterias.

13.3.8. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

A) SERVIÇOS ESPECÍFICOS

Os serviços a serem executados consistem nas seguintes atividades:

- a) substituir gaxetas das bombas hidráulicas;
- b) efetuar o reaperto das bombas hidráulicas;
- c) substituir componentes hidráulicos, tais como tubos, conexões, registros e outros;
- d) desentupir vasos e ralos;
- e) realizar a regulagem das válvulas de mictórios e vasos em todos os sanitários;
- f) eliminar os vazamentos existentes nos registros, conexões, torneiras e tubulações;
- g) inspecionar os reservatórios do subsolo e limpá-los quando necessário, a critério da FISCALIZAÇÃO;
- h) substituir tampas de caixas de passagem, de inspeção, grelhas e outros dispositivos de proteção ao acesso ao sistema hidrossanitário;

- i) remanejar ou prover ponto de utilização nas áreas internas ou externas das dependências do Hospital;
- j) prestar auxílio no atendimento à concessionária pública de abastecimento de água quando em vistoria ou execução de serviços da responsabilidade daquela;
- k) realizar o esgotamento de caixas de gordura, efetuando a limpeza de caixas de inspeção e de passagem;
- l) consertar o sistema de bomba de lava-jato;
- m) realizar a lubrificação de mancais com graxa, evitando a mistura de graxas diferentes;

B) SANITÁRIOS

Os serviços a serem executados consistem nas seguintes atividades:

DIARIAMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

- a) verificar a existência de vazamentos nos sanitários e saná-los;
- b) verificar a existência de entupimentos em vasos e ralos em todos os sanitários e saná-los;
- c) verificar a regulagem das válvulas de mictórios e vasos em todos os sanitários e saná-los;
- d) verificar o estado das ferragens e louças em todos os sanitários e trocar as danificadas;
- e) verificar a existência de vazamento nos registros e torneiras.

C) RAMAL PREDIAL

Os serviços a serem executados consistem nas seguintes atividades:

DIARIAMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

- a) efetuar a leitura dos hidrômetros e verificação de seu estado de conservação e do ramal predial;
- b) verificar o aspecto da água fornecida pela concessionária pública;

SEMESTRALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

- c) verificar o estado de funcionamento das válvulas eliminadoras de ar, efetuando-se a limpeza interna dos equipamentos e dos abrigos dos hidrômetros onde as válvulas se encontram.

D) BOMBAS DE RECALQUE, DE ÁGUA FRIA, DE ÁGUAS SERVIDAS, DE ESGOTOS E DE ÁGUAS PLUVIAIS

Os serviços a serem executados consistem nas seguintes atividades:

DIARIAMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

- a) testar o funcionamento das bombas;



- b) verificar a existência de ruídos anormais elétricos ou mecânicos excessivos;
- c) inspecionar os terminais elétricos nas caixas de ligação;
- d) inspecionar as válvulas de retenção;
- e) inspecionar o funcionamento das boias superiores;
- f) inspecionar o funcionamento das boias inferiores;
- g) inspecionar os cabos de alimentação do quadro geral das bombas;
- h) inspecionar os contadores de chaves magnéticas de comando das bombas;

MENSALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

- i) verificar o alinhamento dos eixos das bombas;
- j) efetuar a medição da folga das luvas de acoplamento;
- k) efetuar a medição da resistência de isolamento dos motores;
- l) efetuar o reaperto das gaxetas e regulagem de gotejamento;
- m) efetuar a lubrificação dos mancais das bombas;
- n) verificar o estado das gaxetas das bombas;
- o) inspecionar as conexões hidráulicas;
- p) verificar as luvas do acoplamento;
- q) efetuar a medição de amperagem dos motores;
- r) verificar o nível de óleo das bombas;
- s) realizar a restauração completa das bombas quando se fizer necessário; e
- t) verificar o funcionamento do comando automático.

Observações:

- (1) O engaxetamento das bombas hidráulicas deve ser realizado conforme NBR 12.640.
- (2) No plano de manutenção, as bombas (como outros equipamentos) deverão ser identificadas individualmente.

E) REDE DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS

Os serviços a serem executados consistem nas seguintes atividades:

DIARIAMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

- a) inspecionar as instalações primárias e secundárias dos esgotos;

MENSALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

- b) percorrer todos os pontos de visitas e limpá-los;



- c) percorrer todas as caixas de inspeção e de areia e limpá-las;
- d) limpar a caixa geral de esgotos;
- e) percorrer todas as caixas de gordura e limpá-las;
- f) percorrer todos os bueiros de águas pluviais e limpá-los;
- g) inspecionar e reparar as tampas herméticas e paredes dos poços de recalque;
- h) inspecionar e limpar os pontos de captação de águas pluviais (ralos, calhas);
- i) inspecionar as redes primárias e secundárias de esgotos e saídas das tubulações de ventilação.

F) CAIXAS DE GORDURA E RESERVATÓRIOS

Os serviços a serem executados consistem nas seguintes atividades:

SEMANALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

- a) inspecionar o estado geral das caixas de gordura;
- b) inspecionar as tampas dos reservatórios (estado e vedação);

TRIMESTRALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

- c) providenciar ou acompanhar o esgotamento das caixas de gordura do restaurante (por equipamento succionador específico);

SEMESTRALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

- d) realizar limpeza geral e desinfecção dos reservatórios de água, inferiores e superiores, respectivamente. Deverá ser programada redução gradual do enchimento, para que as perdas sejam minimizadas. A desinfecção deverá ser feita preferencialmente conforme orientação da concessionária pública, ou conforme determinar ou autorizar a FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE.

G) SISTEMA HIDRÁULICO

Os serviços a serem executados consistem nas seguintes atividades:

DIARIAMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

- a) verificar a existência de vazamentos, desperdícios ou usos inadequados nas tubulações, conexões e nos pontos de consumo externos, tais como torneiras, aspersores, válvula, registros e alimentação de espelho d'água, efetuando as correções necessárias;
- b) verificar estado das tubulações, conexões e elementos de corte e controle de fluxo;
- c) verificar o nível dos reservatórios;
- d) ligar as bombas que alimentam a cascata;

SEMANALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

- e) inspecionar e reparar os medidores de nível, torneira de boia, extravasores, sistema automático de funcionamento das bombas, registros e válvulas de pé e de retenção.

- f) verificar o estado de conservação dos motores elétricos e bombas que alimentam a cascata;
- g) inspecionar todos os ralos e telas protetoras das tubulações posicionadas no espelho d'água, que alimentam as instalações contra-incêndio;
- h) verificar o estado dos acoplamentos dos motores elétricos com outros equipamentos;
- i) verificar as caixas de mancal dos motores pelo tato observando a existência de vibrações e da temperatura;
- j) verificar o estado dos reservatórios, principalmente com relação à sua limpeza e à estanqueidade;

MENSALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

- k) verificar a existência de corrosão em tubulações;
- l) verificar o estado da fixação das tubulações aéreas e reparar (inclusive pintura) se necessário;
- m) inspecionar as tubulações imersas;
- n) inspecionar o estado de conservação de isolamento térmico de tubulações;

TRIMESTRALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

- o) verificar a parte interna dos reservatórios de água;
- p) efetuar a limpeza da câmara de extinção de arco dos contadores e chaves magnéticas;
- q) verificar o alinhamento e a pressão dos contadores e chaves magnéticas;
- r) efetuar teste de isolamento dos contadores e chaves magnéticas;
- s) realização de limpeza geral do quadro de comando e dos relés;
- t) lubrificar as partes móveis do quadro de comando dos relés;

SEMESTRALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

- u) verificar o sistema de aterramento;
- v) realizar medição da resistência de terra;
- w) verificar a capa do isolamento e a temperatura dos fios e cabos;
- x) lubrificar as partes mecânicas móveis dos disjuntores;
- y) efetuar teste de isolamento dos disjuntores, dos isoladores e dos TCs;
- z) realizar limpeza dos contatos e câmaras de extinção de arco dos disjuntores;
- aa) verificar a pressão e o alinhamento dos contatos dos disjuntores.

13.3.9. PORTAS E PORTÕES DE ACESSO COMUM, EXTERNOS E INTERNOS

Serão verificadas as portas de acesso aos blocos e de áreas comuns internas (*hall* de elevadores, corredores), e efetuada a necessária manutenção. Serão verificados os portões metálicos, em hapa ou



telas. Relatar os casos em que haja a necessidade de substituição de peças (molas, roldanas) e de serviços de serralheria.

Os serviços consistem nas seguintes atividades:

QUIZENALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

- a) verificar o funcionamento de molas de piso e pivôs, e efetuar a devida regulagem;
- b) verificar o alinhamento e o fechamento das portas e dos portões;
- c) verificar o estado das fechaduras e dos fechos e ferrolhos;
- d) verificar o estado dos elementos de sinalização (faixas adesivas e pinturas);
- e) verificar o estado e o alinhamento dos trilhos e dos portões de correr;
- f) verificar o estado das roldanas e lubrificá-las;
- g) verificar o estado das caixas de roldanas e efetuar o desempenho, se possível;
- h) verificar o estado dos puxadores, e sua fixação;
- i) verificar o estado geral dos pinos de deslizamento;
- j) verificar o estado das telas e sua amarração e soldagem;
- k) verificar o estado dos porta-cadeados;
- l) verificar o estado das guias de condução e de fechamento, e desempená-las;
- m) verificar o estado geral da pintura.

13.3.10. SERVIÇOS DE CHAVEIRO

Os serviços consistem basicamente nas seguintes atividades:

- a) realizar cópia de chaves (simples e tetra);
- b) realizar abertura, conserto, instalação e troca de fechaduras;
- c) realizar troca de segredos.

13.3.11. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM OBRAS CIVIS

A) SERVIÇOS DE PEDREIRO

Os serviços consistem nas seguintes atividades:

- a) realizar recomposição e construção de elementos de vedação com argamassas e alvenarias;
- b) efetuar aplicação de revestimentos em paredes, pisos: azulejos, pedras, colagem de revestimentos vinílicos, melamínicos e carpetes;
- c) realizar instalação de bancadas, divisores e outros elementos em banheiros, copas, etc;

- d) realizar chumbamento de peças e tubulações internas;
- e) efetuar recuperação e execução de caixas de passagem e inspeção, em sistemas hidrossanitários;
- f) executar serviços de recomposição e construção de bases e lajes de cimento para emprego em muros, caixas d'água e sépticas, esgotos e tanques;
- g) efetuar execução de vigas, pilares e outros elementos estruturais;
- h) realizar execução de alvenarias;
- i) realizar recomposição de calçamentos, pavimentações e complementos (meios-fios, etc.);
- j) efetuar montagem de armações metálicas apropriadas para as estruturas.

B) SERVIÇO DE LIXAMENTO DE PAINÉIS DE CONSERTO APARENTE

Os serviços consistem, basicamente, em efetuar:

- a) lixamento preliminar e retirada de partes em deterioração;
- b) estucagem, se necessária;
- c) polimento de acabamento;
- d) limpeza grossa.

C) SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CALÇAMENTO DE BLOCO INTRAVADOS

Os serviços consistem, basicamente, em efetuar:

- a) retirada de blocos danificados;
- b) refazimento do colchão de assentamento (areia, pó de brita ou outro elemento adequado);
- c) montagem de novos blocos, nivelados.

Observação: os blocos intertravados são aqueles que compõem o calçamento das vias imediatas de acesso e de saída da garagem do Bloco Administrativo.

D) SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PISOS COLADOS

Os serviços consistem nas seguintes atividades:

- a) efetuar retirada do piso danificado;
- b) retirar a camada de adesivo;
- c) regularizar o piso ou o contrapiso;
- d) aplicar nova camada adesiva;
- e) efetuar aplicação de piso novo.

Observações:

- (1) A recuperação da base (contrapiso) somente poderá ser feita de forma adversa ou com materiais diferentes daqueles existentes se houver aprovação da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE.
- (2) A recomposição complementar decorrente dos serviços executados será prestada: se grosseira, imediatamente após o término dos trabalhos; se em nível de acabamento, no prazo estabelecido pela FISCALIZAÇÃO.

13.3.12. SERVIÇOS DE PINTURA, SERRALHEIRA E SOLDA

A) PINTURA

Serviços técnicos especializados em pinturas de ambientes, materiais e equipamentos diversos.

Os profissionais deverão ser capazes de pintar, emassar, lixar, incluindo:

- a) paredes, pisos, tetos, forros, rodapés, ferragens, tubulações etc.;
- b) pintura ou repintura de tubulações, tampas, caixas, equipamentos, sinalizações etc.;
- c) demarcações de vagas de garagem e de estacionamentos, inclusive sinalizações horizontais e verticais;
- d) pintura ou repintura de elementos metálicos (esquadrias, alambrados, grades, portões etc.), inclusive aplicação de primer.

Observações:

- (1) A aplicação de bases apropriadas será sempre exigida caso seja verificada a necessidade por parte da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE.
- (2) A CONTRATANTE deverá empregar elementos de proteção e isolamento com o objetivo de não causar danos ou transtornos.
- (3) As tubulações prediais devem ser mantidas pintadas com as cores específicas conforme dispõe a NBR6493/94 ou outro dispositivo complementar ou que vier a substituí-la.
- (4) A pintura de sinalização e identificação de equipamentos contra incêndio deverá seguir as determinações da norma da ABNT NBR07195/95 - NB00076.

B) SERRALHERIA E SOLDA

Serviços técnicos especializados em serralheria em aço e alumínio, soldagem e manutenção em elementos estruturais metálicos em geral. O soldador/serralheiro deverá ser capaz de executar serviços de corte a gás, de soldagem pelos processos a gás oxicomustível e a arco com eletrodos revestidos, bem como determinar as variáveis de soldagem (tipo e diâmetro do eletrodo ou do maçarico; material de adição; tipo, polaridade e valor da corrente de soldagem; tensão e comprimento do arco; velocidade de soldagem; técnicas de manipulação do eletrodo e de maçarico; sequências de deposição e soldagem; pressões de trabalho; caráter da chama).

Os serviços consistem, ainda, nas seguintes atividades:

- a) soldar peças e partes de estruturas;
- b) soldar e costurar tubulações, chapas e outros componentes metálicos;
- c) executar serviços de serralheria de reparos e adaptações em elementos de chapas, tubos, suportes e outros componentes metálicos, tais como grades, alambrados, portões etc.;
- d) executar cortes a gás oxicombustível.
- e) executar serviços em aço e ligas (serralheria e soldagem), e em alumínio (serralheria);
- f) realizar manutenção de alambrados (soldagem, amarração, adaptação);
- g) realizar manutenção de portões metálicos, incluindo substituição ou lubrificação de roldanas ou pinos deslizantes, das caixas de roldanas e trilhos, etc.
- h) realizar manutenção em portas metálicas e tampas de alçapão;
- i) realizar manutenção nos suportes de correntes e nestas;
- j) efetuar desmontagem e montagem de estruturas metálicas.

Observações:

- (1) Os consumíveis varetas de metal de adição e varetas de eletrodo revestido serão os mais adequados para cada caso e uso em soldagem a gás oxicombustível e soldagem a arco com eletrodo revestido, segundo as classificações AWS_A_5.XX, NBR10614/ABNT, e especificações da NBR10616/ABNT, principalmente.
- (2) Serão instaladas, preferencialmente, roldanas de Nylon, sempre que tecnicamente possível.

**13.3.13. SERVIÇOS DE REPARO E LIMPEZA (HIGIENIZAÇÃO) DE PERSIANAS, INCLUSIVE A
LIMPEZA DE LÂMINA**

Os serviços consistem nas seguintes atividades:

- a) efetuar retirada, conserto e reposição;
- b) efetuar a lavagem através de métodos, equipamentos e produtos especiais de forma a não danificar as persianas no que refere-se à pintura, textura, formato e impermeabilização;
- c) realizar a limpeza da lâmina com produtos especiais.

13.3.14. SERVIÇOS EM ESQUADRIAS METÁLICAS E VIDRARIA

**A) EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MECANISMOS MOVIMENTADORES DE JANELAS
(GUILHOTINA), PORTAS E ACESSOS COM ESQUADRIAS METÁLICAS**

Os serviços consistem nas seguintes atividades:



- a) trocar ou ajustar, lubrificar, quando for o caso, os cabos, polias, pinos, parafusos, trancas e outras peças dos movimentadores das janelas dos imóveis do Hospital;
- b) regular e reposicionar portas instaladas em esquadrias metálicas, inclusive trocar pivôs;
- c) efetuar remoção, instalação, fixação e cortes de vidros, incluindo acabamento de bordas e a utilização de betume, borrachas de fixação, mastiques, silicone, elementos de vedação, etc;
- d) revisão de pintura.

B) SUBSTITUIÇÃO DE PAINÉIS ENVIDRAÇADOS EM ESQUADRIAS – COMUNS E TEMPERADOS

Os serviços consistem nas seguintes atividades:

- a) realizar retirada de peça danificada;
- b) vedação do painel novo na esquadria com material adequado.

Observação:

(2) Os painéis poderão, dependendo do padrão da edificação, terem colorações diversas (transparente, fumê, etc.).

C) CORTE, LAPIDAÇÃO, ADAPTAÇÃO GEOMÉTRICA (DIMENSIONAL) DE PAINÉIS DE VIDRO

Os serviços consistem nas seguintes atividades:

- a) efetuar retirada do painel;
- b) realizar execução de corte, lapidação ou lixamento simples;
- c) efetuar recolocação do painel, incluindo aplicação de material de fixação adequado.

D) INSTALAÇÃO DE PUXADORES EM JANELAS

Os serviços consistem no fornecimento e instalação de puxador.

13.3.15. SERVIÇOS EM FORRO DE GESSO

Serviços técnicos especializados de execução, de instalação e de recuperação de forro de gesso, os quais consistem nas seguintes atividades:

- a) fornecimento e instalação de forro de gesso, em placas de 60x60cm com emprego de aditivos resistentes ao fogo, envolvidos ou não com cartão Multiplex para acabamento, com espessura mínima de 1(um)cm com 3(três)cm de borda e 1(um)cm de centro, para áreas maiores que 0,36 m²;

- b) fornecimento e instalação de forro de gesso acartonado, em chapas com emprego de aditivos resistentes ao fogo, envolvidos ou não com cartão Multiplex para acabamento, com espessura mínima de 1(um)cm;
- c) chumbamento de trincas no forro com materiais adequados, tais como fibras vegetais, pó de gesso etc. Inclui todos os procedimentos necessários à perfeita execução dos serviços tais como: abertura de furos para acesso à parte superior do forro, recomposição destes furos e outros;
- d) conserto de pequenos furos, quebras ou remendos em locais danificados pela retirada de alto-falantes, bico de chuveiros automáticos (sprinklers) e outros, com área menor que 0,02m²;
- e) recuperação de forro de gesso, utilizando-se pó de gesso, em locais danificados por inspeção ou manutenção de instalações, remoção e remanejamento de divisórias etc. em toda área compreendida entre 0,02 m² e 0,36 m²;
- f) remoção de forro de gesso.

Observações:

- (1) A CONTRATADA deverá providenciar remoção do entulho e realização de limpeza grossa.
- (2) Os perfis de sustentação poderão ser executados em aço com tratamento de tinta poliéster eletrostática, em alumínio anodizado ou pintura eletrostática.
- (3) Nos forros de gesso que vão receber pintura, deverá ser empregado selador como tratamento de base, de forma a evitar-se o selamento das placas com a absorção da umidade da tinta.
- (4) A fixação das placas à estrutura de sustentação será feita com parafusos autoatarrachantes, fosfatizados, visando evitar o processo de oxidação entre os parafusos e as chapas de gesso.
- (5) As fitas de sustentação poderão ser substituídas por tirantes de arame de aço galvanizado e regulador com mola (tipo borboleta), para permitir o perfeito nivelamento da estrutura do forro. A critério da FISCALIZAÇÃO, poderá ser admitido o emprego de tirantes em arame de aço galvanizado com 2 pernas, cuja regulagem de nível é feita pela simples torção dos fios, parando no ponto desejado. A bitola do arame será função da carga estabelecida no projeto.
- (6) A fixação dos dutos de ar-condicionado e da rede hidráulica e elétrica será sempre independente da fixação do forro falso. Não se admitirá, em hipótese alguma o engastamento dos tirantes em tubulações e dutos das redes elétrica, hidrossanitária e de ar-condicionado.
- (7) O nivelamento da estrutura de sustentação será rigoroso e o alinhamento das placas ou painéis será tomado a cada fiada instalada.

13.3.16. SERVIÇOS EM MARCENARIA

Confecionar e reparar móveis e utensílios de madeira guiando-se por desenhos e especificações utilizando ferramentas apropriadas para o atendimento das necessidades, como:

Colocar ferragens, como dobradiças, puxadores e outras nas peças e móveis montados, para possibilitar o manuseio dos mesmos e atender aos requisitos exigidos no seu acabamento.



- f) Pintar, envernizar ou encerar as peças e os móveis reparados, para atender as exigências estéticas do trabalho. Montar e desmontar tablados, coberturas, arquibancadas e divisórias.
- g) Auxiliar na carga e descarga dos mobiliários confeccionados, até o local a ser montado, bem como na desmontagem e montagem de móveis, em mudanças internas de um local para o outro. Executar descarte de materiais e resíduos provenientes da execução dos serviços.
- h) Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados quando da execução dos serviços.
- i) Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.
- j) Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

13.3.17. ANDAIMES

Serviços técnicos especializados em montagem de andaimes tubulares tipo fachadeiro ou tipo torre, conforme a necessidade, incluindo-se:

- a) fornecimento e montagem;
- b) escoramento;
- c) desmontagem;
- d) transporte internamente à unidade do CONTRATANTE.

Observações:

- (1) O trabalho deverá ser executado observando as disposições da norma regulamentadora NR-18 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.
- (2) Durante a execução dos serviços, é obrigatória a utilização de Equipamentos de Proteção Individual.
- (3) A CONTRATADA deverá providenciar, sem ônus adicional para o CONTRATANTE, sinalização de segurança e elementos, no local da execução dos serviços, de proteção para bens e pessoas.

13.3.18. ESGOTAMENTO DE CAIXAS DE GORDURA

Serviços técnicos especializados em esgotamento, sucção e limpeza de caixas de gordura em geral.

Os serviços englobam o esgotamento de caixas de gordura (em especial da unidade do restaurante) com equipamento de sucção apropriado e limpeza geral.

Observação:

A periodicidade de execução preventiva será a estabelecida pela equipe de FISCALIZAÇÃO.

13.3.19. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CARPETE



Serviços técnicos especializados de instalação e fornecimento de carpete.

13.3.20. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULA JATEADA

Serviços técnicos especializados de instalação, com fornecimento, de película jateada, branca, com efeito, jato de areia, para bloqueio de visibilidade, sem redução de luminosidade interna – Referência P 70W Intercontrol ou similar.

13.3.21. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULA REFLETIVA, RODAPÉ DE MADEIRA E PLACA DE GRANITO

Serviços técnicos especializados de instalação e fornecimento de película refletiva, rodapé de madeira e placa de granito.

13.3.22. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO MODELADO E JATEADO

Serviços técnicos especializados de instalação e fornecimento de vidro modelado transparente, incolor, liso, 6mm de espessura com arestas lapidadas e polidas sem cantos vivos, para estação de trabalho. Também a instalação e fornecimento de vidro jateado 6mm para esquadria.

13.3.23. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO RETANGULAR

Serviços técnicos especializados de instalação e fornecimento de vidro retangular, transparente, incolor, liso, 6mm de espessura com arestas lapidadas e polidas, sem cantos vivos, para mesa.

13.3.24. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO METÁLICO E LÃ DE VIDRO

Serviços técnicos especializados de instalação e fornecimento de forro metálico e lã de vidro, abrangendo a demolição e a retirada do forro e a limpeza do local do serviço.

13.3.25. LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO EXTERNA DO HOSPITAL.

O serviço consiste na contratação de equipamentos para manutenção nas instalações localizadas nas áreas externas aos Blocos do Hospital.

Este item se refere apenas à locação do equipamento de elevação (veículo com plataforma móvel ou com “munck”).

13.3.26. LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR MÓVEL DE 360KVA PARA ATENDER as ÁREAS ESSENCIAIS DO HOSPITAL



Esses serviços incluem as operações de conexão e desconexão com a rede interna.

13.3.27. RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO

Serviços técnicos especializados em recargas em extintores de Incêndio.

Os serviços consistem basicamente na recarga de extintores de CO₂, pó químico seco (PQS), água pressurizada, espuma química ou espuma mecânica.

Observações:

- (1) Atentar para as normas editadas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Ceará.
- (2) As manutenções de segundo e de terceiro níveis para extintores, conforme estabelece a NBR 12962 deverá ser realizada por empresa devidamente credenciada.
- (3) A programação de retirada para manutenção deverá ser aprovada pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATADA e de forma a não ser comprometida a segurança pela falta deles.

13.3.28. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM OBRAS CIVIS

Serviços técnicos especializados de grande proporção, definido pela FISCALIZAÇÃO, que não poderão ser realizados pelos postos de serviço permanente.

A) SERVIÇOS DE PEDREIRO

Os serviços consistem nas seguintes atividades:

- a) realizar recomposição e construção de elementos de vedação com argamassas e alvenarias;
- b) efetuar aplicação de revestimentos em paredes, pisos: azulejos, pedras, colagem de revestimentos vinílicos, melamínicos e carpetes;
- c) realizar instalação de bancadas, divisores e outros elementos em banheiros, copas, etc;
- d) realizar chumbamento de peças e tubulações internas;
- e) efetuar recuperação e execução de caixas de passagem e inspeção, em sistemas hidrossanitários;
- f) executar serviços de recomposição e construção de bases e lajes de cimento para emprego em muros, caixas d'água e sépticas, esgotos e tanques;
- g) efetuar execução de vigas, pilares e outros elementos estruturais;
- h) realizar execução de alvenarias;
- i) realizar recomposição de calçamentos, pavimentações e complementos (meios-fios, etc.);
- j) efetuar montagem de armações metálicas apropriadas para as estruturas.

B) SERVIÇOS DE LIXAMENTO DE PAINÉIS DE CONCRETO APARENTE

Os serviços consistem, basicamente, em efetuar:

- a) lixamento preliminar e retirada de partes em deterioração;
- b) estucagem, se necessária;
- c) polimento de acabamento;
- d) limpeza grossa.

C) SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CAÇAMENTO DE BLOCOS INTERTRAVADOS

Os serviços consistem, basicamente, em efetuar:

- a) retirada de blocos danificados;
- b) refazimento do colchão de assentamento (areia, pó de brita ou outro elemento adequado);
- c) montagem de novos blocos, nivelados.

Observação:

(2) Os blocos intertravados são aqueles que compõem o calçamento das vias imediatas de acesso e de saída do prédio administrativo.

D) SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PISOS COLADOS

Os serviços consistem nas seguintes atividades:

- a) efetuar retirada do piso danificado;
- b) retirar a camada de adesivo;
- c) regularizar o piso ou o contrapiso;
- d) aplicar nova camada adesiva;
- e) efetuar aplicação de piso novo.

Observações:

(1) A recuperação da base (contrapiso) somente poderá ser feita de forma adversa ou com materiais diferentes daqueles existentes se houver aprovação da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE.

(2) A recomposição complementar decorrente dos serviços executados será prestada: se grosseira, imediatamente após o término dos trabalhos; se em nível de acabamento, no prazo estabelecido pela FISCALIZAÇÃO.

13.3.29. SERVIÇOS DE PINTURA, SERRALHEIRA E SOLDA



Serviços técnicos especializados de grande proporção, definido pela FISCALIZAÇÃO, que não poderão ser realizados pelos postos de serviço (expediente e plantão).

A) PINTURA

Serviços técnicos especializados em pinturas de ambientes, materiais e equipamentos diversos.

Os profissionais deverão ser capazes de pintar, emassar, lixar, incluindo:

- a) paredes, pisos, tetos, forros, rodapés, ferragens, tubulações etc.;
- b) pintura ou repintura de tubulações, tampas, caixas, equipamentos, sinalizações etc.;
- c) demarcações de vagas de garagem e de estacionamentos, inclusive sinalizações horizontais e verticais;
- d) pintura ou repintura de elementos metálicos (esquadrias, alambrados, grades, portões etc.), inclusive aplicação de primer.

Observações:

- (1) A aplicação de bases apropriadas será sempre exigida caso seja verificada a necessidade por parte da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE.
- (2) A CONTRATANTE deverá empregar elementos de proteção e isolamento com o objetivo de não causar danos ou transtornos.
- (3) As tubulações prediais devem ser mantidas pintadas com as cores específicas conforme dispõe a NBR6493/94 ou outro dispositivo complementar ou que vier a substituí-la.
- (4) A pintura de sinalização e identificação de equipamentos contra incêndio deverá seguir as determinações da norma da ABNT NBR07195/95 - NB00076.

B) SERRALHERIA E SOLDA

Serviços técnicos especializados em serralheria em aço e alumínio, soldagem e manutenção em elementos estruturais metálicos em geral.

O soldador/serralheiro deverá ser capaz de executar serviços de corte a gás, de soldagem pelos processos a gás oxcombustível e a arco com eletrodos revestidos, bem como determinar as variáveis de soldagem (tipo e diâmetro do eletrodo ou do maçarico; material de adição; tipo, polaridade e valor da corrente de soldagem; tensão e comprimento do arco; velocidade de soldagem; técnicas de manipulação do eletrodo e de maçarico; sequências de deposição e soldagem; pressões de trabalho; caráter da chama).

Os serviços consistem, ainda, nas seguintes atividades:

- a) soldar peças e partes de estruturas;
- b) soldar e costurar tubulações, chapas e outros componentes metálicos;

- c) executar serviços de serralheria de reparos e adaptações em elementos de chapas, tubos, suportes e outros componentes metálicos, tais como grades, alambrados, portões etc.;
- d) executar cortes a gás oxicombustível.
- e) executar serviços em aço e ligas (serralheria e soldagem), e em alumínio (serralheria);
- f) realizar manutenção de alambrados (soldagem, amarração, adaptação);
- g) realizar manutenção de portões metálicos, incluindo substituição ou lubrificação de roldanas ou pinos deslizantes, das caixas de roldanas e trilhos, etc.
- h) realizar manutenção em portas metálicas e tampas de alçapão;
- i) realizar manutenção nos suportes de correntes e nestas;
- j) efetuar desmontagem e montagem de estruturas metálicas.

Observações:

- (1) Os consumíveis varetas de metal de adição e varetas de eletrodo revestido serão os mais adequados para cada caso e uso em soldagem a gás oxicombustível e soldagem a arco com eletrodo revestido, segundo as classificações AWS_A_5.XX, NBR10614/ABNT, e especificações da NBR10616/ABNT, principalmente.
- (2) Serão instaladas, preferencialmente, roldanas de Nylon, sempre que possível tecnicamente.

13.3.30. SUSBTITUIÇÃO DE ROLDANAS EM PORTAS E PORTÕES DE ACESSO COMUM, EXTERNOS E INTERNOS

Serviços técnicos especializados em substituição, alinhamento e reparos em roldanas, portas e portões com ou sem as caixas.

Observações:

- (1) Sempre que possível tecnicamente, empregar roldanas de poliamida (Nylon).
- (2) Observar a manutenção do correto alinhamento.

13.3.31. TESTE HIDROSTÁTICO EM CILINDROS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E REVISÃO GERAL

Serviços técnicos especializados em testes e revisões hidrostáticos em cilindros. Os serviços consistem basicamente em submeter os cilindros aos testes hidrostáticos na época oportuna de acordo com a validade de segurança de cada um, a fim de avaliar a eficiência e a resistência dos vasos e acessórios.

Observações:

- (1) A periodicidade a que refere este item é feita preferencialmente com base na data de revisão dos elementos, não necessariamente coincidente com a vigência do contrato, de forma tal que sejam feitas as revisões sempre nas épocas oportunas.

(2) As empresas executoras das manutenções de segundo e de terceiro níveis, conforme estabelece a NBR 12.962, deverão ser devidamente credenciadas (NT 10/2004 - CMB-CE). Caberá ao técnico de instalações de proteção contra incêndio acompanhar e verificar os serviços prestados pela(s) subcontratadas para tais fins.

(3) Sempre que houver indícios de não conformidades, ainda que mínimos, as manutenções (de primeiro, segundo e terceiro níveis) deverão ser realizadas independentemente de cronogramas de manutenção preventiva ou corretiva propostos pela CONTRATADA ou pela FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE.

13.3.32. TESTE HIDROSTÁTICO EM MANGUEIRAS PARA COMBATE A INCÊNDIO

Serviços técnicos especializados em testes hidrostáticos em mangueiras. Os serviços consistem basicamente em submeter as mangueiras a testes hidrostáticos, cuidando para que o procedimento de secagem seja feito corretamente conforme as normas técnicas e orientações do fabricante.

Observação:

(2) verificar a NBR 12.779 e normas do CMB-CE para manutenção e realização de testes com as mangueiras de incêndio.

13.3.33. TRANSPORTE DE ENTULHO

Serviços técnicos especializados em transporte vertical e horizontal de entulho oriundo de atividade de manutenção realizada pela CONTRATADA até a unidade tipo contêiner.

Também fica a cargo da CONTRATADA:

- a) a locação de unidade(s) tipo contêiner, apropriadas para o transporte de entulho;
- b) a remoção do contêiner das dependências do CONTRATANTE.

Observações:

(1) O transporte de entulho deve ser feito em horário e de forma adequados para não gerar transtorno às atividades de expediente do CONTRATANTE.

(2) As unidades contêiner somente poderão permanecer por período superior a 5 (cinco) dias com autorização da FISCALIZAÇÃO.

(3) As unidades contêiner deverão ser posicionadas em local a ser definido pela FISCALIZAÇÃO.

(4) Não poderão ter os contêineres utilização diversa (que não para entulho, oriundo da obra ou serviço de manutenção).

13.4. MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS

13.4.1 DOS MATERIAS



Todos os materiais de reposição e recomposição deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, conforme Tabela da SEINFRA/CE, segue previsão do material no ANEXO I, bem como futuros e eventuais serviços/materiais não estabelecidos no referido ANEXO, conforme a necessidade do IJF, Hospital de Alta e Média Complexidade, os quais serão medidos pelos quantitativos efetivamente gastos e pagos pela CONTRATANTE mensalmente. Para garantia de pronto atendimento, sob pena de incorrer em multa contratualmente prevista, a CONTRATADA deverá manter, as suas próprias custas, estoque mínimo de materiais de reposição, o qual somente será pago quando de sua efetiva utilização.

Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser comprovadamente de primeiro uso e devem atender rigorosamente aos padrões especificados e às normas da ABNT.

Todos os materiais fornecidos pela CONTRATADA, que serão empregados nos serviços, deverão possuir garantia pelo prazo estabelecido pelo fabricante.

Se julgar necessário, a fiscalização poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos, comprovando a qualidade dos materiais empregados na instalação dos equipamentos. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela CONTRATADA e executados por laboratórios aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

Os materiais que não atenderem às especificações não poderão ser estocados no IJF. Os materiais inflamáveis só poderão ser depositados em áreas autorizadas pela FISCALIZAÇÃO, devendo a CONTRATADA providenciar para estas áreas os dispositivos de proteção contra incêndio determinados pelos órgãos competentes.

As cores de quaisquer materiais e pinturas a serem executadas serão definidas ou confirmadas pela FISCALIZAÇÃO no momento oportuno, ouvido o autor do projeto.

A CONTRATADA deverá providenciar a aquisição dos materiais em tempo hábil para a execução dos serviços de acordo com o cronograma. A FISCALIZAÇÃO não aceitará a alegação de atraso dos serviços devido ao não fornecimento tempestivo dos materiais pelos fornecedores.

As marcas e produtos indicados nas plantas, especificações e listas de material admitem o similar se devidamente comprovado seu desempenho através de testes e ensaios previstos por normas e desde que previamente aceito pela FISCALIZAÇÃO.

A similaridade indicada é em relação ao atendimento aos requisitos e critérios mínimos de desempenho especificados e normatizados, coincidência de aspectos visuais (aparência/acabamento), de materiais de fabricação, de funcionalidade e de ergonomia. A similaridade será avaliada pela FISCALIZAÇÃO, antes do fornecimento efetivo, mediante apresentação do material proposto pela CONTRATADA, laudos técnicos do material ou produto, laudos técnicos comparativos entre o produto especificado e o produto alternativo, emitidos por laboratórios conceituados, com ônus para a CONTRATADA.

Serão consideradas marcas de padrão de referência, para efeito de similaridade: - TIGRE (materiais hidráulicos); DECA E CELITE (louças e acessórios sanitários); CORAL E SHERWIN WILLIAMS (tintas, vernizes, seladoras, massa à base de PVA e complemento acrílico).

No caso de não haver indicação de marca como padrão de referência, deverão ser observadas as marcas e os modelos padronizados dos materiais instalados nas edificações do CONTRATANTE; ou, em não havendo mais no mercado (retirada de linha de fabricação ou outro motivo justificável) substituição por similar ou superior em qualidade.

13.4.2 DOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS

A contratada deverá colocar à disposição de cada profissional, para uso individual e/ou coletivo, conforme definido no Anexo II, as ferramentas e equipamentos em perfeitas condições de uso, substituindo-se sempre que não estiverem em condições adequadas para uso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Tomar todas as providências necessárias a fiel execução dos serviços que componham cada etapa/serviço a serem definidas nas Ordens de Serviço;

14.2. Promover a prestação dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e as recomendações aceitas pela boa técnica;

14.3. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento;

14.4. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual;

14.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser argüido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução do contrato;

14.7. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução do instrumento contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução do contrato;

14.8. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**;

14.9. Refazer os serviços objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do objeto, no prazo fixado pelo Contratante, contados da sua notificação;

14.10. Cumprir as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial;

14.11. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de defeitos ou outros vícios constatados nos serviços;

14.12. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto, sem prévia e expressa autorização do setor de manutenção, sendo que a responsabilidade técnica caberá sempre à Contratada, em qualquer caso, não sendo transferida sob nenhum pretexto;

14.13. Cuidar para que os serviços definidos no Termo de Referência tenham rigorosamente a qualidade e as características especificadas;

14.14. No decorrer da execução do objeto será exigido à boa conduta e o zelo dos dirigentes e funcionários da CONTRATADA pelo IJF, ficando esta obrigada a disponibilizar meios práticos e eficientes que facilitem a comunicação entre ambos

14.15. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

14.16. Refazer, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE e a seu critério, os serviços porventura inadequadamente executados;

14.17. Serão de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas com fornecimento de equipamentos, materiais, peças, instalação e a execução dos serviços, mão de obra em horário comercial e extra (noite, fim-de-semana e feriados), ferramentas, limpeza, combustíveis ou fretes, transportes horizontais ou verticais, impostos, taxas e emolumentos, encargos sociais e demais obrigações necessárias ao completo desempenho dos serviços contratados, além de orçamento detalhado com discriminação dos quantitativos e dos serviços assim como o prazo expresso em dias corridos da entrega dos trabalhos;

14.18. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, fornecer todos os equipamentos de segurança (EPIs) em quantidades suficientes a seus funcionários e exigir-lhes o uso, sempre que o produto ou atividade demandar, de acordo com as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho;

14.19. A CONTRATADA deverá disponibilizar equipamentos de transporte (carros plataformas, armazéns, empilhadeiras etc), quando necessário;

14.20. Serão de responsabilidade exclusiva da empresa CONTRATADA os custos com transporte e quaisquer outros encargos decorrentes da entrega do material, inclusive da mão de obra empregada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão da ORDEM DE SERVIÇO.

15.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.



15.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através do **CHEFE DO NÚCLEO DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS – NUMIP/IJF**, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

15.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

15.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Instrumento.

15.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

15.7. Designar Servidor(a) para fiscalizar a execução do Contrato;

15.8. Atestar as respectivas Notas Fiscais/Faturas de Serviços, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

15.9. Assegurar-se da boa prestação do serviço, verificando sempre o seu bom desempenho e documentando as ocorrências havidas;

15.10. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados e/ou os equipamentos instalados que estejam em desacordo com as respectivas especificações;

15.11. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, inclusive quanto a continuidade da prestação dos serviços, que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Contratante, que não devem ser interrompidos;

15.12. Emitir pareceres em todos os atos relativos a execução do contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações;

15.13. Prestar as informações e os esclarecimentos porventura necessários **IMEDIATAMENTE**;

15.14 Oferecer demandas estimadas por produto e/ou serviços com maior proximidade possível de sua realidade ou programação de consumo, de forma que não sejam descaracterizadas as vantagens financeiras de compras em maior escala;

15.15. **O pagamento** será proveniente dos recursos do Instituto Dr. José Frota – IJF, e efetuado após a emissão do empenho, **no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação.**

15.16. Exercer, através do Gestor do Contrato, a fiscalização dos fornecimentos pela empresa arrematante, a fim de zelar pelo bom desempenho do serviço, comunicando ao setor competente quaisquer irregularidades para que sejam adotadas as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

16.1 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo **CHEFE DO NÚCLEO DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS/NIMIP/IJF**, gestores especialmente designados para este fim, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado



quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.1.1. O licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

I. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II. Multa isolada ou cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.

17.2. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrado em processo de execução.

17.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

17.3.1. As NOTIFICAÇÕES relativas às fases de defesa prévia serão encaminhadas por carta registrada, com aviso de recebimento – AR e as NOTIFICAÇÕES referente aos recursos/defesas da decisão que determinar a aplicação de penalidade deverão obedecer ao disposto nos §§ 1º e 2º do art.70 do Decreto Municipal nº, 13.735/2016.

17.4. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.



EDITAL Nº 4402
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 107/2019 – SERVIÇO.
PROCESSO ADM. Nº. P358145/2018

FL. | 162

18.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. O foro do presente Contrato será o da Comarca da Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro. E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Local e data

(nome do representante)
CONTRATANTE

(nome do representante)
CONTRATADO(A)

Visto:

(Nome do(a) procurador(a)/assessor(a) jurídico(a) da CONTRATANTE)

EDITAL Nº 4402
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 107/2019 – SERVIÇO.
PROCESSO ADM. Nº. P358145/2018

FL. | 163

ANEXO VIII- FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES DA LICITANTE

Prezado(a) Licitante,

Pedimos que preencha as informações solicitadas abaixo para facilitar o processo de elaboração de eventuais **Contratos Administrativos**, as informações podem ser enviadas por e-mail para instituto.drjosefrota@fortaleza.ce.gov.br, nos termos da **Cláusula 22.5 do edital**.

Nome _____ da _____ Empresa:

CNPJ: _____

Endereço _____ (completo _____ e _____ atualizado):

CEP: _____ Cidade: _____ Estado:

Telefone (atualizado): (____) _____ E-mail p/ Licitações e contratos (atualizado): _____

Nome _____ do _____ Representante Legal* _____ :

CPF: _____ RG: _____

* Nome da pessoa responsável pela assinatura de eventuais Atas de Registro de Preço e/ou Contrato